ANNO LXXI — Sexta-feira 21 de Junho de 1895 — NUMERO 140

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. . . . | 8$000 |
| Por seis mezes adiantados. . . . | 15$000 |
| Por um anno adiantado . . . . | 30$000 |
| Numero avulso do mesmo dia. . . | $100 |

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados. . . . | 16$500 |
| Por um anno adiantado . . . . | 33$000 |
| Poa trimestre vencido. . . . | 9$000 |
| Numero avulso de dias anteriores. . | $200 |

# AVISO

**A Empreza do Diario de Pernambuco pede aos seus assignantes em atrazo, o obsequio de mandarem abonar seus debitos até o dia 30 do corrente. A Empreza agradece esse obsequio e pede áquelles que o não fizerem, não tomarem como desfeita a suspensão da remessa no pri eiro de Julho.**

## Telegrammas

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

**Rio de Janeiro,** 19 de Junho, ás 4 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 10 minutos da noite e entregue as 8 horas e 30 minutos da manhã de hontem).

Orou o Sr. Medeiros e Albuquerque brilhantemente, confundindo os autonomistas e verberando o Sr, Martins Junior e seus novos amigos.

A Camara emocionada saudou o orador, abraçando-o.

Estreou o Sr. Gonçalves Maia, fallando mal.

Continua a discussão, achando-se inscriptos os Srs, Arminio, Miguel Pernambuco, Cupertino Cintra e Glycerio.

**Rio de Janeiro,** 19 de Junho, as 5 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 30 minutos da noite e entregue ás 9 horas e 20 minutos).

Após o Sr. Medeiros e Albuquerque orou o Sr. Gonçalves Maia.

A indicação do Sr. Martins Junior; talvez seja votada amanhã.

— No Senado foram reconhecidos os poderes do Sr. Abreu, eleito senador pelo Estado do Paraná.

— O Sr. Prudente de Moraes cujas melhoras continuam, descerá amanhã de Santa Thereza, regressando á tarde a esta capital, afim de receber o ministro italiano.

— Foi preso um commerciante, que acha-se compromettido no negocio das notas falsas do Banco da Republica, cuja circulação foi ha pouco descoberta.

— O brigue «Pirajá» sahindo da Bahia com destino a esta capital arribou áquelle porto com avarias na mastreação, causadas pelo temporal que encontrou no mar.

Em pouco tempo continuará, porém, a sua viagem.

--- A taxa cambial oscilou entre 9 3/8 e 9 13/32.

**Rio de Janeiro,** 17 de Junho, ás 9 horas e 40 minutos da noite.

O estado de saude do presidente da Republica o Dr. Prudente de Moraes, aggravou-se esta tarde;

**Rio de Janeiro,** 20 de Junho, as 5 horas e 55 minutos da tarde recebido as 7 horas e 18 minutos da tarde.

Na Camara continuou-se hoje na discussão da indicação do Sr. Martins Junior.

Usaram da palavra os Srs. Arminio Tavares, Gaspar de Drummond e Arthur Orlando.

--- O presidente da Republica que hontem a tarde peiorara de seus incommodos, experimentou melhoras depois da meia noite. Mas, não desceu de Santa Thereza, como se contava e lh'o noticiei.

Ainda foi, pois, adiada a recepção do ministro italiano.

--- Foram inaugurados hoje os trabalhos da estrada de ferro de Magé á Theresopolis.

--- A taxa cambial fechou a 9 7/16.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR
**Gastão Tissandier**

CAPITULO VI

O METHODO SCIENTIFICO

ROGERIO BACON—PEDRO RAMIS—GIORDANO BRUNO—THOMAZ CAMPANELLO—BERNARDO DE PALISSY — MIGUEL SERVET—PEDRO BELON — FRANCISCO BACON.

*(Continuação)*

O infeliz, depois de ter queimado as estacas do seu jardim, chegou a deitar ao forno as mesas e as taboas da casa. Aquelles que deviam ajudar Palissy zombavam d'elle e iam dizer pela cidade que elle tinha endoudecido e que estava a queimar a casa. Faziam o assim perder todo o credito. Outros chegavam a dizer que o fabricante de louça de barro fazia moeda falsa. O pobre inventor, arruinado, endividado, com filhos a criar, passava nas ruas «todo curvado, como um homem cheio de vergonha

Comtudo, a esperança que tinha, accrescenta o energico trabalhador, fazia me proceder nos meus trabalhos com uma virilidade tal, que muitas vezes, para entreter as pessoas que me vinham ver, fazia esforços para me rir, posto que interiormente me sentisse muito triste. »

Palissy tinha de ver coroados de bom exito os seus trabalhos e estudos; mas pela passagem que vamos extrahir de um dos seus trabalhos escriptos, vamos ver á custa de que miserias e sacrificios.

« Succedeu-me ainda outra desgraça, que foi a seguinte: o calor, a geada, os ventos, as chuvas e as pingas que cahiam do telhado, estragavam-me a maior parte da minha obra antes d'ella estar cozida, por tal modo, que tive de me servir de taboas, ripas, telhas e pregos para obviar áquelles inconvenientes... Desfazia o que tinha feito, para o tornar a fazer um pouco melhor e isto dava em resultado que alguns operarios, como fabricantes de meias, sapateiros, gente de todas as classes, sem considerarem que a minha industria não podia exercer-se senão em uma casa grande, diziam que eu não fazia senão fazer e desfazer, e me censuravam pelo que não devia senão inopinar-lhes compaixão, visto que eu era obrigado a empregar aquillo de que carecia para minha sustentação em obter as commodidades nescessarias á minha arte... Muitos annos passei que, não tendo com que cobrir os meus fornos, estava todas as noites exposto ás chuvas e aos ventos, sem auxilio de ninguem nem consolação senão dos gatos, que miavam por um lado, e dos cães que uivavam pelo outro: algumas vezes levantavam-se ventos e tempestades, que sopravam de tal modo por cima e por baixo dos meus fornos, que eu era forçado a abandonar tudo, com prejuizo do meu trabalho. E muitas vezes me aconteceu que, tendo deixado tudo, e não tendo um fio de roupa enxuta por causa das chuvas que tinham cahido, ia deitar me a meia noite ou ao romper do dia, n'um estado deploravel, como um homem que tivessem arrastado por todos os lamaçaes da cidade, indo ás apalpadellas e ás escuras, cahindo para um lado e para o outro, como um homem que estivesse embriagado. »

*(Continua).*

## PARTE OFFICIAL

### Governo do Estado de Pernambuco

### Lei n. 93

CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º No dia 7 de Dezembro do corrente anno se procederá á eleição de Governador e Vice-Governador do Estado para o 2.º periodo governamental, devendo o 1.º findar no dia 7 de Abril do anno vindouro.

Art. 2.º A eleição se fará por suffragio popular directo em todo o Estado, votando os eleitores em cedulas distinctas contendo um só nome cada uma: — Para Governador — Para Vice-Governador.

Art. 3.º Terão votos na eleição de Governador e Vice-Governador os cidadãos brazileiros alistados como eleitores, ao tempo da ultima eleição havida no Estado e os que o tiverem sido definitivamente no ultimo alistamento ou revisão terminada para as eleições do Congresso Federal

Art. 4.º No prazo de 30 dias contados da publicação da presente lei, incumbe ao Prefeito do municipio organisar uma lista geral, contendo os nomes de todos os eleitores incluidos nos alistamentos a que se refere o artigo antecedente, por ordem alphabetica, e mandar publical-a pela imprensa official, onde a houver ou por editaes affixados nos lugares mais publicos da séde do municipio durante oito dias depois daquelle prazo, e seguindo-se aos nomes as declarações de fallecimento, mudança ou inclusão como eleitor federal.

Art. 5.º Trinta dias antes da eleição serão publicadas as listas parciaes dos eleitores, de todas as secções eleitoraes em que fôr dividido o municipio, tambem organisadas pelo Prefeito e com as declarações do artigo antecedente, de designação do edificio em que deverem funccionar, não podendo conter cada secção mais de 250 eleitores.

§ Unico. A divisão das secções não poderá ser mais alteradas e a designação das respectivas sédes só o será por motivo imperioso e declarado até cinco dias antes da eleição, annunciada a mudança por meio de edital affixado á porta do edificio que fôr primeiramente designado e reproduzido o dito edital pela imprensa onde a houver.

Art. 6.º A organisação das mesas eleitoraes se fará de conformidade com o que foi estabelecido pelas Instrucções de 11 de Dezembro do anno passado para a eleição do actual Congresso Legislativo, art. 7 até 16.

Art. 7.º O processo eleitoral será tambem o estabelecido nos arts. 17, 18, 19, 20 e 21, §§ 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 das mesmas Instrucções cujas disposições ficam fazendo parte desta lei.

§ Unico. Oito dias depois da publicação desta lei, mandará o Governador novamente publical-a com o appendice das disposições a que se refere este artigo, o que se repetirá no jornal official 15 dias successivos.

Art. 8.º A apuração geral da eleição será feita pelo Congresso, 40 dias depois da eleição, sendo para este fim convocado o mesmo Congresso extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou se este não o fizer pelo Presidente do Senado.

Art. 9.º A mesa que tiver de presidir a sessão extraordinaria da apuração será composta por sorteio entre cada um dos membros dos do Senado e da Camara dos Deputados.

§ 1.º O Congresso elegerá uma Commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia das rasões em que se fundarem os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos obtidos até o numero de 10 dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador.

§ 2.º Este processo será discutido e votado na mesma sessão ou adiada a votação apenas por 2 dias e se for approvado dar-se-ha por concluido o processo da apuração e se enviará copia da acta da sessão aos eleitos, cobera por officio assignado pela mesa afim de lhes servir de diploma do que se fará communicação pela mesma fórma ao Governador do Estado e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 10. Em tudo que não estiver previsto na presente lei e observados os preceitos estabelecidos na Constituição do Estado, vigorarão as disposições do Regulamento Federal n. 596 de 31 de Dezembro de 1892.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1895. -*José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente. —*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1895.

*Alexandre José Barbosa Lima.*

Appendice das disposições a que se refere a presente lei.

*Das mesas eleitoraes*

Art. 7.º Haverá uma mesa eleitoral para recebimento e appuração dos votos dos eleitores de cada secção, e demais trabalhos eleitoraes

Art. 8.º Pelo menos 5 dias antes do da eleição, reunidos os membros do concelho municipal e seus supplentes, proceder se-ha por voto unanimin 1 á escolha dos eleitores que devam constituir as mesas eleitoraes, menos os respectivos Presidentes e Secretarios.

Art. 9.º Cada mesa eleitoral compor-se-ha de cinco membros, sendo tres eleitos pela fórma indicada no artigo antecedente.

Art. 10. No dia da escolha a que se refere o art. 8.º, o Prefeito municipal nomeará os dous eleitores que tenham de, em casa mesa, servir respectivamente de presidentes e de secretarios, completando assim o numero de cinco mesarios a que se refere o art. 9.º.

§ unico. Nos casos de recusa ou impedimento dos presidentes e secretarios nomeados, o Prefeito proverá as substituições, fazendo, em tempo, novas designações.

Art 11. Logo após a designação do presidente da mesa eleitoral, este por officio dirigidos aos mesarios eleitos pelo Concelho, avisal-os-ha afim de que compareçam, na vespera do dia da eleição, nos edificios anteriormente designados, para que sejam installadas as respectivas mesas eleitoraes até ás 2 horas da tarde.

Art. 12 Si algum ou alguns dos mesarios deixarem de comparecer quer na vespera, quer no dia da eleição, ou solicitarem escusa do encargo depois de constituida a mesa, o presidente desta nomeará outros mesarios que substituam os impedidos comtanto que sejam eleitores da secção.

§ unico. Si nas mesmas condições faltar o presidente nomeado, os mesarios que tiverem comparecido, depois de esperarem pelos menos meia hora, elegerão dentre si o presidente da mesa, completando esta pela fórma indicada nas presentes instrucções.

Art. 13. Não sendo impossivel installar-se a mesa eleitoral da vespera do dia marcado para a eleição, conforme o final do art. 11, poderá verificar-se a installação até ás 10 horas da manhã do proprio dia da eleição.

Art. 14. Da installação da mesa eleitoral será lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 1.º Esta acta sera transcripta em livro proprio lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 2.º Esta acta será transcripta em livro proprio aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Prefeito municipal.

§ 3.º Na mesma acta serão mencionados os nomes dos mesarios e todas as occurrencias que se derem por occasião da installação da mesa

Art. 15 No caso de haver substituição de membros das mesas eleitoraes, depois de installadas estas, far-se ha um additivo á acta de que trata o artigo antecedente.

Art. 16 Recusando-se algum dos mesarios a assignar a acta da installação da mesa, declarar-se-ha na mesma o motivo que tiver apresentado para a escusa.

*Do processo eleitoral*

Art. 17. No dia e hora, e nos edificios designados para a eleição, reunidas as mesas eleitoraes installadas na vespera, ou no mesmo dia da eleição, no caso do art. 13, começarão os trabalhos eleitoraes.

O lugar onde funccionar a mesa eleitoral será por qualquer forma separado do recinto destinado á reunião dos eleitores, mas ao alcance da vista destes, de modo que se facilite a inspecção e fiscalisação dos trabalhos.

Art. 18. A eleição começará ás 10 horas da manhã e terminará no mesmo dia.

§ unico. Proceder se-ha á eleição desde que estejam reunidos a hora prefixada tres membros dos que compõem a mesa.

Art 19. O presidente designará d'entre os mesarios um para fazer a chamada dos eleitores.

Art. 20. A chamada será feita á vista de copia parcial da lista dos eleitores do municipio, relativa á respectiva secção eleitoral, e que tiver sido fornecida pelo Prefeito ou pelo Presidente do Concelho Municipal quando aquelle não a tenha fornecido.

Art. 21. Haverá uma só chamada dos eleitores, a qual far se-ha segundo a ordem em que seus nomes se acharem lançados nas listas, por secções.

§ 1.º O eleitor não será admittido a votar sem apresentar seu titulo, não podendo, em caso algum, exhibido este, ser-lhe recusado o voto, comtanto que o diploma refira se ao eleitor da secção respectiva e o nome deste conste da lista da chamada.

§ 2.º No dia da eleição, se nenhum dos mesarios houver ainda recebido a copia do alistamento, a eleição se realisa á, fazendo-se a chamada por qualquer copia, que será rubricada pelos mesarios e fiscaes.

§ 3.º As urnas se conservarão fechadas a chave, emquanto durar a votação.

§ 5.º Antes da chamada, as urnas serão abertas e mostradas ao eleitorado, para que verifique estarem vasias.

§ 6.º O eleitor, logo que tenha depositado na urna as cedulas manuscriptas ou impressas, em involucros distinctos, para Governador e para Vice-Governador, assignará o livro de presença aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo prefeito, e quando este não tenha feito, pelo presidente do concelho municipal.

§ 7.º Terminada a chamada, o presidente fará lavrar um termo de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual termo será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 8.º O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de começar-se a lavrar o termo de encerramento no livro de presença, será admittido a votar. Nessa occasião votarão os mesarios que não tiverem seus nomes incluidos na lista da chamada, por acharem-se alistados em outra secção.

§ 10. Lavrado o termo de encerramento no livro de presença, passar-se ha á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e depois de annunciar o numero dellas, as emmassará de accordo com os rotulos, recolhendo-as, logo após, á dita urna.

Em seguida, o escrutador que assentar-se á direita do presidente, tirará da urna o masso das cedulas para Governador e começará a desdobral as uma por uma, lendo-a e passando-a ao presidente que, depois de lêl-a, passará ao outro escrutador á sua esquerda, o qual a lêrá em voz alta, sendo pelos outros mesarios, como secretarios, tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que forem lendo.

O mesmo processo adoptar-se-ha com relação ao masso das cedulas para Vice Governador.

§ 11.º Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante apurada.

I. Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, ainda que se refira visivelmente a individuo determinado.

II. Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado ou substituido, declaração contraria á do rotulo ou quando não houver indicação no involucro;

b) quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quer sejam escriptas em papeis separados, quer uma d'ellas no proprio involucro.

As cedulas e involucro a que se referem os ns I e II d'este paragrapho, devidamente rubricados pela mesa, serão remettidos com as respectivas actas ao Presidente do Senado.

§ 12.º Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever, em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes exemplares serão rubricados pelo mesmos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

§ 13.º O presidente, em seguida proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação se alguma verificação lô apresentada por mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

§ 14.º Sempre que um grupo de cinco eleitores, pelo menos, da secção indicar á mesa, em documento assignado, o nome de qualquer eleitor para fiscal da eleição, devera este ser admittido na mesa.

As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na forma d'este paragrapho, até ao numero de cinco, podendo essa nomeação ser feita até a hora em que começar o processo da apuração.

Si exceder de cinco o numero dos indicados para fiscaes, a mesa preferirá os que forem apresentados por maior numero de eleitores, não podendo nenhum eleitor fazer mais de uma indicação.

§ 15. Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados, com o numero de votos que obtiver cada um, sendo escriptos estes em ordem numerica.

Da mesma acta constará:

a) o dia da eleição e a hora em que teve começo;

b) o numero dos eleitores que não tiverem comparecido;

c) o numero de cedulas recebidas e apuradas para cada eleição;

d) o numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados e os dos eleitores que d'ellas forem portadores;

e) os nomes dos mesarios que não assignarem a acta, declarando-se o motivo;

f) os nomes dos cidadãos que assignarem no livro de presença pelos eleitores que o não poderem fazer;

g) os nomes dos fiscaes:

h) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

§ 16 Qualquer dos mesarios poderá assignar-se vencido na acta, dando os motivos, no caso de não querer a maioria da mesa assignal-a, deverão fazel-o os demais mesarios e os fiscaes, que convidarão para isso os eleitores que quizerem.

§ 17. Cada fiscal terá o direito de tirar copia da acta, subscrevendo a o presidente e os mesarios.

Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão «ad hoc» nomeado pela mesa, o qual dará certidão a quem a pedir.

a) a transcripção da acta por escrivão «ad hoc» será feita em livro especial, aberto pelo presidente da mesa e rubricado por todos os demais mesarios com antecedencia precisa.

b) a transcripção da acta deverá ser assignada pelos membros da mesa, fiscaes e eleitores presentes que o quizerem.

§ 18 Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderão offerecer protestos por escripto, relativamente ao processo da eleição, passando-se recibo ao protestante.

Estes protestos serão rubricados pela mesa que, contra-protestando ou não, appensal-os-ha a copia da acta, que será remettida ao Presidente do Senado.

§ 19. A mesa fara extrahir copias da acta e das assignaturas dos eleitores no livro de presença, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou qualquer serventuario de justiça ou escrivão «ad hoc», serão enviadas, registradas pelo correio, ao Governador do Estado e ao Presidente do Senado.

Não serão permittidas aos mesarios discussões prolongadas.

§ 21. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

§ 22. E' expressamente prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações, sob qualquer fundamento, ainda mesmo á requisição da mesa para manter a ordem.

§ 23 Si a mesa não aceitar os protestos de que trata o § 18, poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião, dentro de 24 horas após a eleição.

§ 25 Os livros e mais papeis concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias ao Prefeito afim de serem recolhidos ao archivo da municipalidade.

§ 25. O Prefeito fornecerá todos os livros necessarios para as eleições, correndo repartidamente por conta do Estado e das municipalidades as despezas que com elles e mais aprestos se fizerem.

§ 25. As mesas eleitoraes teem competencia para lavrar auto de flagrante delicto contra o cidadão que votar, ou tentar fazel-o com titulo que não lhe pertença, e para apprehender o titulo suspeito; devendo livrar-se solto, independentemente de fiança, o delinquente, logo que estiver lavrado o auto, que será remettido, com as provas do crime, á autoridade competente.

### Lei n. 106

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a aposentar, com os vencimentes a que tiver direito, ao ex-sargento do Corpo de Policia João Damasceno Paes de Carvalho e a rever a reforma do capitão José Theotonio Pereira de Carvalho, que se invalidaram no serviço do Estado.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 19 de Junho de 1895.

*Francisco Teixeira de Sá,*
Presidente.
*Herculano Bandeira de Mello,*
1.º Secretario.
*João Baptista Regueira Costa,*
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

### Lei n. 107

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a aposentar, com todos os vencimentos, ao actual porteiro da Bibliotheca do Estado, Aristides Honorio Bezerra de Menezes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 19 de Junho de 1895.

*Francisco Teixeira de Sá,*
Presidente.
*Herculano Bandeira de Mello,*
1.º Secretario.
*João Baptista Regueira Costa,*
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

### Lei n. 108

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1º. E' concedido aos promotores publicos o augmento de 25 % sobre os seus vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 19 de Junho de 1895.

*Francisco Teixeira de Sá,*
Presidente.
*Herculano Bandeira de Mello,*
1.º Secretario.
*João Baptista Regueira Costa,*
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

### DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇAO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 19 DE JUNHO DE 1895.

Bacharel Arthur da Silva Rego, juiz de direito do municipio de Taquaretinga, pedindo tres mezes de licença. - Sim, na forma da lei.

Bacharel Bellarmino Cesar Gondim, juiz de direito do municipio de Ingazeira, pedindo sua remoção para o de Tacaratú.—Ao Sr. Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, para que se digne de informar.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente da Casa de Detenção.—Informe o Dr. Questor.

Dionisio José dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, para que se digne de mandar juntar a certidão pedida.

Alferes João Carneiro de Mello, juiz do 1.º districto da villa de Bonito, pedindo gratificação relativa no tempo em que exerceu o cargo de juiz de direito interino da mesma villa.— Sim, nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito do municipio de Floresta, pedindo dous mezes de licença. -Sim, com ordenado, na forma da lei.

Sebastião Gomes de Oliveira, sentenciado, pedindo sua transferencia para o Estado da Parahyba.—Informe com urgencia o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Antonio do Livramento, pedindo o Theatro Santa Isabel para realisar uma serie de espectaculos.—Deferido, nos termos do officio de hoje, ao Sr. Dr. Presidente da Inspectoria dos theatros.

F. P. Bolitreau, pedindo pagamento do fornecimento de objectos para o expediente desta Secretaria.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

André de Albuquerque Mello, pedindo para ser contemplado no quadro dos professores.—Indeferido, visto o peticionario não ter os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

O porteiro interino,
*Hermenegildo de Siqueira.*

### Questura Policial

Secção 2.ª—N. 134 Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho.—Muito digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Miguel Ovidio de Souza, como gatuno, Antonio Francisco da Costa e Nicomedes Antonio de Oliveira, por crime de furto.

Communicou-me o administrador da Casa de Detenção, que hontem a uma hora da tarde falleceu na enfermaria d'aquelle estabelecimento o sentenciado no municipio de Tacaratú, Antonio Felix do Nascimento.

Saúde e Fraternidade.

O Questor,
*José Felippe Nery da Silva Filho.*

### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

*Despacho do dia 19 de Junho de 1895*

Silva Borges & C., associados na exploração da Uzina Cachoeira Lisa, fundada no engenho Duas Barras do municipio de Gamelleira, pedindo o auxilio de que trata a lei n. 25 de 9 de Dezembro de 1891 —Pedio se informações a Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
*Archias Mafra,*

### DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

*Despacho do dia 20 de Junho de 1895*

Fiuza Filhos & C. Volte a Recebedoria para informar se Firmina Ferreira Góes, é viuva de Fiuza a que se refere a certidão do officio da Justiça á fl. 4. Antonio Francisco da Cruz.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Manoel Ferreira de Oliveira, A' Associação Commercial Beneficente, Alexandre Braga, Vicente Ferreira de Paulo, Ramiro M. Costa, Levino Vieira de Macedo Lima, Luiz Affonso de Oliveira Jardim, Luiz Carlos da Costa Vilella, Antonio Pedro da Silva Marques, Austricliano Pergentino d'Almeida Andrade, José Ferreira Marques, Mendes Lima & C. e outros Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Feliciano Placido Pontual, Marianna Costa Rego Monteiro e outro Menezes Nobrega & C., Antonio Ignacio Ferreira Carvalho, Antonio Moreira Reis, Francisca Maria da Conceição, Antonio do Carmo Ferreira.—A' Secção do Contencioso para fazer as devidas notas e devolver.

E. de Ferro Central de Pernambuco, Silva Borjes & C.

E. de Ferro Recife ao S. Francisco, José Marinho Barbosa, Luiz Francisco da Cruz, José Maria da Rocha Carvalho, José Ferreira dos Santos Tetéo, Francisco dos Santos Neves, Machado e Lopes Lino de Abreu Siqueira, Luiz da Silva Ferreira José Luiz de Souza, Joaquim Felippe da Costa, Miguel Texeira da Costa, Antonio Ferreira de Carvalho, Theodomiro dos Santos Selva, Antonio da Costa Teixeira, Luiz Hespanhol Theresa Maria da Annunciação Cavalcante.—Ao Sr. Dr. Sub Director da Contabilidade.

Albano José do Carmo —Ao Sr. Administrador da Recebedoria para fazer as devidas notas e devolver.

O protocolista,
*Francisco Militino Ferrreira.*

### DESPACHOS DO SR. DR, SECRETARIO DA FAZENDA, EM 20 DE JUNHO DE 1895

José Fernandes Marques, pedindo licença para vender sellos do Estado, em sua casa commercial sita a rua V. de Itaparica n. 10.—Deferido de conformidade com o artigo 58 do Regulamento de 18 de Fevereiro ultimo.

### SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

*Inspectoria Geral de Hygiene*

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, pedindo para mandar registrar os preparados medicinaes das casas Blancard & C. e Julio Ferré de Paris: Pilulas de Proto-iodureto de ferro inalteravel; Xaropo de proto-iodureto de ferro inalteravel; Solução de Exalgina de Blancard; Pastilhas comprimidas de Exalgina de Blancard; Vinho de Aroud com quina; Vinho de Aroud ferruginoso; Rob-antisyphilitico de Royveau; Rob-anti-syphilitico de Laffecteur; Injecção Ricord; Capsulas de Ricord com alcatrão puro; Capsulas de Ricord com copahiba e alcatrão; Capsulas de Ricord com copahiba e magnesia; Pilulas depurativas de Ricord; Xarope depurativo de Ricord; Pilulas de Beutius; Pilulas Cauvin e Injecção Brou.—Registre-se.

Pelo Dr. Commissario do 2.º Districto, foi considerado em condições hygienicas para ser habitado o 2.º andar do predio n. 58 da rua do Barão da Victoria.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 20 de Junho de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

# SENADO

### 35ª SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE MAIO DE 1895

*Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá*

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Salazar Moscoso, Albino Silva, Teixeira de Sá, Herculano Bandeira, Regueira Costa, Antonio Pernambuco, Eduardo de Oliveira e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Serra Martins.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do Dr. Secretario da Justiça remettendo cinco exemplares de resoluções sanccionadas, sob ns. 76 a 80.—A archivar.

Um abaixo assignado de proprietarios d'esta capital, reclamando contra a maneira pouco escrupulosa, pela qual são fornecidas as certidões negativas, requeridas para conhecimento dos impostos que oneram a propriedade que tem de ser alienada.—A' 3.ª Commissão.

Uma petição do bacharel Luiz Barbalho Uchoa Cavalcante, juiz de direito de Quipapá, requerendo um anno de licença com ordenado.—A' 3.ª Commissão.

Passa se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Lê se, indo a imprimir o seguinte :

1895 -PARECER N. 77

A 2.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 17, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das sessões do Senado, 23 de Maio de 1895. -*Eduardo de Oliveira.* -*Antonio Pernambuco.*

—

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE :

Art. 1.º Ficam pertencentes ao municipio do Bonito os engenhos Ilha das Flôres, Pedra Firme, Tigre, Rio Branco, Flôr da Ilha e a Usina Pedrosa.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 25 de Maio de 1895 -*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario. -*Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque*, 2.º Secretario.

O SR. ERMIRIO COUTINHO *(Não devolveu o seu discurso).*

O SR. ALBINO SILVA *(Pela ordem. Não devolveu o seu discurso),*

Consultada a Casa recusa a dispensa pedida pelo Sr. Ermirio Coutinho de membro da 4ª Commissão.

Não havendo mais quem queira utilisar se da palavra na primeira hora da sessão, passou se á

ORDEM DO DIA

Approvaram-se sem debate em 3.ª discussão os pareceres ns. 51, 56 e 57 o 1.º autorisando abertura de credito para pagamento dos serviços stenographicos e typographicos do Congresso; o 2.º creando uma repartição para arrecadar taxas no canal de Goyanna; e o 3.º autorisando a construcção de uma via-ferrea do Recife a Itambé, passando por Olinda, Iguarassú e Goyanna.

O SR. PRESIDENTE declara que os dous primeiros pareceres vam á 5.ª commissão para os redigir, e quanto ao ultimo que se ia officiar á Camara sobre a emenda do Senado.

Annuncia se a 2.ª discussão do parecer n. 71, adoptando a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 3 deste anno, aposentadoria do ex-sargento do Corpo de Policia João Damasceno Paes de Carvalho, e revisão da reforma do seu ex-capitão João Antonio Pereira de Carvalho.

O SR. REGUEIRA COSTA, pela ordem, declara acharem-se sobre a mesa tres pareceres da 5.ª Commissão, por elle sómente assignados, e, havendo urgencia, requer que seja nomeado *ad hoc* um membro para dita Commissão, visto acharem se dous ausentes.

Concedido o pedido, o Sr. Presidente nomea ao Sr. Antonio Pernambuco.

São lidos em seguida os seguintes pareceres :

1895 -PARECER N. 78

A 5.ª Commissão tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados, pelo projecto n. 87 deste anno hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que seja assim redigida :

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a abrir o credito que fôr necessario para pagamento do serviço tachigraphico e de impressão dos debates do Congresso no corrente anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 28 de Maio de 1895. -*Regueira Costa.*—*Antonio Pernambuco.*

—

1895 -PARECER N. 79

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 20 deste anno, approvado no dia 22 deste mez em 3.ª discussão é de parecer que seja assim redigido :

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender dentro do corrente exercicio a quantia de dez contos de réis (10:000$000), para a construcção das seguintes obras no municipio de Quipapá: uma cadeia na séde do mesmo, um açude em Jurema e duas pontes de madeira nos rios Pirangy e Quipapá em duas passagens proximas á villa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 28 de Maio de 1895. -*Regueira Costa.*—*Antonio Pernambuco.*

—

1895 PARECER N. 80

A 5.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 2 deste anno, hoje approvada em 3.ª discussão, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção :

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA :

Art. 1.º Fica creada uma repartição arrecadadora das taxas devidas pelo embarque e desembarque de mercadorias no canal de Goyanna.

Art. 2.º A repartição terá os seguintes empregados :—1 Director, 1 Thesoureiro que prestará fiança, 1 Escripturario, 1 Amanuense, 4 Conferentes e 1 Continuo, que perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 3.º Fica o Governador do Estado autorisado a expedir o necessario regulamento.

Art. 4.º Revogam se as disposições em contrario.

—

TABELLA A QUE SE REFERE O ART. 2.º

Ao Director 10 % da quantia arrecadada.
Ao Thesoureiro 6 % idem. idem.
Ao Escripturario 5 % idem, idem.
Ao Amanuense 3 % idem, idem.
A cada um dos Conferentes 3 % idem, idem.
Ao Continuo 2 % idem, idem.

Sala das Commissões do Senado, 28 de Maio de 1895—*Regueira Costa. Antonio Pernambuco.*

O SR. 2.º SECRETARIO requer e obteve que sejam dispensados da impressão ditos pareceres e immediatamente discutidos.

São approvados sem debate.

O Sr. Presidente declara que vão ser lavradas as resoluções de que tratam os tres pareceres acima, afim de irem á sancção.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente em seguida levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão dos pareceres ns. 72, 73, 74, 75 e 76, todos deste anno.

—

### 36.ª SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE MAIO DE 1895

*Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá*

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Albino Silva, Salazar Moscoso, Teixeira de Sá, Eduardo de Oliveira, Herculano Bandeira, Constancio Pontual, Antonio Pernambuco, Regueira Costa e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Serra Martins.

E' lida sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

**O Sr. Presidente** :*(Movimento de attenção)*.—Srs. Senadores : o coração republicano de Pernambuco tem hoje de velar-se de crépe com a dolente e profundamente commovedora noticia do passamento do illustre e grande brazileiro Dr. Joaquim Saldanha Marinho, nosso compatriota e Senador federal pelo districto da União.

Tenho que não existia no firmamento da Republica um astro mais brilhante e de luz tão branda e suave como esse que agora se extinguio. Tudo quanto disse o grande orador Romano lamentando a morte de Quinto Hortensio tem inteira applicação á de Saldanha Marinho Filho de Olinda onde foi afagado no berço pelos vivificantes raios do sol americano, que tem alli uma particular seára de fructos da mais extraordinaria varonilidade que se sabe amadurar por seu calor, o egregio pernambucano cuja perda lamentamos deu ao tumulo os despojos da vida material, mas revive nos factos da Republica com um resplendor igual ao dos mais gloriosos vultos historicos de Pernambuco.

Vozes -(Apoiado, muito bem).

Em signal de culto á memoria do eminente cidadão, insigne propagandista das nossas liberdades e indefesso luctador da democracia brazileira proponho que o Senado depois da leitura do expediente suspenda os seus trabalhos.

Vozes -(Muito bem, muito bem).

Consultado o Senado, approva a proposta por unanimidade de votos.

EXPEDIENTE :

O Sr. 1.º Secretario, nos termos do n. 1 do art. 17 do Regimento Interno, communicou que vão á sancção as seguintes resoluções, iniciadas na Camara dos Srs. Deputados.

1.ª Creando uma repartição arrecadadora das taxas devidas pelo embarque e desembarque de mercadorias no canal de Goyanna.

2.ª Autorisando a despender-se 10.000$ para construcção de diversas obras no municipio de Quipapá.

3.ª Idem a abrir-se o credito necessario para pagamento n'este anno do serviço tachigraphico e da impressão dos debates do Congresso.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, sendo approvado sem debate o seguinte parecer :

—

1895.—PARECER N. 81

A 3.ª Commissão para poder dar parecer sobre o que pedem diversos proprietarios do Recife em um abaixo assignados que hontem foi apresentado a este Senado, requer, sobre o que solicitam, seja ouvido o Sr. Dr. Secretario da Fazenda.

Sala das Commissões do Senado, 29 de Maio de 1895. -*Eduardo de Oliveira.* -*Antonio Pernambuco.*

E' tambem lido, indo a imprimir o seguinte parecer com voto em separado :

—

1895.—PARECER N. 82

A 3.ª e 4.ª Commissões tendo em vista a resolução da Camara dos Srs. Deputados iniciada pelo projecto n. 15 deste anno, são de parecer que ella seja adoptada com as seguintes emendas :

Ao art. 1.º Supprimam se as palavras : «e que fica extensivo a sociedades anonymas», por estar previsto no art. 2.º do Decreto de 15 de Outubro de 1890.

§ 2.º Depois de «50:000$000» accrescente-se : «á rasão de 8.000$000 por kilometro no maximo», e depois das palavras «trafego publico» accrescente-se : «sendo a tarifa approvada pelo Governador e a bitola das linhas 75 centimetros».

§ 3.º Supprima-se a lettra *E*, por estar prevista a disposição ahi contida no art. 4.º do Regulamento de 31 de Janeiro de 1891.

§ 4.º Supprima-se este §. por quanto o Banco de Credito Real faz emprestimos nas condições ahi estabelecidas.

Ao art. 2.º Supprima-se este artigo, visto como o seu dispositivo é e deve ser regulado nos contractos entre os fornecedores de canna e os donos das Usinas não se justificando, pois a intervenção do Estado em tal caso.

Ao art. 3.º Depois da palavra «zonas» accrescente-se : «se assim julgar conveniente», e depois da palavra «lei» : -sendo neste caso pagos proporcionalmente pelos donos das Usinas os vencimentos fiscaes.—

Acham as Commissões que deve ser facultiva esta disposição, por quanto póde ser feita a fiscalisação ahi determinada por empregado da Secretaria da Industria sem despesa para os donos das Usinas

Sala das Commissões do Senado, 21 de Maio de 1895

*Eduardo de Oliveira.*
*Antonio Pernambuco,*
*Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa.*
*Albino José da Silva.*
*Barão de Nazareth.* -Vencido.

—

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE :

Art. 1.º O Governador do Estado poderá elevar até 500.000$000, se o cambio estiver abaixo de 13 dinheiros sterlinos por mil réis, o auxilio que os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e lei de 1 de Dezembro desse anno facultam aos agricultores, e que fica extensivo a sociedades anonymas, para fundação de usinas que tiverem capacidade para produzir diariamente de 100 a 150 saccos de assucar de 75 kilogrammas e 4 pipas de alcool de 480 litros e precisarem de 10 kilometros de linhas ferreas, no maximo. Com a subida do cambio, guardada a proporcionalidade, o auxilio será concedido de fórma que estando o cambio a 20 não exceda de 300:000$000.

§ 1.º O auxilio augmentará na rasão de..... 100:000$000 por 50 saccos de assucar que accrescerem e proporcionalmente diminuirá á subida do cambio a 10.

§ 2.º As usinas que precisarem de mais de 10 kilometros de linhas-ferreas terão direito a accrescimo no auxilio de 50:000$000, obrigando-se a dar trafego publico.

§ 3.º O auxilio, extensivo ás usinas existentes, mesmo ás que já o receberam, e garantido com hypotheca sobre todo activo e bens das respectivas empresas, quando não forem proprietarios agricolas, será prestado :

a) Para fundação das usinas de conformidade com as leis existentes ;

b)—A's usinas fundadas, que não estejam gravadas com hypothecas, em uma prestação ;

c) -A's usinas que se acharem hypothecadas em duas prestações —a 1ª mediante garantia de um estabelecimento bancario que, por termo no Thesouro, se obrigue pelo resgate e extincção da hypotheca, —a 2ª depois de lavrada escriptura de 1ª hypotheca em favor do Estado ;

d)—A ultima prestação não será entregue sem verificar se que o valor da fabrica excede, pelo menos, um terço do auxilio pedido, por avaliação feita por pessoa de confiança e nomeação do Governador. Nas avaliações se attenderá ao valor industrial das fabricas ;

e(—Auxilio algum será concedido sem que o proponente prove ter o fornecimento de canna, exigido pela capacidade da fabrica, devendo ser escripturado o respectivo contracto, por prazo nunca inferior a 5 safras, e autorisado expressamente pelo proprietario agricola, quando feito com fornecedor rendeiro.

§ 4.º Sempre que o concessionario de uma usina offerecer em hypotheca ao Estado alguma propriedade terá direito a que se lhe augmente o auxilio na razão de metade do valor d'elle,

§ 5.º Fica elevado a 2 % o juro de que trata o decreto de 15 de Outubro de 1890 no caso de mora

Art. 2.º Os casos de divergencia sobre abatimento em peso de cannas e outros que se suscitem entre os fornecedores de cannas e proprietarios de usinas serão resolvidos por arbitros por elles nomeados, servindo de desempatador o fiscal do Governo.

Art. 3.º O Governador dividirá o Estado em duas zonas, nomeando pessoas para fiscalisar a execução dos contractos entre o governo e concessionarios de usinas e entre estes fornecedores de cannas e expedirá o regulamento necessario á execução da presente lei.

Art. 4.º Revogam se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1895—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario. -*Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque*, 2.º Secretario.

VOTO EM SEPARADO

O abaixo assignado, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deputados acompanhada de um parecer da maioria da 3.ª e 4.ª Commissões deste Senado, tendo, na qualidade de relator da 4.ª Commissão, apresentado parecer, que concluio por um substitutivo referente ao projecto n. 9 aqui iniciado, verificou pelo confronto feito entre esses documentos, que existem pontos de contacto e inteira semelhança entre o projecto do Senado e a resolução da Camara dos Deputados ; e resultando d'ahi profundas divergencias no fundo e na forma, divergencias que tornam incompativeis as idéas emittidas nos alludidos trabalhos com as suas já conhecidas desta illustre corporação ; e não podendo conformar-se com semelhante modo de encaminhar os negocios publicos por lhe parecer menos vantajoso para o Estado, pede venia aos seus honrados companheiros de Commissão para offerecer parecer em separado, que consistirá no substitutivo já apresentado á sabedoria do Senado pela 4.ª Commissão plena.

Sala das Commissões do Senado, em 29 de Maio de 1895.

Dr. *Ermirio Coutinho.*

—

1895 -PARECER N. 27

A 4.ª Commissão a quem foi presente o projecto n. 9 d'este anno, depois de tel-o convenientemente estudado, bem como as differentes questões que a elle se prendem, vem dar seu parecer do modo seguinte :

Considerando que o estado actual do cambio tem consideravelmente desvalorisado a nossa moeda, e que os primeiros auxilios prestados ás usinas de assucar e de alcool foram feitos em condições muito mais favoraveis para os concessionarios ;

Considerando, porém, que as usinas são feitas com capacidade fixa para um numero determinado de saccos de assucar e que o augmento de mais 100.000$000 por cada 50 saccos de assucar parece praticamente impossivel ;

Considerando que auxilio extensivo ás usinas já existentes só deve ser concedido áquellas empresas, que forem proprietarias de terrenos, o que é da lei ;

Considerando ainda que o Estado deve ter garantias seguras, as quaes devem consistir em bens immoveis ou em cauções de apolices da divida publica federal ou estadoal de accordo com a lei hypothecaria vigente ;

Considerando mais que as empresas que tiverem seus bens hypothecados a terceiros não podem merecer confiança do Estado, visto como por força da lei devem esses bens estar livres e desembaraçados.

Considerando, finalmente, que algumas das empresas auxiliadas não tem satisfeitos seus compromissos para com o Estado, entende a Commissão, que sómente poderão advir vantagens e verdadeira animação a industria assucareira, se forem tomadas todas as precauções para fiel execução dos contractos. E para chegar a esse « desideratum » propõe se adopte o seguinte substitutivo, que tem a honra de submetter a consideração do Senado :

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE :

Art. 1.º O auxilio ás usinas de assucar e alcool, de que tratam os Decretos de 15 de Outubro de 1891 e Lei n. 25 de 1 de Dezembro do mesmo anno, será concedido pelo Governo do Estado com as seguintes modificações :

§ 1.º O auxilio será elevado até o valor de 500 000$ para as usinas com capacidade de produzir diariamente 100 a 150 saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 4 pipas de alcool de 480 litros cada uma, diminuindo, porém, proporcionalmente á subida do cambio acima de 10 dinheiros sterlinos por 1$000.

§ 2.º Esse auxilio poderá ser extensivo ás usinas existentes, offerecendo ellas como garantia ao Estado a hypotheca de seus bens immoveis e de todo activo ou caução por meio de apolices da divida publica federal e estadoal em valor correspondente ao mesmo auxilio.

§ 3.º Para concessão de auxilio ás usinas já existentes, além da hypotheca exigida no paragrapho precedente, é indispensavel que os pretendentes provem perante uma commissão de peritos nomeados pelo Governo do Estado que os seus apparelhos estão nas condições exigidas pela lei para bem funccionar e que tenham a capacidade indispensavel para fabricar o numero de saccos de assucar e pipas de alcool na mesma lei designados

§ 4.º No caso de falta de pagamento de juros por parte das emprezas auxiliadas poderá o Estado cobrar executivamente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 30 de Abril de 1895. —*Dr. Ermirio Coutinho.*—*Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.* -*Albino José da Silva.*

1895 —PROJECTO N. 9

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE :

Art. 1.º O auxilio ás usinas de assucar e alcool, de que tratam os Decretos de 15 de Outubro de 1890, 31 de Janeiro de 1891 e Lei n. 25 de 1 de Dezembro do mesmo anno, será concedido pelo Governo do Estado com as seguintes modificações :

§ 1.º O auxilio será elevado até o valor de 500:000$000 para as usinas com capacidade de produzir diariamente 100 a 150 saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 4 pipas de alcool de 480 litros cada uma e augmentando na razão de 100.000$000 para cada 50 saccos, que accrescerem e diminuindo proporcionalmente á subida do cambio acima de 10 dinheiros sterlinos por 1$000.

§ 2.º Este auxilio é extensivo ás usinas já existentes recahindo a garantia hypothecaria em favor do Estado sobre todo activo e bens das respectivas empresas, quando estas não forem proprietarias de engenhos, mas tiverem sufficiente fornecimento de cannas, garantido e provado por contractos de duração não inferior a cinco safras.

§ 3.º Quando todo o activo e bens de taes empresas se acharem gravados com hypotheca em favor de portadores de obrigações (debentures) o auxilio só será dado em duas prestações : a 1.ª mediante responsabilidade de um estabelecimento bancario que se obrigue a resgatar as alludidas obrigações e a 2.ª mediante escriptura registrada da 1.ª hypotheca em favor do Estado como ficou estabelecido.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, 16 de Abril de 1895. -*Eduardo de Oliveira.*—*Antonio Pernambuco.*—*Herculano Bandeira.*

Em seguida o Sr. Presidente suspende a sessão.

# EXTERIOR

## AMERICA DO SUL

### Chili

O Governo, segundo as reformas elaboradas pelo Ministro da Guerra e do estado maior general do exercito, assignou no dia 10 um decreto creando um 3º regimento de artilharia de campanha.

O material que exige a creação deste novo regimento está prompto para ser entregue pelo arsenal de guerra.

O referido Ministro trabalha com ardor para organisar com brevidade a Guarda Nacional, devendo officiaes activos e intelligentes ser encarregados de sua instrucção militar.

O paiz se preoccupa seriamente com esta questão ; e o governo propõe-se este anno a realisar grandes reformas, nas quaes tomarão parte activa alguns corpos da Guarda Nacional.

— Nos circulos politicos assegura-se que o governo aceitará de um momento para outro a renuncia apresentada já ha algum tempo pelo ministro plenipotenciario em Buenos-Ayres, A. Guerreiro.

Para substituil-o será provavelmente nomeado o Sr. Frederigo Errazuris ex-ministro da Justiça e Instrucção Publica.

Os jornaes que dão esta noticia dizem que a nomeação do Sr. Errazuris causará boa impressão aqui e na Republica Argentina.

Ainda na mesma circular assegura-se que os governos do Chili e Bolivia estão de accordo para arranjar pacificamente a questão de Tacna e Arica, as duas provincias peruvianas occupadas pelos chilenos, em consequencia da ultima guerra, accrescentando-se que os ditos governos offereceram de um momento para o outro ao Perú quinze milhões de piastras para a cessão definitiva deste territorio ao Chili.

Esta união das duas potencias é uma das bases do tratado de amisade assignado entre os dous governos ultimamente, pelo qual o Chile cede a Bolivia um porto do Pacifico. Crê se que o novo presidente do Perú, Sr. Pierola, é favoravel a este arranjo e que envidará todos os esforços para que elle seja aceito pela convenção. Esta noticia é objecto de fortes commentarios ; e corre que em Buenos-Ayres, para onde foi ella logo transmittida, causou tambem grande sensação.

— Foram eleitos presidente e vice-presidente da camara dos deputados Ismael Valdez e Carlos Besa.

— Foram approvadas pelo congresso as nomeações para o corpo diplomatico dos Srs. Alexandre Fierre, ministro em Montevidéo ; Francisco Pinto, ministro em Berlim ; Ramon Vicuña, em Roma ; Beltran Mathew no Equador.

— As obras de defesa da cordilheira andina seguem adiantadas e estão sendo armadas com canhões de grosso calibre.

— Telegrammas officiaes dizem que o novo emprestimo chileno lançado na praça de Londres foi coberto vinte vezes.

— Chamam-se Bessi. Forti e Chandrelli os indigitados autores do roubo commettido no Banco Chile.

Ao que se diz, esses pobres homens têm soffrido tormentos na prisão e por esse motivo a colonia italiana, a que elles pertencem, já realisou um meeting de protesto.

O ministro italiano assistio a esta reunião e no dia 8 do corrente conferenciou com o ministro do exterior sobre o caso dos seus concidadãos torturados na cadeia.

Parece que a questão apresenta-se excessivamente grave ; não reste duvida porém de que o governo chileno punirá os criminosos abusos dos seus prepostos e dará as precisas satisfações, constando já que o ministro italiano solicitou indemnisação pelas violencias.

A colonia italiana mostra-se, no entretanto, cada vez mais indignada.

As autoridades accusadas de tal excesso foram desafiadas para duelo por diversos cidadãos italianos.

— As duas torpedeiras mandadas pelo governo hespanhol para volar nas costas da ilha de Cuba e impedir o desembarque de insurrectos e munições para os mesmos, chegaram no porto de Santiago a noite de 8.

Os habitantes fizeram muito boa recepção aos marinheiros destes dous navios de guerra.

— Do Perú chegam noticias communicando que em Lima acabam de explodir perturbações muito serias.

Uma parte da população sublevou se contra o governo provisorio, devido a um decreto deste ordenando o desarmamento da esquadra.

Os marinheiros acham-se tambem descontentes com esta medida.

Julga-se que o ministerio vai reflectir sobre a sua decisão para evitar um movimento geral.

— Deram-se novas desordens em Fano, intervindo a policia que conseguio restabelecer a tranquillidade.

Tambem noticiam que o Sr. Agnero fora nomeado ministro da republica na da Bolivia e que fallecera o general peruano Buendia.

— De Guayaquil, dizem que triumphou a revolução no Equador, tendo os insurrectos organisado governo provisorio, sob a presidencia do general Alfaro.

Igualmente de La Paz dizem que seguem optima marcha as negociações entaboladas entre o representante diplomatico do Brazil e o governo da Bolivia, relativamente a navegação do Alto Paraguay.

### Paraguay

O Sr. Benjamin Acebal foi nomeado ministro das finanças, em substituição ao Sr. Canete que pedio demissão.

O novo ministro que prestou já o juramento do estylo, decidio-se a aceitar o cargo devido as instancias do presidente da republica e de seus amigos pessoaes.

— Consta que Francisco Bogarin será nomeado ministro da guerra.

— Foram contratados diversos agronomos cubanos para dirigirem a cultura do fumo neste paiz.

### Republica Argentina

Asseguram que o Congresso recusará a intervenção nacional, pedida por uma parte das legislaturas das provincias de Entre-Rios e La Rioja.

A maioria dos deputados e senadores opina que o governo nacional não póde intervir nos factos produzidos nestas duas provincias ; pois o contrario seria violar sua autonomia.

— A Camara dos Deputados reunio se no dia 5, em sessão secreta, para discutir sobre os negocios exteriores e as denuncias feitas pelo « Tempo » e outros jornaes, a respeito da quantidade de canhões Krupps comprados ultimamente na Europa, pelo general Domingo Viejobueno.

O ministro da Guerra e seu collega das Relações Exteriores assistiram a esta sessão.

Nos circulos officiosos já se affirma que as explicações que deram satisfizeram a Camara, sendo que o ministro Balza, assegurou de sua parte que os novos canhões comprados a casa Krupp na experiencia que fez a commissão militar argentina deram resultados os mais brilhantes.

A mesma Camara continúa em sessões secretas, a ponto da imprensa ser unanime em pedir que terminem com ellas.

Os jornaes estrangeiros e nacionaes ridicularisam essa mania de sessões secretas no Parlamento ; e a « Nacion, » o « Argentino » e « El Diario » principalmente, dizem que o governo e as camaras abusam destas sessões, as quaes alarmam o povo.

São de opinião que os negocios exteriores e a questão do armamento podem ser discutidas publicamente, não tendo a Republica Argentina nada que occultar. Tomam para exemplo as grandes nações européas, as quaes empregam essa medida muito raramente, sem que, apezar disso suas boas relações nada soffram.

No entanto, depois de uma curta sessão publica, onde discutiram questões sem importancia, constituiu-se de novo em sessão secreta, a qual ainda dura, sendo a ella presentes os ministros das Relações Exteriores e da Guerra.

Asseguram que discute-se agora a questão dos limites com o Chile, os ministros e deputados, porém, guardam a maior reserva.

Corre com insistencia nos circulos politicos, o boato de que o ministro da Relações Exteriores renunciará o alto cargo que occupa; mas esta noticia carece de confirmação.

— O governo decidio, segundo dizem a compra na Inglaterra de dous grandes couraçados guarda-costas, tendo sido já transmittidas, neste sentido, ordens ao ministro em Londres, Dr. Domingues.

— Attribue-se ao gabinete a intenção de militarisar a policia, dividindo-a em diversos batalhões.

O coronel Balza, de accordo com o estado-maior do exercito, formulou um projecto que foi á noite de 5 submettido a Conselho de Ministros.

Este projecto ahi aceito acaba de ser enviado á deliberação da Camara.

Ora, a policia assim militarisada comprehenderá tres regimentos de infantaria e um de cavallaria, sendo seus chefes escolhidos entre os officiaes de exercito actualmente em disponibilidade.

A imprensa approva o projecto do Governo e prediz que o Parlamento o approvará sem grande opposição.

— O Sr. Dardo Rocha, nomeado ministro plenipotenciario da Republica na Bolivia, partirá no dia 10, para tomar posse de seu cargo, tendo no dia 8 uma longa conferencia com o ministro das Relações Exteriores, Sr. Amancio Alcorta, na qual este deu-lhe instrucções para seguir junto ao governo boliviano.

O Sr. Rocha é um personagem muito estimado; sua nomeação para este cargo foi muito applaudida ; e não padece duvida que elle consolidará as relações que mantêm as duas republicas.

O Sr. Dardo Rocha visitou á noite d'aquelle dia o presidente Uriburú, tendo-lhe os amigos offerecido um banquete de despedida.

— Um movimento revolucionario rebentou na provincia de Corrientes.

Os revoltosos, partidarios do ex-presidente Dr. Seba Hernandes, procuram obter a demissão do governador Macia e sua substituição pelo vice-governador Dr. Gigena.

Esta revolução é puramente local, e segundo as ultimas noticias recebidas, parece sem importancia.

O governo nacional, attendendo ao pedido do governador Macia, enviou de Buenos-Ayres tropas legaes para restabelecer a ordem, indo uma canhoneira e escolta ás forças até Paraná, capital de Entre Rios.

No entretanto correm com insistencia boatos alarmantes na capital no sentido de possibilidade desta rebelião estender se a Santa Fé.

As communicações telegraphicas com estas duas provincias estão interrompidas, e as noticias que circulam são contradictorias. O governador de Santa Fé é muito impopular, e os colonos estrangeiros cansados dos abusos de todo o genero das autoridades locaes, ameaçavam já desde alguns mezes sublevar-se.

Vão ser tomadas medidas para impedir estes abusos.

Felizmente chegam communicações de Corrientes annunciando que a revolução foi completamente suffocada, sendo mortas trinta pessoas, na maior parte insurrectos.

Os revolucionarios estão dispersos ; e a imprensa de Buenos-Ayres reclama um castigo exemplar para os principaes culpados.

A ordem acha-se agora restabelecida na provincia, e as communicações telegraphicas foram restauradas.

A provincia de Santa Fé está igualmente tranquilla.

— Trata-se de crear nos arredores da capital uma escola de cavallaria, tomando o modelo das ultimas que se installaram em França.

O estado-maior general estuda neste momento um projecto apresentado neste sentido por um dos generaes do exercito.

E' provavel que a idéa seja adoptada.

— De Mendonza e Salto communicam que numerosos emissarios passam pelas provincias do norte comprando grande quantidade de mulas para o Governo Chileno.

Muitas encommendas tem sido feitas nestes ultimos dias por aquelles aos estancieiros argentinos.

— Os ultimos resultados do recenseamento geral da Republica acabam de chegar.

Pelos seus dados vê se que a população total eleva-se hoje a quatro milhões e trezentos mil habitantes.

Depois de Buenos Ayres com 655.000 habitantes, a cidade mais importante é Rosario que tem 110.000 habitantes, seguindo-se Cordoba, La Plata e Tucuman.

A riqueza do paiz em gado, carneiros etc., ultrapassa todos os calculos feitos.

— Os trabalhos para a construcção em La Plata de um porto militar, obra decidida pelo governo nacional, acabam de ser começados.

Os creditos necessarios para a sua realisação foram concedidos pelo ministro da marinha, que está resolvido a activar os trabalhos.

— O intendente municipal Bunge está um pouco melhor.

Quanto ao estado de saude do Sr. José Carabassa, o financeiro bem conhecido da America do Sul, continua a ser grave, e os medicos conservam pouca esperança de salval-o.

— Um syndicato europeu propoz ao governo argentino a fundação de um unico banco de emissão e consta que a proposta foi aceita.

— Tem chovido torrencialmente na cidade e no campo.

Os agricultores, que temiam a secca, acham-se muito satisfeitos.

Prevê-se que este anno as colheitas de trigo e milho sejam abundantes.

— Dous jornaes que se publicam em Buenos Ayres, um em francez e outro em hespanhol, escreveram contra o estado de cousas no Brazil.

O «Correio Hespanhol» diz ser necessario que o governo argentino, de accôrdo com outros da America, imponham ao Brazil uma lei de humanidade contra o barbaro systema de guerra empregando no Rio Grande.

Se o Brazil responder, accrescenta elle, que povos que tiveram por chefes Rosas, Francia, Lopez e Melgarejo, não tem o direito de protestar, devem responder ao Brazil declarando-lhe que não e[illegible] taes no anno de 1840.

Se bons conselhos não bastarem, conclue a mesma folha, empregue se a acção conjuncta, que todo o mundo civilisado applaudiria esse esforço a favor da civilisação e tambem da honra americana, manchada de lama pela infame faca cobarde do soldado que degolla.

Quanto ao artigo da folha franceza, intitulada «Petit Journal», repugna-me consignar d'elle siquer uma linha.

Basta dizer que jamais li cousa mais aviltante e cheia de insultos ao Brazil e aos brazileiros, tudo por causa do Amapá.

Os brazileiros residentes na Capital da Republica protestam contra os artigos publicados nesse jornal, cujo processo a Legação Brazileira decidio intentar pelos artigos injuriosos que publicou contra o Brazil, tendo o ministro das relações exteriores do Brazil approvado a deliberação tomada pela Legação.

Esta noticia causou excellente impressão na colonia brazileira, e mesmo na opinião publica.

Daniel Loberson, director do «Petit Journal,» e que declara-se autor do artigo injurioso, diz não retractar-se e submetter-se ao processo intentado aquella folha, promettendo publicar as narrativas do assassinato de Buette e outros, como se porventura tivesse isso relação com os termos injuriosos contra o Brazil e os brazileiros

O chefe de policia da capital intimou redacção, para que moderasse a linguagem com que se tem referido ao Brazil, tendo o Dr. Tarnassi, illustre advogado argentino, apresentado queixa perante o juiz correccional contra o referido diario.

A colonia brazileira applaude a resolução do seu representante diplomatico iniciando o devido desforço pelos meios regulares, o que vem evitar successos desagradaveis, porquanto os brazileiros têm-se mostrado cada vez mais indignados pela aggressão do jornal francez, que aliás não representa o sentimento da sua colonia.

# CHRONOLOGIA

## EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

**Melchisedech de Albuquerque Lima**

### JUNHO

Dia 21

**1632**—Diversos officiaes do exercito pernambucano apoderam-se do cruzeiro hollandez, degolam alguns tripolantes e lançam fogo ao navio.

Esse cruzeiro causava grande damno, mettendo a pique ou aprisionando as embarcações que se approximavam da costa.

Na mesma occasião que isso se passava, Werdemburg, em terra, atacava á estancia de Nossa Senhora da Victoria, porém vindo em soccorro dos defensores desta, Mathias e Duarte de Albuquerque, os hollandezes foram repellidos, tendo antes lançado fogo as nossas barracas que eram de palha.

**1645** - E'enviado para Ipojuca o tenente Jacob Flemingh com 30 soldados de infantaria e 12 de cavallaria, para saber de Amador de Araujo o que pretendiam os revoltosos, e em nome de quem tomaram armas? Responderam-lhes Amador que por si mesmo visto não quererem permanecer sob o dominio hollandez. (1)

— Neste mesmo dia, a noite o tenente-coronel Hendrich Hons partio do Recife, com destino a Ipojuca, levando 400 soldados e recebendo no Cabo mais 102.

**1711**—O bispo illudindo a vigilancia de seus guardas foge para Olinda onde unindo-se ao partido da «nobreza» manda sitiar o Recife. (Vid. Eph. de 18 de Junho).

**1864**—No Rio de Janeiro fallece o pernambucano Castano Maria Lopes da Gama, visconde de Maranguape.

Foi deputado geral e senador, quatro vezes ministro; e quando se deu o seu passamento occupava uma pasta no ministerio de 30 de Maio.

(1) *Diario de M. van den Broeck.*

# REVISTA DIARIA

**Senado de Pernambuco**—Effectuou-se hontem a 34ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Regueira Costa, Antonio Pernambuco, Herculano Bandeira, Salazar Moscoso, Teixeira de Sá, Albino Silva, Eduardo de Oliveira e Ermirio Coutinho.

Foi lida, sendo approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Um officio do 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo seis resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos deste anno :

N. 97. Approvando com modificação o contracto de 5 de Dezembro ultimo para a extracção de loterias. —A' 3ª Commissão.

N. 98. Autorisando a divisão de metade do archipelago de Fernando de Noronha, em pequenos lotes de terra, sendo arrendados em concurrencia publica até 15 annos.—A' 4ª Commissão.

N. 109. Elevando á cathegoria de cidade as villas da Petrolina, Bonito, Agua Preta e Iguarassú.—A' 2ª Commissão.

N. 111. Autorisando a crear se nesta capital uma Faculdade de Medicina.—A' 5ª Commissão.

N. 120. Idem a conceder-se um anno de licença com os vencimentos a que tivea direito ao porteiro da Secretaria de Justiça, Elias Cordeiro Cintra.—A' 3ª commissão.

N. 133. Autorisando a contar-se tempo na antiguidade do juiz do Superior Tribunal de Justiça Manoel Caldas Barreto.—A' 3ª Commissão.

Outro do mesmo remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 131 A explicando o art. 73 da Constituição do Estado e declarando que não se entende com os juizes em disponibilidade a disposição do referido artigo.—A' 3ª Commissão.

Outro do Concelho Municipal de Agua Preta informando contra o projecto n. 19 deste anno, que lhe tira os engenhos Pereira Grande e Frescondia passando-os para Gameilleira.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Henrique Fouquean estabelecido com uma fabrica de gelo reclamando contra o augmento de imposto relativo ao seu estabelecimento pela apresentação de uma emenda ao projecto de orçamento estadoal de 1895 a 1896.—A' 3ª Commissão.

Foram lidos, indo a imprimir sob ns 163 e 164 dous pareceres, o 1º da 5ª Commissão redigindo ao resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 78 deste anno emprestimo até 500 contos para a conclusão de um passeio publico em a capital) e o 2º adoptando a resolução na mesma iniciada pelo projecto n. 111 deste anno, (creação de uma Faculdade de Medicina no Recife.)

Passou-se á ordem do dia.

Submetteu-se a 3ª discussão o parecer n. 155, que adopta a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 131 deste anno (orçamento.)

O Sr. Ermirio Coutinho justificou o seguinte requerimento que foi lido e apoiado, entrando em discussão :

« Requeiro adiamento da discussão por tres dias para que o projecto volte á respectivas commissão, afim de que, estudando devidamente as differentes representações dirigidas ao Senado, emitta a sua opinião a respeito.—E' Coutinho. »

Depois de orarem os Srs. Antonio Pernambuco, Ermirio Coutinho e Barão de Nazareth, encerrou-se a discussão do requerimento, que foi regeitado.

Em seguida foi approvado o parecer n. 155,

Narando o Sr. presidente que iam fazer-se á camara as devidas communicações sobre as emendas adoptadas.

Veio á mesa a seguinte declaração de voto.

« Declaro que votei contra o projecto de orçamento—E. Coutinho. »

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura de um officio do 1.º secretario da Camara dos Srs. Deputados enviando uma resolução alli iniciada pelo projecto n. 162, prorogando por cinco dias a actual sessão do Congresso.

O Sr. Presidente, lendo o artigo 74 do Regimento Interno, submetteu dita resolução e apoiamento, resolvendo o Senado affirmativamente.

Foram approvados sem debate os pareceres ns. 143, 146, 140, 141 e 110, adoptando as resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos seguintes projectos deste anno :

N. 100 (Companhia Lyrica,) indo a 5.ª Commissão para o redigir.

N. 44 (auxilio a plantadores de café e cacáo) indo tambem á mesma Commissão para o referido fim.

N. 101 (auxilio á Companhia de estradas de ferro Norte do Brazil,) indo tambem á mesma Commissão para o referido fim.

N. 60 (incampação da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito,) declarando o Sr. Presidente que ia officiar-se a Camara, sobre a emenda feita pelo Senado.

N. 93 aposentadoria do engenheiro Francisco Apolignrio Leal) indo á 5.ª Commissão para fazer a redacção,

Veio á mesa a seguinte declaração de voto :

« Declaro que votei contra a encampação da da estrada de ferro de Ribeirão á Bonito—E. Coutinho.

Approvaram-se em 3.ª discussão, os projectos do Senado ns. 27 e 28 deste anno, o primeiro que manda construir uma ponte sobre o Rio Doce, foi á 5.ª Commissão para o redigir e o segundo, que auxilia á Fabrica de Vidros, recebem tres emendas, que foram approvadas e entrarão em 2.ª discussão.

Sobrestiveram a discussão as seguintes materias que ficaram encerradas, não se votando por falta de numero,

Projecto n. 24 do Senado em 3.ª discussão com uma emenda (aposentadoria do 1.º escripturario bacharel Caetano Maria de Farias Neves.)

Pareceres ns. 142 e 144 em 2.ª discussão, que adoptam resoluções iniciadas na Camara pelos projectos ns. 25 e 125 deste anno (Monte Pio e Junta Commercial.)

Projecto n. 29 do Senado, tambem em 2.ª discussão (extincção da responsabilidade de fiadores.)

Esgotou-se á ordem do dia.

Achando-se sobre á mesa foram a imprimir sob ns. 165 a 167 tres pareceres da 5.ª Commissão redigindo as resoluções iniciadas na Camara pelos projectos n. 93 e 100 e o projecto do Senado n. 27, todos deste anno.

A ordem do dia é ; discussão da resolução que proroga a actual sessão ; das emendas ao projecto n. 28, 3.ª discussão ao projecto n. 23 ; 2.ª do parecer n. 62 e votação das materias adiadas.

—

Emendas apresentadas e approvadas na 3.ª discussão do projecto do Senado n. 28 deste anno, em sessão de hontem :

N. 1—Emenda ao artigo 1.º—Em vez de directores, diga-se a Companhia Fabrica de Vidros—Ermirio Coutinho—Eduardo de Oliveira—Antonio Pernambuco—Albino José da Silva.

N. 2—Ao artigo 3.º Em lugar do que está, diga-se : O emprestimo será feito em duas prestações de 150:000$000 cada uma sendo a primeira realizada depois de assignada a escriptura de primeira hypotheca, a segunda quando a empreza provar que a fabrica se acha funccionando regularmente.—Ermirio Coutinho—Eduardo de Oliveira—Albino José da Silva—Antonio Pernambuco,

N. 3—Ao artigo 4.º substitua-se.—Os juros e a amortisação do emprestimo serão regulados pela lei que concede auxilios ás usinas, devendo, porém, a amortisação não ser inferior a 10 % annualmente.—Ermirio Coutinho—Albino José da Silva—Antonio Pernambuco—Eduardo de Oliveira.

—

Emendas apresentadas em 3.ª discussão do projecto n. 24, deste anno, em sessão de hontem.

N. 1—Igual favor a João Cezario de Mello.

Sala das Commissões do Senado, em 20 de Junho de 1895—Herculano Bandeira.

—

1895—PARECER N. 163

A 5.ª Commissão tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n 78 do corrente anno e hontem approvado neste Senado em 3.ª discussão ; e de parecer que fique redigida do seguinte modo.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a levantar um emprestimo até 500:000$000 applicaveis a construcção de um passeio publico em a cidade do Recife.

§ 1.º As apolices, de 100. 200 e 500 réis de pequeno formato e ao portador, vencerão o juro annual de 5 % e serão resgatadas na proporção que convier ao Estado, dentro de 10 annos.

§ 2.º O Thesouro e Collectorias ficarão encarregados da collocação do emprestimo, resgate e pagamento de juro, que será feito annualmente aos portadores das apolices de 200 e 500 réis e de dous em dous annos aos de 100 réis.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 20 de Junho de 1895.—Regueira Costa—Barão de Nazareth.

1895-PARECER N. 163

A 5.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 93 do corrente anno e hoje approvado em 3.ª discussão; é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a melhorar a aposentadoria do engenheiro Francisco Apolligorio Leal, concedendo-lhe os vencimentos que então percebia e mais a gratificação equivalente a um terço de ditos vencimentos.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 20 de Junho de 1895—Regueira Costa—Barão de Nazareth.

1895 PARECER N. 166

A 5ª Commissão tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 100 do corrente anno e que hoje este Senado approvou em 3ª discussão; é de parecer que fique assim redigida:

O Congresso Legislativo do Estado da Pernambuco decreta:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de 20:000$000 afim de contractar uma companhia lyrica que começará a trabalhar no Theatro Santa Izabel no mez de Setembro do corrente anno.

§ 1.º O contracto se fará com Giovanni Sansone ou com quem melhores vantagens offerecer.

§ 2.º A quantia subvencionada será tirada da contribuição paga pelo contractante das loterias do Estado.

§ 3.º O contractante receberá a subvenção em 3 prestações, sendo a 1ª depois do 1.º espectaculo, a 2ª depois do 10.º e a ultima depois do penultimo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 20 de Junho de 1895.—Regueira Costa.—Barão de Nazareth.

1895 PARECER N. 167

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto deste Senado n. 27 do corrente anno, hoje approvado em 3ª discussão, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender até a quantia de 20.000$000 com a construcção de uma ponte no lugar denominado Rio Doce, Municipio de Olinda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 20 de Junho de 1895.—Regueira Costa.—Barão de Nazareth.

Sr. Dr. Herculano Bandeira de Mello, muito digno 1º Secretario do Senado.—Tenho a honra de enviar-vos uma copia das informações que pedistes ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em vosso officio sob o n. 121, relativa as cadeiras de instrucção secundaria do Gymnasio Pernambucano, programma do ensino da cadeira de Escripturação Mercantil e copia do requerimento do professor desta cadeira, com as informações prestadas pelo Regedor do Gymnasio e Director da Instrucção Publica, despachado pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em 31 de Outubro de 1894.

Saude e fraternidade.—*Julio de Mello Filho.*

Exm. Sr. Dr. Governador.—O professor Joviniano Manta, vem pedir a V. Exc. que se digne de, tomando em consideração o que passa a expor, consideral-o na mesma posição e com iguaes direitos aos professores do Gymnasio Pernambucano.

O supplicante, antes de ser nomeado lente de escripturação mercantil do curso do Gymnasio, já o havia sido do curso commercial, extincto pela lei n. 747, de 1867.

Gozava, pois, de iguaes direitos e tinha os mesmos deveres inherentes aos professores de dito curso; e sendo nomeado para a cadeira de escripturação mercantil do Gymnasio, o foi de accordo com o art. 56 do regulamento de 12 de Março de 1888, com direito aos vencimentos que por lei lhe competissem.

Sua nomeação não foi mais do que a reparação da injustiça que soffrera, sendo privado de sua cadeira no curso commercial, sem se lhe dar collocação.

Ora, em taes condições não era possivel que viesse elle a ficar em desigualdade de posição, comparativamente com os seus collegas do curso, os quaes foram attendidos e considerados.

E como Exm. Sr., percebe o supplicante actualmente 1:500$000 quando dos seus companheiros têm 3:500$000?

E' flagrante a injustiça, e desde que por força da lei n. 1,497 goza o supplicante do direito á vitaliciedade, não deve deixar de estar ao alcance da lei n. 1,525, que equiparou os vencimentos dos professores do Gymnasio aos da Escola Normal.

Sempre que se mandava fazer qualquer reforma na instrucção do Estado, como no caso da lei n. 1884 de 1887, se a fazia com todas as cautellas para garantia de direitos adquiridos. E nem se diga que o supplicante acceitando o cargo, sujeitou-se aos minguados vencimentos que percebe, porque, nem elles deveriam ser reduzidos ao que foram, e nem o supplicante, com a nomeação perdeu o direito de reclamar contra a violencia que então estava soffrendo. A prova dos receios de que estavam possuidos os legisladores, com relação as reformas, está o art. 5º da lei n. 959, de 12 de Julho de 1870, que garantio os lentes do curso commercial mandando-os collocar decentemente.

Se o supplicante é professor vitalicio, se foi nomeado com direito aos vencimentos, que lhe competissem; se trabalhar de accordo as leis do ensino do curso do Gymnasio, se obedece ao horario delle, ao seu programma; e se a cadeira que rege é de summa utilidade publica, como é, não é justo que somente tenha deveres iguaes aos seus companheiros, mas é justo que goza tambem dos mesmos direitos. Onde se dá a mesma razão, applica se o mesmo direito—«ubi est eadem ratio, ubi est idem jus—» assim diziam os romanos; e nós aceitamos a sua lei, que como dizia o grande Mendes da Cunha, é a razão escripta.

E porque o supplicante, deve constituir excepção odiosa por tirar-lhe direitos, que não deve perder, mesmo pela razão de restringir-se o odio o?

E nem o supplicante trazia o facto ao conhecimento de V. Exc., se não o considerasse na altura de julgar com hombridade, criterio e justiça acima da politica pequenina, que não remunera, mas fere; que condemna sem julgar. Foi a ventagem que trouxe a Republica, assim como foi a politica pequena que a gerou no seio de injustiças dolorosas.

Faça-se justiça e a Republica não perecerá. Assim, pede e espera o supplicante.—Recife, 27 de Junho de 1894.—Joviniano Manta.—N. 54 — Pagou 600 rs. de sello. Recebedoria, 27 de Junho de 1894.—A. Albuquerque.—Ferreira Lima

Despachos do Dr. Governador do Estado.—Informe o Dr. inspector geral da instrucção publica. Palacio do Governo, 4 de Setembro de 1894.—Barbosa Lima. Informe o Dr. inspector do Thesouro. Palacio do Governo, 14 de Setembro de 1894.—Barbosa Lima.—Indeferido. Palacio do Governo, 31 de Outubro de 1894.—Barbosa Lima.—Gymnasio Pernambucano, em 31 de Agosto de 1894.

Sr. Dr. Governador do Estado.—Na inclusa petição que vos requer o professor de escripturação mercantil que vos digneis de conceder-lhe as mesmas vantagens de que gozam os demais professores deste estabelecimento, com relação aos vencimentos que percebem—informando sobre a referida petição, cumpre-me dizer-vos que esta regedoria já teve occasião de, por officio de Fevereiro de 1889 e 16 de Abril de 1891, pronunciar-se acerca de identico pedido, opinando que, não obstante reconhecer a justiça de semelhante pretenção, só em acto de reforma ou por decreto legislativo podia ser attendido o peticionario.

As considerações, então feitas pelo meu antecessor, cumpre me accrescentar as suggeridas pelo Regulamento de 12 de Março de 1888, combinado com a tabella que lhe é annexa.

Com effeito, ao passo que o artigo 55 numero 15 do mesmo Regulamento considera professor do curso o de Escripturação Mercantil e, nestas condições, é elle vitalicio desde a data da sua nomeação e tem as mesmas obrigações e vantagens que tem os outros professores, a tabella annexa áquelle Regulamento rebaixa o dessa cathegoria e, marcando aos demais os vencimentos de 2 800$000, só lhe dá direito a 1:200$000, o que põe em relevo a injustiça, de que é victima o peticionario. Si a materia professada na sua cadeira não constitue um preparatorio para a matricula nos cursos superiores da Republica (e a lingua italiana e a philosophia tambem não constituem) nem por isso deixa de ser necessario o estudo da Escripturação Mercantil aos que se quizerem preparar para frequentar o curso de sciencias sociaes da Faculdade de Direito, curso de que faz parte á cadeira de contabilidade e finanças do Estado.

E foi, sem duvida, attendendo a essas considerações, que a sabia reforma de 16 de Janeiro do anno passado, que creou o Instituto Benjamin Constant, marcou-lhe vencimentos muito maiores e superiores até aos dos professores de linguas e de Direito Commercial, no curso deste nome, os quaes percebiam sómente..... 2:400$000, ao passo que os vencimentos do peticionario eram de 3:000$000.

Isto posto parece-me que, offerecida a opportunidade, elle está no caso de ser attendido na sua pretenção, acerca da qual, decidireis, entretanto, como julgardes mais acertado.

Saude e Fraternidade—Ao cidadão Dr. Alexandre José Barbosa Lima Mui Digno Governador do Estado.—O Regedor João Baptista Regueira Costa. Em 11 de Setembro de 1894.

N.º 69—Ao Dr. Barbosa Lima Governador.

Inteiramente de accordo com a informação que em 31 de Agosto proximo findo, nos prestou o Regedor do Gymnasio sobre a petição do professor Joviniano Manta, nada mais tenho a dizer-vos senão que é de inteira justiça o que requer o supplicante em face do artigo 55, § 15 do Regulamento de 12 de Março de 1888, apezar da tabella que lhe é annexa não equiparar lhe os vencimentos aos demais professores daquelle estabelecimento concedendo-lhe entretanto aquelle Regulamento as mesmas vantagens e impondo-lhe as mesmas obrigações.

Isto posto e constituindo hoje o estudo da Escripturação Mercantil uma das materias do curso de estabilidade e finanças da Escola de Direito, parece-me que se não póde negar ao supplicante a cathegoria de professor de um preparatorio necessario a matricula naquella Escola, e, pois, pensa que é de justiça o que elle requer.

E' o que tenho a adiantar-vos, vós porém, decidireis como mais acertado fôr.

Saude e Fraternidade.

Gymnasio Pernambucano—Em 28 de Maio de 1895 — Sr. Dr. Director da Secretaria da Instrucção Publica—Cumprindo o que me ordenaes em officio de hoje, devo informar-vos que as materias de instrucção secundaria leccionadas neste Gymnasio, mas não exigidas pelo artigo 430 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 1232 H de 2 de Janeiro de 1891, como preparatorios indispensaveis para a matricula nos cursos de sciencias sociaes e juridicas até o anno de 1896, são os seguintes: lingua italiana, philosophia e escripturação mercantil.

Quanto ao programma da cadeira de escripturação mercantil, remetto-vos inclusa uma copia do que foi apresentada pelo respectivo professor por ordem desta regedoria, programma que segundo o disposto no artigo 20 § 2º do Regulamento de 12 de Março de 1888 tem de ser submettido a deliberação da Congregação em tempo competente.

Saude e Fraternidade.

Ao Illustre cidadão Dr. Felippe de Figueirôa de Faria Sobrinho, Mui digno Director da Instrucção Publica. O Regedor do Gymnasio, Cicero Odon Peregrino da Silva.

Copia—Programma do ensino da cadeira de comptabilidade e escripturação mercantil do curso do Gymnasio Pernambucano, regido pelo professor Joveniano Manta, habilitado pelo curso commercial Pernambucano.

A saber:

1.º Noções geraes do commercio.
2.º Do commercio, sua applicação e seus effeitos sobre a civilisação
3.º Dos requesitos necessarios para ser commerciante.
4.º Dos commerciantes e sua qualificação.
5.º Da classificação do commercio e das industrias.
6.º Dos que praticão actos do commercio.
7.º Da definição e explicação dos termos frequentemente empregadas nas transações e suas abreviaturas.
8.º Da compra e venda mercantil.
9.º Da transacção mercantil.
10. Da receita do pagamento.
11. Do fretamento de navios.
12. Do seguro maritimo e terrestre.
13. Da apolice do seguro.
14. Da bolsa ou praça do commercio.
15. Dos bancos em geral.
16 Dos correctores da praça.
17. Do cambio directo e indirecto, sua utilidade e seus effeitos.
18. Da commissão e mandato mercantil.
19. Das lettras de cambio ou da terra.
20. Das letras da terra e notas promissorias
21. Dos descontos e negociações de letras.
22. Do endosso das lettras do cambio e da terra
23. Da prescripção mercantil.
24. Das sociedades commerciaes.
25. Das sociedades em nome collectivo ou com firma; de capital e industria; em commandita simples e em commandita por acções e em conta de participação.
26 Das sociedades anonymas.
27. Dos direitos e obrigações dos socios entre si.
28 Da dissolução das sociedades.
29 Das prorogativas dos negociantes matriculados.
30. Da liquidação social.
31. Das fallencias e suas qualificações.
32. Dos deveres dos commerciantes.
33. Dos livros mercantis.
34. Dos erros commerciaes.
35. Das fraudes commerciaes.
36. Da theoria da escripturação mercantil por partidas simples, dobradas e mixtas.
37 Do regimen dos livros e da escripturação dos mesmos.
38. Da pratica das partidas simples e dobradas.
39. Das cinco contas geraes e da conta e capital social.
40. Dos exercicios praticos da escripturação mercantil.
41. Do capital e sua applicação ao commercio, ás artes e ás industrias rural, agricula, extractiva, etc.
42. Da arithmetica commercial.
43. Da reducção das moedas, pesos e medidas.
44. Dos elementos constitutivos dos calculos do cambio inglez, sobre todas as moedas e suas subdivisões e vice-versa.
45. Dos calculos de juros simples e compostos
46. Dos emprestimos.
47. Das annuidades.
48. Da amortisação.
49 Da divida publica consolidada, fluctuante e c., etc.
50. Noções do commercio maritimo.

Recife, 20 de 1895.—O professor, Joveniano Manta.

Está conforme.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 28 de Maio de 1895.—O secretario, Celso Tertulliano Fernandes Quintella.

Conferi—Mello Araujo.—Conforme.—O director, Felippe de Figueirôa de Faria Sobrinho.

**Camara dos Deputados**—Effectuou se hontem á hora regimental, a 67ª sessão ordinaria sob a Presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Elpidio Figueiredo, Araujo Lima, Estacio Coimbra, Leopoldo Lins, Azevedo Jardim, Godofredo Moscoso, Antonio Vicente, Bertholdo Galvão, Gonçalves da Rocha, Pereira Tejo, Pinheiro Ramos, José Marcellino, Julio Antero, Celso de Souza, Motta Silveira, Domingos de Abreu, Joaquim Guimarães, Francisco Tiburcio e Pereira da Silva.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, remettendo por copia o officio de 3 do corrente mez, em que o Conselho Municipal da Pedra solicita o auxilio de 13:000$000 para a construcção de um predio que sirva de Paço Municipal e de Cadeia.—A' 9.ª Commissão.

Officio do Dr. Secretario da Fazenda transmittindo informações sobre a petição de Isaias de Carvalho Luna.—A' quem fez a requisição.

Outro do Conselho Municipal de S. Bento, solicitando desta Camara que faça passar para aquelle municipio o antigo districto de Paz do Jupy —A' 5.ª Commissão.

Petição de Nestor Neenen, estabellecido no caes do Ramos com imprensa de algodão, reclamando contra a elevação á 18 contos de impostos ás prensas a vapor.—A' 3ª Commissão.

Foram lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

Da 10ª Commissão o de n. 245, redigindo o projecto n. 58 iniciado nesta Camara.

Da 8ª Commissão o de n. 246, concluindo pelo deferimento da petição do Coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva. (Projecto n. 146)

Foram lidos e sem debate approva os tres pareceres da 3.ª Commissão sob ns. 247, 248 e 249, o primeiro solicitando informações do Sr. Dr. Secretario da Fazenda sobre a petição da Sociedade Beneficente Montepio Popular Pernambucano, o segundo pedindo informações, do Sr. Dr. Secretario da Fazenda sobre a petição de Antonio Souto de Araujo e o ultimo, pedindo que seja ouvido o Sr. Secretario de Industria sobre a petição do bacharel Appollinario Almeira Henriques.

Foi lido apoiado e julgado objecto de deliberação um projecto sob n. 163, apresentado pelo Sr. Elpidio Figueiredo, prorogando por cinco dias a actual sessão do Congresso do Estado o qual sendo em seguida submettido a discussão, a requerimento do mesmo Sr. Deputado, foi sem debate approvado e remettido a Commissão de Redacção.

Foram ainda lidos, dispensados da impressão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

Da 9ª Commissão o de n. 250 concluindo pelo deferimento da petição da Sociedade Instructiva e Recreativa Triumphense. (Projecto n. 163).

Da 10ª Commissão o de n. 251, redigindo o projecto n. 162.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra, passou-se a ordem do dia.

Sendo submettido a discussão o substitutivo do Senado á resolução desta Camara, pelo projecto n. 45 de 1892, foi, a requerimento do Sr. Elpidio Figueiredo remettido novamente a 2ª Commissão.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 96, orou o Sr. Elpidio Figueiredo que enviou a Mesa uma emenda a qual foi approvada bem como o projecto e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Pereira da Silva.

Submettido a 2ª discussão o projecto n. 122, oraram os Srs. Elpidio Figueiredo que enviou a mesa uma emenda, Joaquim Guimarães, Antonio Vicente, Domingos de Abreu e Francisco Tiburcio.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra, foi o projecto posto a votos e approvado, bem como a emenda apresentada pelo Sr. Elpidio Figueiredo.

Foram approvados em 3ª discussão os projectos ns. 13 17 e 18 iniciados no Senado e de n. 90 de iniciativa desta Camara, sendo remettidos a 10.ª Commissão.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 157, oraram os Srs. Gonçalves da Rocha, que enviou á mesa emendas sob ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, Elpidio Figueiredo, Pereira Tejo, que mandou a mesa uma emenda sob n. 7 e Estacio Coimbra.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra, foi o projecto posto a votos e approvado bem como as emendas ns. 1, 6 e 7.

Nada mais havendo o tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos de ns. 149 e 161; 2ª dos de ns. 47, 110 e 16 do Senado; 3ª dos de ns. 96, 20 e 2 do Senado e discussão dos pareceres da Commissão.

**Para publicar**—Da Secretaria do Governo remetteram-nos:

«Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1895.

O governador do Estado, attendendo ao que representaram o coronel Jeronymo de Souza Leão e bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, concessionarios da «Usina Nossa Senhora de Lourdes» situada no municipio de Jaboatão, tendo em vista as informações da directoria geral da Secretaria de Fazenda, de 15 do corrente sob n. 379 e mais pareceres prestados sobre o assumpto; e usando da attribuição que lhe conferem os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e lei n. 25 de 9 de Dezembro deste ultimo anno, resolve expedir o seguinte

Decreto

Art. 1º E' concedido aos coronel Jeronymo de Souza Leão e bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, proprietarios dos engenhos Cumarú e Brejo, situados no municipio de Jaboatão, para a fundação, no primeiro dos mencionados engenhos, de uma usina, que se denominará Nossa Senhora de Lourdes com capacidade para duzentos saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 6 pipas de alcool de quatrocentos e oitenta litros cada uma, diariamente, o emprestimo a que se referem os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e a lei n. 25, de 8 de Dezembro deste ultimo anno, na forma e sob as condições seguintes:

§ Unico A primeira prestação será recebida: depois de hypothecado ao Estado, sem concurso de outro credor, o engenho Cumarú com todas as suas terras, mattas, pastos, logradores, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem.

Art. 2º Os contractos de fornecimento de cannas, nesta data approvados, celebrados entre os concessionarios e os agricultores Luiz Carneiro de Albuquerque, Jeronymo de Souza Leão Filho e Daniel Borges de Meirelles, rendeiros, na ordem em que estão collocados, dos engenhos Cajabuçusinho, Guéba e Cabanga serão reduzidos a escriptura publica.

Art. 3º Os engenhos Brejo e Contra Açude de propriedade do segundo dos concessionarios e bacharel José Solano Carneiro da Cunha, na ordem em que vão mencionados, ficam obrigados ao fornecimento de cannas á usina, emquanto durar o compromisso dos concessionarios para com o Estado.

Art. 4º Ficam fazendo parte do presente acto além dos decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e lei n. 25 de 9 Dezembro deste ultimo anno, no que lhe poderem ser applicados o de 8 do corrente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Dr. Julio de Mello Filho, secretario interino dos negocios da industria, assim o tenha entendido e faça executar.—Alexandre José Barbosa Lima. Julio de Mello Filho.

**Professora em disponibilidade**—Secretaria da Justiça e Negocios Interiores do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1895. —Secção unica—O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, a quem foi presente o requerimento da professora Maria Leopoldina Pires Ferreira:

Considerando que a peticionaria, titulada pela Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, conta mais de dez annos de serviços no magisterio publico;

Considerando que, sendo attendiveis os motivos pelos quaes a referida professora deixara de assumir o exercicio da cadeira municipal de Itamaracá, em Iguarassú, segundo se verifica do final da informação do respectivo Prefeito de 29 de Janeiro do anno passado e dos attestados medicos exhibidos—informação que deu logar a que se solicitasse em 16 de Março do citado anno do mesmo Prefeito designação de outra cadeira, afim de que a peticionaria podesse reassumir o exercicio de seu cargo;

Considerando que, estão preenchidas as cadeiras do alludido municipio, não póde ter logar a designação, conforme attesta o mencionado Prefeito;

Considerando finalmente, que por todos estes motivos não deve a peticionaria ficar prejudicada em seus direitos adquiridos, como sejam: a vitaliciedade concedida pelo artigo 46 da lei n. 1860 de 11 de Agosto de 1885 e os especificados nos artigos 12 e 11 da Constituição e da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892; e

Tendo em vista o que expoz o Governo do Estado em sua mensagem inaugural dirigida ao Congresso Legislativo, por occasião de sua installação a 23 de Março ultimo, pag. 20, linha 4ª.:

Resolve considerar em disponibilidade a professora Maria Leopoldina Pires Ferreira.

*Julio de Mello Filho.*

**Licenças**—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, por actos de 19 do corrente, concedeu as seguintes:

De tres mezes, á contar de 18, ao juiz de direito do municipio de Taquaretinga, Dr. Antonio da Silva Rego, e

De dous mezes ao juiz de direito do de Floresta, Dr. Joaquim Monteiro Diniz, em cujo gozo deverá entrar no praso de 45 dias.

**Secretaria da Industria**—Por ser feriado o dia 23 do corrente, fica marcado o dia 22 para ter logar a concurrencia para os Estudos definitivos, projecto e orçamento da estrada de ferro do Recife a Itamé.

**Associação Commercial**—Recebemos um exemplar do relatorio da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, apresentado aos seus membros em sessão da assembléa geral no dia 15 de Agosto de 1894.

Agradecidos.

**A União**—Recebemos o n. 23 anno II d'esse bem redigido periodico.

**Revista das Escolas**—Recebemos o n. 11 anno I d'esta importantissima revista que se publica no Porto.

**Mudança de armazem**—Os Srs. Frederico & C. nos participam haver mudado o seu armazem da Rua Marques de Olinda n. 55 para o n. 35 da mesma rua.

**Queijos da Serra da Estrella**—Os Srs. Fernandes Lima & C. acabam de retirar da Alfandega uma boa porção de apetitosos queijos da Serra da Estrella.

Aproveite, pois, o publico os queijinhos do Lima, que vieram mesmo para o S. João.

**Cavalheiros da Cruz**—Essa loja maçonica teve a fineza que muito agradecemos de convidar-nos para assistir á sessão magna de adopção de Lowtons ou o baptismo maçonico.

A referida sessão terá logar na proxima segunda-feira.

**Sociedade Recreativa 24 de Junho**—Essa sociedade da villa de Nossa Senhora do O de Ipojuca, solemnisa, no dia 24 do corrente, o 1.º anniversario de sua fundação.

**Lupe**—Os activos edictores Srs. Luzo & C. acabam de fazer-nos a offerta de um exemplar da «Lupe,» trabalho do operoso e conhecido homem de lettras, Sr. Affonso Celso, agora corrigido e publico em 2.ª edição.

A critica da «Lupe» já foi sufficientemente feita. E a despeito da diversidade de opiniões no julgamento da obra, nos parece que Affonso Celso sahio victorioso de mais nessa lucta, e contou triumpho contra os que procuraram a todo transe deprimir o merito do seu trabalho.

Nós nos collocamos ao lado dos que julgam bem a obra, a despeito de a julgarem alguns em demasia pessoal, mesmo porque entendemos, de accordo com o critico citado por Affonso Celso que pensa e muito bem que, «n'um trabalho d'arte, tudo trahe a mão que o fez, o cerebro que o pensou, o coração que o sentio; o cunho do temperamento individual é condição essencialissima para sua vitalidade.»

A *Lupe* constitue um trabalho que se percorre sem cançar o espirito em a subtileza de observação do seu auctor interessa a cada passo o leitor que não se anima a deixal o antes de dobrar a derradeira pagina.

Somos muito penhorados aos edictores pelo offerecimento.

**Grande loteria**—Corre amanhã a grande loteria nacional da 17.ª grande de 100:000$000 os bilhetes acham-se á venda na Casa *O Sonho de Ouro* á Praça da Independencia ns. 3 e 5.

**Sociedade União Beneficente dos Professores**—Hontem o thesoureiro desta sociedade recolheu á Caixa Economica, a quantia de cento e oitenta um mil réis, que reunida as quantias já recolhidas em mezes anteriores prefaz a somma de um conto quinhentos e oitenta e um mil réis (1:581$000.)

**Tribunal do Jury**—Não foi installada hontem a 3ª sessão deste tribunal por ter comparecido apenas 5 jurados.

Foram sorteados:

Freguezia do Recife
José Antonio Moreira.

Freguezia de Santo Antonio
José Daniel Pereira de Azevedo.
Alfredo Armando Paes Fragoso.
Antonio Eduardo Pios.
João Madeira de Freitas.
Eustaquio Manoel Carminondas.
Augusto Gonçalves de Barros.
Bento Soares de Almeida.
Pedro Francisco dos Santos Costa.
Joaquim Januario Pereira de Britto.
Antonio Innocencio Ferreira da Silva.

Freguezia de São José
Manoel Hyzino de Carvalho Freitas.
Joaquim Alfredo B. dos Santos.
Joaquim Paulino de Albuquerque Mello.
Manoel de Oliveira.

Freguezia da Boa Vista
João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.
José Augusto Gonçalves.
Carlos Augusto Gomes.
Eduardo Lemos.
Elpidio de Araujo Ferreira Jacobina Junior.
Heitor Barboza Xavier da Silva.
Antonio Coelho da Silva.

Freguezia da Graça
Dr. Manoel da Costa Moreira Maia.
Diogo Baptista Fernandes.
Julio Telles Peixoto.

Freguezia de Afogados
José da Costa de Albuquerque Mello.
José Eleutério Borges Ubôa.
Horacio Francisco Gonçalves da Luz.

Freguezia do Poço
Felix Nogueira Cabral.

Freguezia da Varzea
Dr. Joaquim Cavalcanti Leal de Barros.
Alfredo Floriano de Barros.

Continuam a ser multados diariamente na quantia de 5$ os jurados sorteados que deixarem de comparecer.

A sessão ficou adiada para hoje as horas do costume.

**Casamento civil**—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Silvestre Carneiro de Hollanda, artista, com D. Laurinda Thomasia Cavalcante, solteiros naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

—O Escrivão de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro a rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Manoel José de Medeiros, com Bellarmina Maria das Neves, solteiros, residentes na freguezia da Boa-Vista.

José Joaquim Dias, residentes na freguezia da Graça, com Maria Eulalia da Costa Navaes residente em Bom Jardim, solteiros,

1.ª Publicação

João Antonio Benring, viuvo, residente na cidade de Gravatá, com Serafina Fernandes Ramos, solteira, residente na freguezia do Poço da Panella.

Antonio Sampaio do Nascimento, com Francisca Lobo de Carvalho, viuvos, residentes na freguezia da Boa-Vista.

**Matadouro Publico**—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 76 rezes para o consumo de hoje.

**Hospital Pedro II**—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 19 de Junho, foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram | 21 |
| Sahiram | 4 |
| Falleceram | 2 |
| Existem | 784 |

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Berardo, entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio á 12 1/4.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahiu ás 10.

Dr. José Avila, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 12 1/4.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahiu ás 11.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. João Marques, entrou ás 10 1/4 da manhã, e sahio ás 11 1/4.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 9.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 10.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 19 de Junho de 1895:

| | |
|---|---|
| Existiam | 482 |
| Entraram | 3 |
| Sahiram | 5 |
| Existem | 480 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 447 |
| Mulheres | 7 |
| Estrangeiros | 26 |
| Mulher | 0 |
| Total | 480 |
| Arraçoados | 445 |
| Bons | 419 |
| Doentes | 20 |
| Loucos | 4 |
| Loucas | 2 |
| Total | 445 |

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
Paulino José Luiz

Teve alta:
José Baptista de Souza por fallecimento.

**Commissão de Melhoramento do Porto do Recife**—Recife, 19 de Junho de 1895.

Boletim Meteorologico

| Horas. | Term centigrado | Barometro (a 0º) | Tensão do vapor | Humidado |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 22,°8 | 761,"49 | 18.15 | 87 |
| 9 » | 23,°9 | 762,"90 | 19.35 | 87 |
| 12 » | 25 3 | 760,"35 | 19 04 | 80 |
| 3 t. | 25,9 | 760,"61 | 19 51 | 78 |
| 6 » | 25 5 | 760,"52 | 18.73 | 76 |

Temperatura minima 22,°50 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 27,°00 Ennegrecido 53,°8—Prateado 41,°2

Evaporação em 24 horas ao sol 3,°5 á sombra 2,°5.

Chuva 2,°2.

Direcção do vento: SSE de meia noute até 1 h 57 da manhã, SW até 4 h 34m SSE até 5 h 04; S e SSW alternados até 6 h. 27 m. SW até 9 h. 22 SSW até 10,°73; m. S até 11 h 02 m. SE com interrupções de ESE SSE até 2, h 23 m. da tarde 3, h 33 m. SE ESE alternados até 4 h 18 SSE com interrupções de SE e S até meia noite

1 hora de calma pela madrugada.

Velocidade média do vento 4,°82 por segundo.

Nebulosidade média 0,60

Boletim do Porto

| Préa-mar ou baixa-mar | Dias | Horas | Altura |
|---|---|---|---|
| B. M. | 19 de Junho | 7 h. 35 m. da m. | 0,°00 |
| P. » | » de » | 1 h. 45 m. da t. | 2,°67 |

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### Troçando

E' com o coração nadando em um mar de alegrias, que venho communicar aos meus amigos e leitores, que, depois de 57 horas, 23 minutos e 13 segundos de dolorosa separação, tive a descommunal ventura, o monstruoso prazer de apertar em meus braços, viva, sã e perfeita a minha nunca assaz esquecida e sempre idolatrada Angelica.

Já perdidas as ultimas esperanças, e quando eu me preparava para deixar este mundo de miserias, *por um processo simples e muito commum*, ouvi os estouros de alguns foguetes para os lados do Varadouro e, conjunctamente, os apitos de um trem que chegava.

«O que será aquillo, perguntei eu á uma pobre mulher que, penalisada e triste, viera trazer me os seus sentimentos pela morte da Angelica?

Dentro em mim eu sentia um *tic tac* tão forte e apressado, que só podia traduzir por alguma cousa de sobrenatural e divino.

Era um presentimento de que eu ia conchegar ao meu seio a carne de minha carne, o osso de meu osso; a mulher em quem, manda a verdade, que eu declare n'esta hora solemne, nunca encontrei um *caroço!*...

Lépido cheguei á janella, e chamando o primeiro garoto que vi passar na rua, justamente um que *vestia* FRA K *servido*, (o leitor fique sabendo que a palavra escreve-se—fraque)—*e cavalgava um cabo de vassoura; mas que nunca deu saltos mortaes no trapesio da politica, isto é, sempre foi violão*, mandei que fosse tomar altura dos negocios e saber da causa d'aquelle estranho movimento, em hora menos competente.

Ia-me esquecendo de declarar, que o caso deu-se hontem, ás 8 horas da manhã.

Eu notava que o facto tinha ares ou cheiro de procissão; os foguetes approximavam-se cada vez mais, e já me parecia ouvir uns gritos, por entre os quaes, eu jurava perceber «Viva D Angelica»!

Não eram decorridos cinco minutos, quando eu comprehendi o *significado* de tudo aquillo!

MONTADA EM UM BOI, de cornos grandes, e volteados á capricho, eu vi approximar se a Angelica, com a minha espada desembainhada na mão direita, um lindo bouquet de flores na esquerda, e acompanhada de uma multidão enorme, que a victoriava, frenetica e delirante!

E, então, já eu percebia, claramente, que o povo gritava: «Viva a Republica! Viva D. Angelica! Viva o Dr. Rosellis!

Oh! eu não posso descrever o que experimentei diante áquelle quadro tocante e encantador!!

Tudo me parecia sonho!!

Eu chegava á suppôr que os meus oculos não eram fieis no panorama, que me desenhava!!...

Aproveito, *com um p só* a occasião, para pedir desculpa ao leitor do *vicio*, que tenho de *usar* de oculos, com um c só.....

Os grammaticos *profundos* escrevem com dous.

Afinal, conheci que tratava-se de pura realidade; e sahi fóra, em homenagem ao respeitavel publico.

«Não coube em mim de prazer». *Prae laetitia mihi non consta vi.*

Avancei para o boi, ou antes para a Angelica, e cheio de um enthusiasmo, quasi loucura, dei um salto nas ancas do animal, e bradei com todas as forças dos meus pulmões: Viva a Angelica! Viva a Republica! Viva a minha espada! Viva o brioso povo de Olinda!

Então, um dos manifestantes bateu palmas e, muito calmo e com toda pausa, proferio o seguinte discurso:

«Meus senhores.—Quizera ter n'este momento o talento *burro* ou collossal de meia duzia de escriptores da época, d'esses sabios da Grecia, que escrevem oito linhas de cada vez, mas que escrevem todos os dias oito linhas succulentas e prenhes de uma satyra *á Molière*, ou á *Xavier de Novaes*; oito linhas que valem uma epopéa, *politica* e litterariamente fallando, porque consubstanciam a unica theoria aceitavel no regimem *autonomo*, que, qual lança de Achiles nos atravessa *o estomago*; quizera, repito, ter uma potencia cerebral do peso de qualquer uma d'aquellas venerandas individualidades, dos concessionarios do privilegio do talento, para n'este momento solemne, o mais solemne de minha vida, e que pretende approximar-se d'aquelle, em que eu passei das concavidades uterinas para os braços da parteira Theodozia, minha segunda *mater*; elevar aos cornos, não d'aquelle boi que alli vêdes, mas da lua, ou direi antes, do sol, aquella Carlota Corday aquella typa que, ainda viva, já pertence á historia, sem embargo dos direitos maritaes do decrepito Rosellis, e que, depois de morta, pertencerá, pelo espirito, ao immortal!! (Applausos geraes).

«O acto verdadeiramente heroico d'aquella mulher de tempera de aço, forjada na tenda do ferreiro, que limpou a espada do Rosellis; o acto selvaticamente nobre d'aquella virago, abandonando os melhores conchegos do lar, o calor vivificante do thalamo conjugal, para correr em defeza das nossas sagradas instituições, ameaçadas de morte, por pensamentos e palavras, MAS NÃO POR OBRAS, de meia duzia de pandegos que não admittem, de modo algum, que um homem entregue-se ao LUXO de ser serio e coherente; bem merece passar á posteridade, como uma prova eloquente e nobre de que não ha superioridade das calças sobre as saias, como querem esses beocios, que negam á mulher, até mesmo o direito de voto! (Bravos).

«Meus Senhores. Em nome do brioso povo desta terra de tantos heroes e que, agora, vai levar para as suas galerias uma heroina, eu venho saudar a mulher que, hoje, depois da aurora de 17 de Junho, aurora tão ameaçada pelos inimigos da Patria Pernambucana e da Republica Brazileira, ficou tão grande, que esta velha Olinda *já não pode contel-a.*

«Sei que outros discursos vão ser proferidos, e, para não demorar o gosto do Rosellis, em ficar á sós com a sua valente guerreira, de modo á que possa indagar de tudo quanto occorreu durante a amarga ausencia; eu vou concluir, pedindo licença para ler um telegramma, que encontrei, em uma «Provincia» de 1892, e que se prende *muito intimamente* ao maravilhoso facto, que presenciamos:

«Chegou hontem de Goyanna o Dr. Julio de Mello.

«Ao chegar naquella cidade já não encontrou OS TAES REVOLTOSOS, QUE TEM FEITO TANTO BARULHO NOS TELEGRAMMAS PASSADOS PARA O RIO, MAS QUE ANDAM NO OCO DO MUNDO.

«ORA, AHI ESTÁ A REVOLUÇÃO!...»

«Meus Senhores, este telegramma tem O «SOL DA OPPORTUNIDADE! Tenho dito.»

(Applausos prolongadissimos. O orador foi abraçado pela Angelica que apeou se do boi, para dar-lhe aquella prova de affeição; tornando á montar, em seguida).

Peço desculpa ao leitor amigo de interromper a narração dos factos.

Por hoje, é impossivel ir adiante.

Olinda, 20-6-95.

*Dr. Rosellis*

P. S. O publico, relendo o testamento da Angelica verificará que nelle não ha offensas á ninguem. Quando muito, graças *insipidas*.

*Rosellis*

## Transferencia

João Machado Teixeira Cavalcanti e Josephina de Albuquerque Machado participam aos convidados para o casamento de sua filha Joanna Cavalcanti Machado com o bacharel João Rodrigues de Almeida, marcado para 22 do corrente que por força superior fica o mesmo adiado para 20 de Julho proximo vindouro, ás mesmas horas e logar.

Arrayal, 18 de Junho 1895.

*Anacahuita Peitoral.*

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio; decidio-se finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto fui continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seus bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todas boticas e drogarias.

Dr. A. Hygino de Miranda, medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova 9. 48, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 11.

Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios.

Residencia: rua do Barão de S. Borja n. 30.

**Ao Sr. Leonel Augusto de Caldas Brandão, em signal de amizade**

A' MEMORIA DOS PERNAMBUCANOS DO BATALHÃO TIRADENTES

Das mágoas o pungir, fundo soffrer austero
Pesava vehemente em cada coração ;
A tristeza no lar, um desespero fero,
Desde a gentil creança ao tremulo ancião !
E elles, os corações da doce mocidade
Almas grandes, leaes, irmãs da immensidade,
Espartanos febris, da gloria no sonhar,
Partiram a s rrir ! eram Leões do Norte
Firmes, sem trepidar, no pedestal da morte
Escutando da Patria afflicto soluçar !

Das ternuras do amor as illusões deixavam,
Esp'ranças do viver, que o sangue ia sumir ;
Das mentes juvenis as ideaes crestavam
No horrido fragor, da lucta no bramir !
E embora o cruciar supremo d'agonia
A' cohorte de heroes soberba lhes sorria
Miragem divinal de explendido fulgor
Tão pura como a luz ! — a Lei que se partia
Se a metralha inimiga a sibilar feria,
A derramar do luto as sombras de negror !

O amor a crepitar, tão grande como a crença,
Bella qual d'alvorada o celico dulçor
Qual lava de volcão a rebentar intensa
Procurava matar o gelido terror,
Fazendo triumphar aspiração grandiosa !
Como o raio a brilhar em noute tenebrosa,
Sobre o manto do céo, na Ponta d'Armação,
Nebulosa a fulgir n'um brilho esplendoroso,
Sob lettras de fogo, o nome glorioso
Deixava devisar do grande batalhão !

Pernambuco ! recorda esses dilectos filhos,
Abre do teo passado aspaginas de luz,
Não deixes empanar teos altos marcios brilhos
Na sombra cyprestal, da morte nos paúes !
Orgulhoso, a epopéa altiva dos valentes,
Sublimes, collossaes, no teo amor ardentes
Na dextra de gigante explende-a a scintillar !
Ouves ! inda a vibrar alem no espaço o grito
Se escuta dos Titans, d'altura do infinito,
Que saudavam a ti da vida ao terminar !

Ao enorme valor das almas abrazadas
Erige de granito immenso pedestal :
Que toquem do futuro ás grimpas elevadas,
Resistam da descrença as expansões do mal
Os feitos varonis que a Patria despertava !
Esses tropheos que o ardor da lucta dispersava
Faz em cofre dourado a historia recolher !
Se o estrangeiro a zombar, chamar teo berço pobre
Jubiloso a sorrir, responde ingente e nobre
Que teus filhos por ti não temem perecer !

Do passado em teo solo as luctas valorosas,
Fastigio perennal de interminos laureis,
Te envolvem no sendal das ondas luminosas
Com que a gloria a sorrir, curvava-se aos teus pés
Te basta recordar alli Rio Form so
Onde Albuquerque o vulto heroico e glorioso
Cae á sombra de honra e intenso patrio amor.
Valente, a despertar immenso enthusiasmo
Do proprio vencedor, que estremecendo pasmo
Honra o brio sem par do grande luctador !

E assim os teus heroes, erectos sublimados
No sonhar do porvir, impavidos na dor,
Da metralha ao rugir caiudo victimados
Envolviam teo nome em ondas de fulgor.
Patria, berço de luz ! os teos queridos filhos
Seguindo do passado os incessantes brilhos
Como Leões do Norte a gloria vão fitar !...
E na lucta cruel, embora lacerados,
Nas ancias do morrer, fortes, electrisados,
Saúdam da victoria o doce despontar !

. . . . . . . . . . . . .

E dos nossos irmãos, ternura mais sincera
Da saudade ao pungir no cruciante ardor,
No imo suffocando a dor que dilacera,
A cruenta agonia, o desespero e horror...
Ao ver o desfolhar das illusões douradas,
As nossas affeições, pendidas fulminadas,
Em meio da tristeza é doce o relembrar
Que Pernambuco é sempre este Leão do Norte,
Nas horas de soffrer, arrebatado e forte
A juba a saccudir não deixa-se quedar !

Immenso de valor ! que attirem-lhe na vida
Dos máos filhos labéo cruento, injuria vil !
Irão se transformando em c'roa a mais querida
Para cingir-lhe a fronte altiva, senhoril.
Ha de ser sempre grande ; essa valente fibra
Do heroismo passado, inda constante vibra
Despertando o civismo e puro patrio amor,
E em momentos de dor pungente e mais trevosa,
Accorda a mocidade ardente e esperançosa,
Com fulgores de luz e vôos de condor !

Olinda, 18 de Junh de 1895.

*Manoel Benigno da Silva.*

**Mudança**

Frederico & C.ª mudaram seu armazem da rua do Marquez de Olinda n. 55, para o da mesma rua n. 36.
Recife, 10 de Junho de 1895.

**O oleo de figado de bacalhao de Berthé** é o unico cujos processos de preparação foram approvados pela *Academia de Medicina de Pariz*; é duplamente mais rico em principios activos do que os oleos de bacalhao preparados por outros modos.

« *E' o oleo escuro que deve ser empregado em medicina com exclusão dos dois outros.* » PROFESSOR TROUSSEAU

As crianças bebem facilmente o oleo de Berthé e chegam até a pedil-o porque « *não é repugnante.* »

PROFESSOR BOUCHARDAT.

**O oleo de Berthé** é une reconstituinte de primeira ordem, de natureza a fortificar as constituições fracas, os peitos delicados. Com o seu uso constante desenvolve-se a corpulencia. E' um dos meios mais certos para fazer desapparecer a magreza. Merece occupar o primeiro logar no tratamento das bronchites chronicas, das constipações antigas, dos ozagres e engurgitamentos das glandulas.

**O oleo de Berthé** é o oleo de bacalhao natural, preparado com figados frescos, directamente importados aos cuidados da casa L. Frere, A. Champigny e Cª, succes, de Pariz, á rua Jacob, 19.

Só se vende em vidros junto aos quaes se acha uma instrucção.

## COMMERCIO

**Bolça Commercial de Pernambuco**

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
*Praça do Recife, 20 de Junho de 1895.*

Cambio sobre Londres a 90 d|v, 9 5|16 por 1$ do Banco.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. do Silva Pinto.

**Cambio**

Os Bancos abriram com a taxa de 9 5|16 sobre Londres a 90 dias elevando depois de meio dia, a taxa para 9 11|32 e mais tarde para 9 3|8.

As transacções effectuadas neste mercado, foram regulares a ultimo algarismo.

Em papel particular e bancario repassado houve negocios a 9 7|16 e 9 1|2.

**Cotações de generos**
*Para o agricultor*
Assucar

| | | |
|---|---|---|
| Branco, idem, idem. | 4$000 a | 5$400 |
| Sumenos, idem, idem | 3$300 a | 3$630 |
| Mascavado, idem, idem. | 2$400 a | 2$600 |
| Bruto melado idem, idem | 2$200 a | 2$400 |
| Retame, idem idem | 1$800 a | 2$000 |

**Algodão**

Não constou negocio.

**Alcool**

Por pipa de 480 litros 215$ venda.

**Aguardente**

Por pipa de 480 litros 132$ venda.

**Couros**

Seccos salgados na base de 12 kilos 900 réis venda.
Verdes 700 réis, nominal

**Carnauba**

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

**Mel**

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Junho

| | Dias | Assucar Saccos | Algodão Saccas |
|---|---|---|---|
| Barcaças | 1 a 18 | 23637 | 1200 |
| Vapores | 1 a 20 | | 1400 |
| Animaes | 1 a 19 | 1600 | 585 |
| Estrada de Ferro Central | 1 a 18 | 5528 | 773 |
| Idem de S. Francisco | 1 a 18 | 27284 | 1040 |
| Idem do Limoeiro | 1 a 20 | 1105 | 2837 |
| Somma | | 59154 | 7835 |

**Exportação**

Recife, 19 de Junho de 1895

*Para o exterior*

— No vapor inglez «Lisbonense», para New-York, carregou :

# OLHEM,

que muitas pessoas do interior, que têm pedido o nosso COGNAC BRAZILEIRO a seus correspondentes, tem recebido Cognac Estrangeiro, ignorando o motivo da substituição.

Para evitar isto rogamos, que se nos dirijam directamente, que lh'o remetteremos por 25$000 a duzia, sem despeza de frete, por caminho de ferro ou maritimos.

Os pedidos de 10 duzias, tem alem desta vantagem, mais 5 % de disconto.

*A. Martiniano Veras & Cª.*

**Industria Nacional**

Capas impermeaveis para homem recebeu o

**Au Paradis des Dames**

R. Brothers, 1,375 couros de cabra e 504 ditos de carneiro.

**Para o interior**

— No lugar portuguez «Temerario», para Pelotas, carregaram :

A. Irmãos & C., 10 pipas com 5,232 litros de alcool e 25 ditas com 12,628 ditos de aguardente.

— No vapor allemão «Santos», para Santos, carregaram :

P. de Oliveira Maia, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado.

P. Pinto & C., 20 pipas com 9,600 litros de alcool.

B Williams & C., 500 fardos com 88,388 kilos de algodão.

V. Neesen, 60 fardos com 9,120 kilos de algodão.

Para Rio de Janeiro carregou :

P. de Oliveira Maia, 10 pipas com 5000 litros de aguardente.

— No vapor nacional, «Santelmo», para Rio de Janeiro, carregaram :

V. da Silveira, 230 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 1600 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 1000 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado.

Pontual & Oliveira, 350 saccos com 21,000 kilos de assucar branco.

A. Costa & Fiuza, 750 saccos com 45000 kilos de assucar branco.

E. C. Beltrão & Irmão, 206 saccos com 12,360 kilos de assucar mascavado e 294 ditos com... 17.640 ditos de dito branco.

— No vapor norueguense «S f», para Rio de Janeiro, carregaram :

G de Vasconcellos & C., 412 saccas com.... 29,709 kilos de algodão.

J. G. de Araujo, 50 pipas com 23,750 litros de aguardente.

— No hiate «Adelina», para Macáo, carregaram :

F. Irmãos & C., 100 caixas com 2,300 kilos de sabão.

Para Mossoró, carregaram :

P. Alves & C., 4 barricas com 360 kilos de assucar refinado e 8 ditas com 862 ditos de dito branco.

J. Rodrigues, 4 barricas com 80 litros de cerveja, 13 ditas com 990 kilos de assucar refinado e 39 caixas com 780 kilos de sabão.

T. Lopa & C., 25 caixas com 200 litros de cidra, 10 ditas com 80 ditos de capilé, 20 ditas com agua gasosa, 6 ditas com 48 ditos de genebra e 28 barris com 1190 ditos de vinagre.

C. Pinto & C., 9 caixas com 72 litros de cidra 7 ditas com 84 ditos de cognac, 7 ditas com 84 ditos de vermouth, 80 ditas com 640 ditos de genebra, 3 ditas e 10 barris com 474 ditos de vinho de fructas e 6 barris com 315 ditos de vinagre.

J. Rodrigues, 6 caixas com 120 litros de cerveja e dita com 27 ditos de cidra.

— Na barcaça «Maria dos Anjos», para Parahiba carregaram :

C. Pinto & C., 1 pipa e 28 barris com 2,070 litros de vinagre e 25 caixas com 250 ditos de cidra 5 barricas com 350 ditos de cerveja, 6 caixas com 72 ditos de cognac, 69 ditas e 5 garrafões com 426 ditos de genebra e 13 barris com 630 litros de vinho de fructas.

— Na barcaça «D. Sinhá», para Natal, carregaram :

F. Irmãos & C., 20 caixas com 103 kilos de vellas e 170 ditas com 3 910 ditos de sabão.

— Na barcaça «D. Julia» para S. Luiz, carregou :

J. de Macedo, 3 barris com 270 litros de vinho de fructas.

— Na barcaça «Tuemes», para S. Luiz, carregaram :

## Peitoral de Cambará

**2:000$000**

Dão-se 2:000$000 em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do seguinte attestado :

« Minha mulher foi accommettida de perigosa pneunomia, que cedeu a aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter.

Reapparecendo-lhe a pneumonia, passados tres annos, e, em condições ainda mais graves, dei-lhe então o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e apenas com alguns frascos ficou radicalmente curada. — *J. J do Nascimento*
[S. José dos Campos, S. Paulo. ] »

O AGENTE *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

**Au Paradis des Dames**
Casa especial de artigos para
**Noivas**
**Rua Barão da Victoria 38**
**Teephone 59**

**PHOSPHATINA FALIERES.** Alimento das Crianças

P. Carneiro & C., 2 caixas com 16 litros de cidra, 1 dita com 20 ditos de cerveja, 20 ditas com 440 kilos de sabão e 11 ditas com 92 litros de genebra.

**Rendimentos publicos**
Mez de Junho de 1895

*Alfandega*

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral : | | |
| Do dia 1 a 19 | 849:067$778 | |
| Idem de 20 | 87:080$223 | |
| | | 936:148$000 |
| Renda do Estado : | | |
| Do dia 1 a 19 | 126:238$554 | |
| Idem de 20 | 7:377$797 | |
| | | 133:616$351 |
| Somma total | | 1 059:764$351 |

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Junho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

**RECEBEDORIA DO ESTADO**

| | |
|---|---|
| Do dia 1 a 19 | 61:302$101 |
| Idem de 20 | 17:687$219 |
| | 78 989$320 |

**RECIFE DRAINAGE**

| | |
|---|---|
| Do dia 1 a 19 | 6:678$153 |
| Idem de 20 | $ |
| | 6:678$153 |

**Movimento do porto**

Navio entrado no dia 20

Bordeaux e escala 24 dias, vapor francez «Cordovan», de 2094 toneladas, commandante E. Tiard, equipagem 53, carga varios generos ; a H. Burle e C.

Navio sahido no mesmo dia

Santos e escala, vapor allemão «Santos», commandante J. Kruger, carga varios generos.

**Mercado Municipal de S. José**

O movimento deste mercado no dia 19 de Junho foi o seguinte :

Entraram :

| | |
|---|---|
| 38 bois pesando 5,740 kilos | |
| 410 kilos de peixe a 20 rs. | 8$200 |
| 7 compart. com mariscos a 100 rs. | $700 |
| 6 ditos com camarões a 100 rs. | $600 |
| 27 1/2 columnas a 600 rs. | 16$200 |
| 1 carga com gallinhas a 500 rs. | $500 |
| 7 cassuaes com gallinhas a 300 rs. | 2$100 |
| 40 cargas com milho verde a 300 rs. | 12$000 |
| 1 carga com amendoim a 300 | $600 |
| 2 cargas com macacheiras a 300 rs. | $600 |
| 1 cargas com cebolinho a 300 rs | $300 |
| 2 carga com canna a 300 rs. | $600 |
| 3 carga com batatas a 300 rs. | $900 |
| 2 cargas com gerimuns a 300 rs. | $600 |
| 10 cargas com laranjas a 300 rs. | 3$000 |
| 1 carga com bananas a 300 rs. | $300 |
| 2 cargas com diversas a 300 rs. | $600 |
| 11 cargas com louças a 300 rs. | 3$300 |
| 36 cargas com farinha a 200 rs. | 7$200 |
| 5 cargas com milho secco a 200 rs. | 1$000 |
| 4 cargas com feijão a 200 rs. | $800 |
| 68 lugares a 200 rs. | 13$600 |
| 12 Suinos a 200 rs. | 2$400 |
| 12 comp. com suineiros a 1$000 | 12$000 |
| 8 comp. com suineiros a 700 rs. | 5$600 |
| 8 comp. com fressuras a 600 rs. | 4$800 |
| 34 comp. com comidas a 700 rs. | 23$800 |

## A laryngite e o Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Telasco Lopes de Gomensoro, medico da armada, certificou que uma pessôa de sua familia que desde mezes soffria de uma laryngite com accessos de tosse, restabeleceu-se com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas Productos Chimicos.*

**Na debilidade congenita ou accidental, a Emulsão Scott tem dado excellentes resultados.**

O Porto, Maio 1, 1880.

Illmos. Srs. Scott & Bowne :

O preparo Emulsão de Scott, tem dado excellentes resultados quando empregado para combatter estados de debilidade congenita ou accidental. Por ter sempre obtido grandes beneficios do seu emprego é que assim o assevero.

Dr. *Alcino Ferreira da Cunha.*

# INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

## Xarope de Lobelia inflata

**Ether bromado**
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
**Pharmaceutico**

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.° andar, sala posterior.

**Pernambuco**

## Coqueluche

**Curas do Peitoral de Cambará**

Declaro que crianças de minha casa que se achavam atacadas de coqueluche ficaram em poucos dias restabelecidas com o uso do PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares.

*Americo Salvatori.*

[Socio da firma *Manoel Joaquim Monteiro &C.*, do Rio de Janeiro.]

**Casa de commissões**
**CONSTANTINO BARZA**
*Rua do Bom Jesus n 55, 1.° andar*
Amostras e Catalogos de toda qualidade.
Importador da melhor cerveja allemã de Munchen
FRANZISKANER
Da farinha de avoia de Knorr, o melhor alimento para crianças, da optima agua mineral Harzer Sauer Grumen.
**Grauhof**

| | |
|---|---|
| 71 comp. com fazendas a 600 rs. | 42$600 |
| 49 comp. com verduras a 300 rs | 14$700 |
| 86 comp. com farinha a 400 rs. | 34$400 |
| 54 comp. com talhos a 2$000 | 108$000 |
| | 322$000 |
| Rendimento do dia 1 a 18 | 5.564$600 |
| | 5.886$600 |

Preços do dia :
Carne verde de 300 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 700 a 1$400 rs. a cuia.
Milho a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$400 a 240 0 a cuia.

**Navios esperados**

Rio de Janeiro
Barca portugueza Marie Emilia.
Barca americana Harret Stachen.
De Pelotas
Patacho hespanhol Raymundo.
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.
De Montevidéo
Barca norueguense Maenlester.
De Cardiff
Barca norueguense Delfissend.
Barca ingleza Atlantic.
Barca ingleza Pellicano.
De Terra Nova
Lugar inglez Dora.
De Scansea
Barca norueguense Verena.
De Hamburgo
Barca allemã Carl Both.
Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.
De Londres
Lugar norueguense Palander.
Lugar inglez Fanny.

**Vapores a entrar**
Mez de Junho

«Itaposan», do sul, a 21.
«Brandenburg», do sul, a 21.
«Itatiba», do sul, a 21.
«Assú». do sul, a 22.
«Danube», do sul, a 23.
«O opera», da Europa, a 22.
«Caribe Prince», do sul, a 23.
«Tamar», da Europa, a 24.
«Corsica», da Europa, a 24.
«Italian Prince», de New-York, a 24.
«Nile» da Europa, a 27.

**Vapores a sahir**
Mez de Junho

Ceará e esc., «Beberibe», 21, ás 4 horas.
Ceará e esc., «Brandenburg», 21, ás 4 horas.
Valparaizo e esc., «Oropeza», 22, ás 12 horas.
Rio G. do Sul e esc., «Itaposan», 22, ás 4 horas.
Southampton e esc., «Danube». 23, ás 12 horas.
Buenos Ayres e esc., «Tamar» 24, ás 2 horas.
Buenos-Ayres e esc., «Nile». 27, ás 2 horas.
Pará e New-York «Caribe Prince», 27, ás 4 h.
Santos e esc., «Corsica», 27, ás 4 horas.
Paranaguá e esc., «Italian Prince», 28, ás 3h.

**Seguros Contra Fogo**
**Royal Insurance Company de Liverpool**
**CAPITAL £ 200:000**
Fundos accumulados L 80:080.
AGENTE
**POLHMANN & C.**

## Cura de tosse asthmatica com o Peitoral de Cambará

Pessôa da familia do Sr José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, que soffria de uma incommoda tosse asthmatica, que resistira a cinco annos de tratamento, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

**Clinica medico-cirurgica**

*Medico, parteiro e operador*

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n 61, 1.° andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

**Dr. Alfredo Gaspar** — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualquer hora. TELEPHONE N. 226

**Dr. Nunes Coimbra** — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 81, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

**Dr. Barreto Sampaio** — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n 287.

**O DR. FREITAS GUIMARÃES**

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n 0, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n 4.

Telephone n. 292.

**Dr. Arthur Cavalcante**

Tem o seu consultorio medico-cirurgico á rua Duque de Caxias n. 74 1.° andar, onde será encontrado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 11, 2.° andar. Telephone n. 430.

**Cirurgião dentista**

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 48, 1° andar.

**Clinica Medica**
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio : Rua da Imperatriz n. 8, 1.° andar.

Consultas : de 1 ás 3 da tarde.

**Dr. Francisco Leopoldino**

Especialidades : Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar.

Residencia — Rua da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214

Chamados por escripto.

MEDICO
**Dr. Amaro Wanderley**

Especialidades : molestias de crianças

Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia ; rua Direita em Afogados.

## Peitoral de Cambará

**Opinião do Dr. Cruz Cordeiro**

O *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. J. Alvares de Souza Soares, é um excellente balsamico, e como tal o tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares com grande proveito, tanto mais por ser um expectorante suave e efficaz ; o que affirmo em fé de meu grão. — Dr. *Antonio da Cruz Cordeiro.* (Parahyba do Norte

## Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas e de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38
**Telphone 59**

ELIXIR M. MORATO

A ferida da perna que por espaço de um anno me prohibio de trabalhar, e me fez viajar tanto tempo atravez de medicos especialistas, só pôde fechar tomando o grande remedio—Elixir M. Morato.

Isto é que é verdade.

Cidade do Rio Claro.

Silvestre Mis Sebugosa.

Deposito em Pernambuco :

Companhia de Drogas, á rua Marquez d'Olinda n. 24.

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 17, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1° andar.

# EDITAES

## Edital

**Alfandega de Pernambuco**

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector da Alfandega, faço publico que no dia 27 do corrente mez até 1 hora da tarde, se receberão propostas em cartas fechadas para o fornecimento de artigos de expediente e outros artigos para o semestre vindouro de Julho á Dezembro, cujos artigos abrangerão as secções 1ª 2ª e 3ª guarda moria e capatazia n'esta Alfandega, devendo declarar que não se ão tomadas em consideração as propostas que se afastarem da ordem, medidas e peses estabelecidas no presente edital e nem as quaes apresentarem os respectivos preços, offerecerem para serem preferidos abatimentos ou porcentagem de tantos por cento sobre qualquer das outras ; outrosim apresentarão os proponentes as amostras dos artigos que tiverem de fornecer conforme a relação abaixo :

Aceir.
Azeite doce, litro.
Azeite de carrapato, litro.
Azeite de côco, litro.
Agua raz, litro.
Alcool, litro.
Azeite de mocotó, litro.
Azul franca, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Aneben de linho, kilo.
Alcatrão, litro.
Alcatifas ou tapetes.
Baldes de madeira, um.
Bandeira nacional de 3 palmos, uma.
Bandeira nacional de 2 palmos, uma.
Brim grosso de linho, metro.
Brim da Russia n. 2, metro.
Brim americano, metro.
Breo, kilo.
Broxas para pinturas, sortidas, uma.
Cabo de cairo, um.
Cabo de linho, um.
Cabo de manilha kilo.
Cal de Jaguaribe, alqueire.
Cal branca, alqueire,
Caixões cento.
Cimento por libra, barrica.
Carvão Cardiff, tonelada.
Cadarço de algodão, maço.
Cestas de vime para papeis, uma.
Cancecas de flandres, uma.
Chá, kilo.
Cera amarella, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Corques, um.
Camas de lona para solteira, uma.
Curvas de sucupira, uma.
Canelas de madeira, duzia.
Canetas de madeira commum, duzia.
Canetas de madeira ordinaria, duzia.
Canivetes finos de 4 folhas, um.
Canivetes ordinarios de 2 folhas, um.
Espirito de vinho litro.
Estopa americana, kilo.
Enveloppes para cartas, cento.
Enveloppes trimodos para officio, cento.
Espanadores de palha, um.
Filele, metro.
Fio de algodão kilo.
Fio de vela, kilo.
Folhas de cobre, kilo.
Ferros de moldura, um.
Ferramentas sortidas, duzia.
Ferramentas sortidas, duzia.
Ferrolhos de ferro, um.
Fechaduras de ferro, de uma volta, uma.
Fechaduras de ferro, de duas voltas, uma.
Ferrolhos de latão, um.
Furador de aço, um.
Fio grosso e fino, novello.
Fio de cores sortidos.
Folha de zinco, pé.
Galopas, um.
Garranchos, um.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Gomma lacca kilo.
Gomma arabica liquida, frasco.
Gaz, kilo.
Impressos para capitães de navio portuguez, milheiro.
Impressos para capitães estrangeiros, milheiro.
Impressos recibos para dispensa de bordo, milheiro.
Impressos de licença para atracar barcaça.
Impressos passes de barcaças.
Impressos mappas de alvarenga.
Impressos de intimação aos capitães.
Impressos pedidos para descarga.
Impressos termo de vista meia falta.
Impressos relação de descarga.
Impressos de entradas de barcaças.
Impressos mappas de entradas.
Jarro agatha, um.
Jarra de barris com torneira, uma.
Jarra de ferro sem torneira, uma.
Kerosene, litro.
Lanternas ou pharoletes, um.
Linha de barca, kilo.
Lixa do vidro em folha, uma.
Lixa de esmeril em folha, uma.
Lona americana 2 5 metro.
Lona da Russia n 2 metro.
Lona ingleza n. 2, metro.
Lona estrella ingleza n. 2. metro.
Lapes preto Faber, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis de cores, duzia.
Lavatorios de ferro, um.
Livro almasso pautado de 50 folhas.
Dito de dito de 100 folhas.
Dito de dito de 150 ditas.
Dito de dito de 200 folhas.
Dito Jesú, impresso de 100 folhas, um.
Dito dito impresso de 150 ditas, um.
Dito dito impresso de 200 folhas um.
Dito Exú, de 100 folhas, um.
Dito dito de 150 folhas, um.
Dito coronne de 100 folhas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Limpadores de predeine, um.
Livro Raisin impresso de 100 folhas, um.
Dito Carré de 100 ditas, um.
Dito de dito de 150 ditas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Martellos, um.
Matta borrão cartão branco, folhas.
Dito dito rosado, folhas.
Oleo de mocotó, litro.
Dito de linhaça, kilo.
Ocre, kilo.
Oleares e capatilhos, um.
Phosphoros em caixinhas, duzia.
Plainas, uma.
Pregos francezes, kilo.
Pregos de cobre para forro, idem.
Pixe, canada.
Pinceis para pintura, um.
Ditos para caiar, um.
Pregos ripaes, maço.
Ditos caibraes, idem.
Presilhas de metal de 1 á 4 caixas.
Papel Jesú, pautado, caderno.
Dito Raisin idem idem.
Dito Carré, idem idem.
Dito Exú idem idem.
Dito Coronne, idem idem.
Dito pautado n. 301, resma.
Dito dito n. 789, idem.
Dito dito n. 318, idem.
Dito dito n. 317, idem.
Dito dito n. 5, idem.
Dito dito n. 4, idem.
Dito ministro pautado, caixa.
Pontas oleados para flores Raisin, uma.
Ditas dito Carré, uma.
Pennas de aço Perry n. 150, caixa.
Ditas dito Mallat, caixa.
Ditas dito americanas, uma.
Pesos de vidro, um.
Ditos de metal, um.
Protocollo almasso pautado, 50 folhas.
Dito dito de 100 ditas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Dito dito de 200 folhas, um.
Papel ministro timbrado para cartas, caixa.
Dito rosado timbrado para officios, resma.
Potassa, kilo.
Reguas de ebano chatas, fino metal, uma.
Raspadeiras de aço, cabo de osso, uma.
Dita de dito, cabo de madeira, uma.
Sebo em bexigas, kilo.
Serra de traçar, uma.
Sabonetes, um.
Secante branco, kilo.
Dito fezes de ouro, idem.
Sabão, idem.
Serrotes, um.
Taixas de bomba de cobre, kilo.
Ditas de dita de ferro, idem.
Tijolo inglez, um.

Tinta branca em latas, kilo.
Dita verde em latas, idem.
Tinta vermelha em latas, idem.
Torcidas para luz, duzia.
Taboas de pinho de riga, uma.
Ditas de cedro, uma.
Ditas de páo carga, uma.
Tinteiro de vidro de 1 vaso, um.
Dito de dito de 2 vasos, um.
Dito de dito de 3 vasos, um.
Tinta Bleu Black St phens, litro.
Dita de carmin, fina, frasco.
Dita Belle Rose frasco.
Toalhas felpudas para mãos, uma.
Tesouras, uma.
Tijollo de tapamento, milheiro.
Torquezas de ferro, uma.
Ditas de metal, uma.
Varão de ferro, kilo.
Dito de dito galvanizado, idem.
Dito de cobre, idem.
Vassouras de piassava, sortidas, uma.
Verniz de goma, litro.
Verde francez, kilo.
Zarcão, idem.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Junho de 1895.

Servindo de chefe,
Sebastião M Basilio Pyrrho.

## Secretaria da Industria

### Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 18 do corrente mez ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 1º, 2º, 4º e 5º districtos.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de lei es qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;

B—Preço de cada pilastra e preços de cruzetas ou intermedias;

C—Preço do metro corrente de varas e contra vasas.

D—Preço do metro quadrado de lastro (soalho) de 0 m,18X0 20.

E—Preço do metro cubico de Viga 0 m 22 a 0,m 30 de secção até 10 metros de comprimento.

F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.

H—Dito de madeiras.

I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento 0,m20X0 25 a 0 30X0.30.

J—Preço de um esteio de 0,30 3 até 8 metros de comprimento.

K—Dito de dito de mais de 8 metros.

L—Dito de metro de longarina de 0,12,0,12 e 0,20 3.

2. Os locaes de suas residencias;

3. Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1. As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2. As que se bazearem sobre preços de propostas de outros concurrentes;

3. As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4. As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 50$.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife, 8 de Junho de 1985.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior
director geral

## Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste arsenal, receberá propostas no dia 21 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos destinados ao provimento do almoxarifado deste arsenal, durante o semestre de Julho á Dezembro de 1895.

A saber:

Tintas, drogas etc

Alvaiade de zinco, kilogramma.
Alvaiade de chumbo, idem,
Amarello francez, idem.
Acido nitrico, idem.
Acido sulphurico, idem.
Acido hydrochlorico, idem.
Agua raz, idem.
Brocha para pintar de differentes numeros, uma.
Colla da Bahia, kilogramma.
Cré, idem.
Caparrosa, idem.
Espirito de vinho, litro.
Galha, kilogramma,
Gomma-laca, idem.
Oleo de linhaça, idem,
Ocre, idem
Tronisto amarello, idem.
Pinceis para pintores n. 4, 5, 6 e 7, idem.
Pinceis para traçor, idem.
Pinceis para calar, sorticos, idem.
Pixe, idem.
Pós preto, kilogramma,
Roxo terra, idem.
Secantes fezes de ouro, idem.
Secante branco, idem.
Tinc l, idem.
Terra sciene, kilogramma.
Verde chromo, idem.
Verde francez, idem.
Vermelhão francez, idem.
Vernis copal, idem.
Zarcão, idem.

Artigos para luzes etc

Azeite de carrapato, litro.
Azeite de côco, idem,
Azeite Plagniol, idem.
Azeite de peixe, idem.
Fio d'algodão da terra, kilogramma.
Fio de vela, idem.
Kerosene, lata.
Sebo, graxa do Rio Grande do Sul, kilogramma.
Vela de carnaúba, uma.
Velas stearinas, masso.

Artigos para fachinas, rancho, etc

Bandejas para copos, uma.
Bacia de ferro agatha, uma.
Bacia de metal, uma.
Bacia de louça, uma.
Bilha de barro, idem.
Bical para candieiro, um.
Caneco de metal com corrente, um.
Caneco de metal branco, um.
Concha grande de ferro, uma.
Ciscador grande de ferro com cabo, um.
Chaminé para candieiro, uma.
Côco de ferro estanhado, um.
Copos de vidro para agua, idem.
Caneco de ferro agatha, idem.
Enxada com cabo, uma.
Espanador de palha, um.
Dito de pennas, um.
Escarradeira de louça, uma.
Bilha de ferro agatha, uma.
Foice com cabo, uma.
Jarro de ferro agatha, um.
Dito de louça, um.
Jarra de barro, uma.
Moringues de barro, um.
Machado com cabo, um.
Macheadinha com cabo, uma.
Pá de ferro, uma.
Pavio para candieiro, sortido, um.
Sabão amarello, kilo.
Tijolos para arear facas, um.
Vassoura de piassava chapada, uma.
Dita de timbó ou matto, chapada, uma.
Dita de timbó ou matto, uma.
Ditas chatas, grandes, de piassava, com cabo, uma.
Vassourinha de timbó ou matto para vasilhame, uma.
Dita de piassava para vasilhame, uma.

Parafusos, pregos e tachas

Cravos de ferro sortidos, kilo.
Parafusos de latão de differentes tamanhos, um.
Ditos de ferro de differentes tamanhos, um.
Pregos baleis, kilo.
Ditos ripaes, idem.
Ditos caibraes, idem.
Ditos francezes, sortidos, idem.
Tachas de ferro, sortidas, idem.
Ditas de cobre, sortidas, idem.

Madeira

Barrote de pinho de diversas qualidades, um.
Dito de amarello, um.
Dito de louro, um.
Costado de amarello, um.
Dito de louro, um.
Dito de pao-carga, um.
Dito de sapucaia, um
Costado de amarello, um.
Dito de louro, um.
Dito de pão-carga, um.
Dito de sucupira, um.
Enchamés de qualidade, um.
Pranchões de sucupira, um.
Ditos de pinho, um.
Ditos de amarello, um.
Ditos de pão carga, um.
Quilhas de diversos tamanhos e grossuras, um.
Taboa de pinho da Suecia, de diversos dimensões, uma.
Dita de pinho americano, de diversas dimensões, uma.
Dita de pinho de riga, de 1,2 á 1 pollegada, uma.
Dita de pinho de 1 pollegada, uma.
Dita de pinho, de 3,4 de pollegada, uma.
Dita de pinho para forro, uma.
Dita de amarello, de soalho, de 0,m35 a 0,m40 de largura e de 5 a 6m de comprimento, uma
Dita de amarello, de forro, de 0 m33 á 0,m 45 de largura e de 5m a 6m de comprimento, uma.
Dita de amarello de 1 pollegada de grossura com as dimensões a cima, uma.
Dita de amarello de 3,4 de grossura com as mesmas dimensões, uma.
Dita de louro, de soalho, de 0,m30 a 0,m35 de largura e de 5 a 6 metros de comprimento, uma.
Dita de louro, de forro, com as mesmas dimensões, uma.
Dita de louro, de 1 pollegada de grossura, com as mesmas dimensões referidas, uma.
Dita de pão carga, de soalho, de 0 30 a 0 35 de largura e de 5 a 6 metros de comprimento, uma.
Dita de pão-carga, de forro, com as mesmas dimensões supra, uma.
Dita de pão-carga, de 3,4 de grossura, com as mesmas dimensões, uma.

Metaes diversos

Arame de latão, sortido, kilo.
Dito de cobre, idem, idem.
Dito de ferro, idem, idem,
Dito de ferro estanhado, idem, idem.
Aço fundido, quadrado, de diversas espessuras, idem.
Dito dito, sextavado, de diversas espessuras, idem.
Dito dito, redondo, de diversas espessuras, idem.
Dito batido, sortido, e barras e varões, idem.
Arcos de ferro de diversas dimensões, idem.
Arame em verguinhas, idem.
Chumbo em lençol, idem.
Cobre em varão, idem.
Estanho em verguinhas, idem.
Ferro inglez, redondo, quadrado e em barra, de differente dimensões, idem.
Dito sueco, redondo, quadrado e em barra, de differentes dimensões, idem.
Dito inglez em lençol, idem.
Dito de Cantoneira, idem.
Dito de varanda, idem.
Folhas de Flandres, singelas e dobradas, uma.
Lã de aço em lençol, kilo.
Prata de lei, gramma.
Zinco em folha, kilo.

Ferramenta e outros artigos

Arcos de púa com os respectivos ferros, um.
Alicate chato e redondo, de ferro, um.
Alicate de aço chato e redondo, de 5 á 6 pollegadas, idem.
Aldrabas de ferro, sortidas, uma.
Aldrabas de ferro, polidas, sortidas, idem.
Aldrabas de latão, sortidas, idem.
Bidames sortidos, um.
Chave ingleza de diversos tamanhos, uma.
Chave em bruto, sortida, idem.
Cadeados de ferro, sortidos, um.
Cadinhos de differentes numeros, idem.
Compassos sortidos, idem.
Compassos de aço, direitos e de voltas, com molas, de 4 a 6 pollegadas, idem.
Cravadores, idem.
Dobradiças de ferro, de cruz, sortidas, par, idem.
Dobradiças de latão, sortidas, idem.
Dobradiças de ferro, quadradas, sortida, par, idem.
Desasstadores, sortidos, idem.
Estopa de algodão, kilogramma.
Estrados ou desempenadeiras de ferro, um.
Escala metrica, uma.
Esxões de fuzil, um.
Fechaduras de ferro, francezas, polidas, sortidas, uma.
Fechaduras de ferro para armarios e gavetas, idem.
Fechaduras de latão para armarios e gavetas, idem.
Fechaduras de ferro, de broca, para portas, de diversos tamanhos, idem.
Ferrolho pedres, de ferro, de differentes tamanhos, idem.
Ferrolho de dito de latão, de differentes tamanhos, idem.
Ferrolho de latão para armarios, sortido, idem
Ferrolho de ferro para armarios, idem.
Ferrolho de ferro com canda, sortido, um.
Ferrolho pedres, polido, sortido, um.
Furadores de aço, sortidos, idem.
Guilherme com ferros, idem.
Ferros para desbastadores, idem.
Ferro com capa para plainas, idem.
Ferro para garlopas, sortido, idem.
Ferro sortido para púa, jogo.
Garlopas sortidas, uma.
Goivas sortidas, idem.
Grosas sortidas, idem.
Grosas meias-canas, sortidas, idem.
Limas inglezas, triangulares, bastardas, sortidas, idem.
Limas inglezas, triangulares, murças, de 6 á 8 pollegadas, idem.
Limas imperiaes, chatas, bastardas, de 4 á 6 pollegadas, idem.
Limas imperiaes, meias-canas, bastardas, de 4 á 16 pollegadas, idem.
Limas imperiaes, meias-canas, murças, de 4 á 16 pollegadas, idem.
Limatões inglezes, bastardos, quadrados, idem.
Limatões inglezes, redondos, idem.
Lixa de esmeril, sortida, folha.
Lixa de areia, idem, idem.
Martellos com cabos, sortidos, de aço, um.
Parafuso com porca, idem.
Plainas, sortidas, idem.
Palha de junca de ns. 1, 2 e 3, kilogramma.
Palha de junco especial, idem.
Pedra de amolar, idem.
Pedra de rebolo, com 0m,80 de diametro e 0m,0, de espessura, uma.
Pedra pome, kilogramma.
Safras de aço, diversas, uma.
Serrotes de fixa, um.
Serrotes de ponta, um.
Serra braçal, uma.
Serrote para carne, um.
Serra de volta, uma.
Serrote de traçar, até 1 metro, um.
Tarracha de palmatoria, de 6 á 12 machos, uma.
Tarracha ingleza para tubos de 1|2 a 1 pollegadas, um.
Tornos patente para bancada, um.
Tornos de mão, de aço, de 5 a 6 pollegadas, um
Travadeira de aço, uma.
Torquezas, sortidas, uma.
Verrumas, sortidas, uma.

Insignias

Bandeira nacional de filele, com 2, 3, 4, 5, 6 7e 8 pannos, uma.

Artigos diversos

Cabo de linho 2uo,kilogramma.
Cabo de linho branco, idem
Carvão de pedra para forja, idem.
Carvão Cok, idem.
Areia para moldar, barrica.
Esteiras de tabua, uma.
Vidros para vidraça, sortidos, um.
Folle a é 30 pollegadas, idem.

Artigos para fardamento

Cordão de algodão, branco, encarnado e carmesin, metro.
Cordão de lã, branco, encarnado e carmesin, idem.
Colchetes de metal para côs, par.
Colchetes pretos para gola, par.
Colchetes para gorros, par.
Fivelas de metal para arreiar, uma.
Numeros de latão para gorros e fardas, um.

As propostas deverão ser em duplicatas em relação a cada especie de artigo, trazer no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marca das amostras, a declaração expressa de se sujeitarem á multa do Regulamento vigente.

Os proponentes mencionarão no subscripto de suas propostas a especie do artigo proposto, o numero e marca das amostras que apresentarem e data da sessão do Conselho.

Todos os artigos serão postos no Arsenal por conta propria, de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos, de primeira qualidade e com a maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 18 de Junho de 1895.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

---

A directoria das Obras Militares do Estado de Alagoas, de ordem do Exm. Sr. General Ministro da Guerra, chama concurrentes para a arrematação em hasta publica, que se deverá effectuar nesta cidade no dia 27 do corrente, finda a publicação deste, dos seguintes materiaes:

Depositados na Capitania do Porto e immediações.

24 caibros roliços.
384 taboas.
3710 barricas de cimento Portland.
17 saccos com cimento Portland.
59 linhas.
7 madres.
1 pedra de amolar ferramentas.
$43^{m3}$,700 de cal de pedra.
$78^{m3}$ de pedra irregular.
$8^{m3}$ de pedra britada.
2 barris para agua.
1 locomovel.
1 polia para o mesmo.
$10^{m}$ de correia para o mesmo.
$250^{m}$ de trilhos Decauville.
$5^{m}$ de curva, idem.
500 dogs.
4 pares de roda para bitola o $0^{m}$,50.
1 bomba centrifuga com $4^{m}$ de cano 0 m 15 de diametro e valvula de reconção.
2 galpões cobertos de palha depositados nos Tres Coqueiros.
290 barricas de cimento Portland.
6 ditas pequenas.
140 caibros roliços.
103 meios caibros roliços.
156 taboas.
3110 tijolos para alvenaria.
$960^{m}$ de trilhos Decauville assentados.
$352^{m}$50 de ditos soltos.
$85^{m}$ de curvas soltas
$18^{m3}$ de cal de pedra
$270^{m3}$ de pedra irregular,
$16^{m3}$ de pedra britada.
1 galpão coberto de palha.
2 ranchos, idem, depositados no Quartel Novo.
1 madre.
62 linhas.
46 taboas.
25 caibros roliços.
2 escadas de mão.
19 pás de pa ear.
5 peças de corda de imbira.
135 kilos de cabo de linho.
sino pequeno.

Maceió, 7 de Junho de 1895.

Eugenio Luis Franco Filho.
Capitão de engenheiro director.

## Secretaria da Industria

### 3.ª Directoria

Pelo presente se chama a concurrencia nesta Directoria nos termos da lei n. 90 de 6 do corrente, até 22 deste para os estudos definitivos, projecto e orçamento de uma estrada de Ferro de bitola de 1 metro entre trilhos que partindo da cidade do Recife se dirija a Itambé, passando pelas cidades de Olinda, Iguarassú e Goyanna.

A concurrencia versará sobre o preço dos estudos por kilometro, sobre o praso para entrega destes e sobre a epoca e modo do pagamento.

As condições technicas do traçado serão reguladas pelas instrucções que se acham nesta Directoria a disposição dos licitantes.

Só serão aceitas as propostas subscriptas por profissionaes ou pessoa que provem ter a necessaria idoneidade.

Nenhuma proposta será aceita sem que tenha antecipadamente o licitante depositado na thesouraria desta Directoria a quantia de 5.000$000 a que perderá o direito si escolhida sua proposta recusar assignar o contracto ou protellar a assignatura por mais de 10 dias.

Secretaria da Industria, 12 de Junho de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director geral.

## Secretaria da Industria

### 3ª directoria

### Edital

Pelo presente faço publico, que no dia 28 do Junho ao meio dia serão recebidas nesta Secretaria propostas para os reparos da ponte do Engenho Novo sobre o rio Pirapama, na importancia de 6.962$044 réis.

As propostas devem ser convenientemente selladas entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;

2.· Os locaes de suas residencias;

3.· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos;

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.· As que excederem os preços dos orçamentos;

2.· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.· As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.· As que forem firmadas por pessoa que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

5.· As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a importancia de duzentos mil reis (200$000).

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, 11 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director-geral.

---

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito da Fazenda Municipal do Recife.

Faz saber pelo presente que no dia 1· de Julho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes, penhorados por execução da Fazenda:

Freguezia de Santo Antonio

Um relogio grande de columna envernisada de preto, em bom estado de conservação, avaliado em 120$000.

Uma taboleta tambem invernisada de preto, avaliada em 40$000.

Pertencem a André Villa-Verde & C., e se acham na rua larga do Rosario n. 42.

Uma duzia de taboas de amarello com 25 palmos de comprimento e 12 pollegadas de largura, avaliada em 120$000, existentes na rua do Duque de Caxias n. 18, sob a guarda de Silva & C.

Pertencem a Felix Rios.

Freguezia de S. José

Uma mesa grande envernisada, avaliada em 30$000.

Duas bancas em 20$000.

Dous cabides em 10$000.

Um candieiro de sala em 10$000.

Pertencem a Antonio Tavares Carneiro, e existem a rua da Assumpção n. 8.

E para que conste passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 de Junho de 1895.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

*Marcos Tullio dos Reis Lima,*

## Secretaria da Industria

### EDITAL

Pelo presente faço publico que no dia 28 do corrente mez ao meio dia, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para o enrocamento do aterro de Caxangá, na estrada da Victoria orçado em 2.145$340.

O contractante dará principio as obras dentro do praso de 30 dias contados da data da assignatura do contracto e as concluirá no praso de 4 mezes.

O prazo de responsabilidade será de 6.

Durante este praso a obra será conservada pelo contractante correndo por sua conta todas as despesas.

Os pagamentos serão effectuados pelo Thesouro mediante o certificado desta Directoria, e podem ser em prestações mensaes nunca inferiores a um conto de reis.

De cada prestação o Thesouro reterá 10 p. de seu valor, para garantir o praso de responsabilidade, findo o qual se lavrará o termo de recebimento definitivo mediante certificado desta Directoria e poderá levantar a importancia retida.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;

2· Os locaes de suas residencias;

3· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que excederem aos preços dos orçamentos;

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3ª As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

5ª As dos concurrentes que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de duzentos mil reis.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, Junho de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior,
Director-geral

## Terreno de marinha entre Gaibú e Suape (Massangana)

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector, tendo D. Rita Alves da Silva requerido por aforamento o terreno de marinha situado entre Gaibú e Suape em Nazareth do Cabo, contiguo ao engenho Massangana de propriedade de D. Caliope Pires Falcão de Azevedo, faço publico que o mesmo Dr. Inspector tendo em consideração que a dita D. Caliope foi concedido por aforamento, em 26 de Setembro de 1894, o mencionado terreno, por se lhe haver reconhecido o direito de preferencia garantidos pelo Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1838, não se tendo, porem expedido o respectivo titulo por não ter ella promovido, como lhe cumpria fazer, a sua custa, as diligencias legaes (medição demarcação e avaliação do terreno) e de accordo com as disposições em vigor, falta essa que deve fazer cessar os effeitos do despacho de concessão, que assim se tornará insubsistente; resolveu marcar a referida D Caliope o praso improrogavel de 30 dias, alem dos que já lhe foram anteriormente concedidos, para completar pelo modo indicado o processo do aforamento que lhe foi mandado fazer, sob pena de ficar á fazenda livre o direito de aforar o terreno de que se trata á mencionada D. Rita, ou como melhor convier, por isso que não é licito protrahir indefinidamente os processos de aforamento de terrenos, com manifesto prejuiso dos interesses da mesma fazenda.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Junho de 1895.

O chefe interino
Sebastião Muniz Basilio Pyrrho.

---

## THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido pelo presente os Srs. concessionarios das usinas constantes da relação infra a virem recolher, até o dia 30 do corrente mez, não só os juros correspondentes ao semestre que se finda naquelle dia com relação as prestações recebidas como tambem a importancia dos mesmos juros referentes a semestres anteriores, ficando scientes de que se não realisarem dito recolhimento no praso supra mencionado, ficarão sujeitos aos juros da móra a razão de 1 0|0 ao mez, nos termos dos decretos de 15 de Outubro de 1890 e 21 de Janeiro de 1891

**Relação das Usinas cujos concessionarios têm a recolher juros de apolices dos auxilios recebidos do Estado**

| USINAS | CONCESSIONARIOS | IMPORTANCIA | PERIODO A QUE SE REFEREM OS JUROS |
|---|---|---|---|
| Trapiche | Companhia Agricola Mercantil. | 6:650$000 | De Janeiro á Julho de 1895. |
| Carassu' | Idem, idem, idem. | 6:650$000 | « « « « « « |
| Bamburral | Araujo & Monteiro. | 6:300$000 | « « « « « « |
| Coelho | Tenente coronel Joaquim Coelho Leite e Dr. José Joaquim Coelho Pereira Leite. | 7 996$527 | « « « « « « |
| Bandeira | Companhia Agricola Mercantil. | 6 650$000 | « « « « « « |
| Lustosa | Companhia Florestal Agricola. | 25 520$833 | De Janeiro de 1894 á 30 de Junho de 1895. |
| Correia da Silva | Carlos Sinden & C. | 24:266$666 | « « « 1893 « « « « « |
| Salgado | Costa & Barros. | 8:8[illegible]8$888 | « « « 1895 « « « « « |
| Cachoeira Lisa. | Silva Borges & C. | 17:500$000 | De Julho de 1894 á « « « « |
| Maria das Mercês. | Costa Reis Feysneiros & C. | 8:750$000 | De Janeiro de 1895 á « « « « |
| Cabeça de Negro | Barão de Frecheiras. | 4:034$722 | De 8 de Abril de 1895 á 30 de Junho de 1895. |
| Frecheiras | Dr. Sergio Hygino Dias dos Santos, D. Francisca Joaquina de Salles e capitão Herminio Pontual. | 1:064$583 | De 18 de Abril de 1895 á 30 « « « « |
| Caxangá | Hisbello Barbosa da Silva, Arthur de Siqueira Cavalcante, Etelminio de Almeida Bastos e Antonio Francisco de Almeida Bastos. | 2:610$416 | De 2 de Janeiro de 1895 á 30 de « « « |
| Cabo | Dr. José Bezerra Cavalcante. | 889$583 | De 30 de Abril de 1895 á 30 de « « « |
| Pery-Pery | Dr. José de Sá Pereira. | 1.284$488 | De 2 de Maio de 1895 á 30 de « « « |
| Conceição | Dr. Francisco da Cunha Beltrão. | 772$916 | De 8 de « de 1895 á 30 de « « « |
| Raiz de Dentro | Manoel Luiz Pacheco. | 466$666 | De 21 de « de 1895 á 30 de « « « |
| Nova Conceição | Simeana Cecilia da Costa Nogueira. | 1:555$555 | De 29 de « de 1895 á 30 de « « « |
| | | 131:052$243 | |

Secretaria do Thesouro do Estado, em 20 de Junho de 1895. —O chefe, *Marianno A. de Medeiros.*

## DECLARAÇÕES


THEATRO

SANTA ISABEL

Associação Dramatica

Direcção do Actor Antonio do Livramento

SABBADO, 22 DE JUNHO DE 95

Primeira representação do grande drama portuguez em 5 actos.

JOSÉ TELHADO

BREVEMENTE

O Crime do Padre Amaro

EM ENSAIO

Henrique Hamelim

Bonds para Magdalena, Capunga e Afogado.

As 8 1|2


## Great Western of Brazil Railway Company Limited

De conformidade com o Art. 75 do regulamento da companhia, serão vendidos em hasta publica no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, na estação do Brum, os seguintes objectos abandonados:

11 barricas vasias (estragadas), 3 atados de idem idem 6 caixões vasios idem, 12 saccos de assucar bruto, 1 torno de limar, 2 mesas, 1 becco, 1 cabide, 2 mesinhas (quebradas), 4 picaretas, 2 atados de carros.

E mais os seguintes materiaes sobresalentes pertencentes a mesma companhia:

24 tamancos de ferro fundido, 13 idem idem, 6 folhas de bronze, 24 corrediças de ferro fundido para cruzeta, 390 grosas de contra pennas, 3 machinas de brocar, 16 grelhas para fornalhas, 257 k. de porcas de parafusos para sulipas, 22 chaves idem idem, 48 enxadas, 250 k. de pregos, 6 tenazes de levantar trilhos, 3 balanças (peso inglez), 216 grampos para madeira (11 pollegadas), 23 pás, 24 rodas de trolley de aço fundido.

Recife, 20 de Junho de 1895.

W. H. Scott
Gerente.

## Thesouro do Estado

De ordem do Sr. Dr. Director Geral e em virtude de autorisação do Exm. Sr. Dr. Secretario da Fazenda, faço publico que fica prorogado por mais 15 dias, a contar desta data, o prazo marcado no edital de 27 de Maio findo, concernente a inscripção para o concurso do cargo de 3· official da Sub-Directoria de Contabilidade.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1895.

O chefe,
Marianno A. de Medeiros.


EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.


COMPANHIA

## Centro Commercial

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para fazerem a quinta entrada de seu capital, na razão de 10 0|0, no Banco de Pernambuco, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 6 de Junho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.


**Companhia North British & Mercantile e Insurance**

Capital subscripto £ 3,000,000 0s 0d
Fundos accumulados 9,452,452, 18s 5d

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . . 1.495.418 10s 3d
De premios sobre divida . . 992.379 6s 1d

£ 2.488.196. 12s 11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.


## Emprestimo nacional de 1895

Pereira Carneiro & C. scientificam aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que autorisados pelo Banco da Republica do Brazil, pagarão em seu escriptorio á rua do Commercio n. 6. 1· andar, do 1· de Julho proximo vindouro em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 2$000 por cada uma apolice.

Recife, 15 de Junho de 1895.

## Consulado de Portugal

Mudou-se a sua chancellaria para a rua do Commercio n. 10, 2· andar.


SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

# PRADO PERNAMBUCANO

## PROGRAMMA DA 16.ª CORRIDA
QUE SE REALISARA' NO
## Dia 23 de Junho de 1895

**Na raia do Hippodromo do Campo Grande, cedido gentilmente pela digna Directoria para esse fim.**

1.º Pareo—**Inicio**—850 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$000 ao 3.º.

| N.º | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Nilo | 5 | Mellado | Pernamb. | 54 | Azul e branco | A. Procto. |
| 2 | Maurity 2.º | 5 | Castanho | « | 54 | Verde e amarello | J. F. S. Maia. |
| 3 | Pirata | 5 | Preto | « | 54 | Encarnado e bonet pr. | Magalhães & C. |
| 4 | Olinda | 5 | Pedrez | « | 54 | Azul e branco | V. Beirão. |
| 5 | Cajá-forado | 5 | Castanho | « | 54 | Encarnado | U. Simões. |
| 6 | Piancó | 5 | « | « | 54 | « | Coud. União. |
| 7 | Chimbete | 5 | Mellado | « | 54 | Encarnado e preto | Coud. Arrayal. |

2.º Pareo—**Derby Club de Pernambuco**—1100 metres.—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 1.º, 60$000 ao 2.º, e 30$000 ao 3.º.

| N.º | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Plutão | 5 | Russo | Pernamb. | 52 | Listrado | Coud. Nerundio. |
| 2 | Hirondelle | 5 | Castanho | « | 52 | Azul e branco | J. Neves. |
| 3 | Banqueiro | 5 | Alazão | « | 52 | Grenat | Coud. Cruzeiro. |
| 4 | Furioso | 5 | Rodado | « | 52 | Azul | M. L. Machado. |
| 5 | Camors | 5 | Zaino | « | 52 | « | Idem. |

3.º pareo—**Hippodromo do Campo Grande**—1.500 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 500$000 ao 1.º, 100$000 ao 2.º e 50$000 ao 3.º

| N.º | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Petropolis 2.º | 5 | Rodado | Pernamb. | 52 | | J. F. |
| 2 | Malaio | 5 | Baio | « | 52 | Branco e preto | M. Pimentel. |
| 3 | Dublim | 5 | Rodado | « | 52 | Encarnado e azul | M. J. Rodrigues. |
| 4 | Seu bem | 5 | Preto | « | 52 | « « « | B. Lima. |
| 5 | Maurity | 5 | Castanho | « | 52 | Rosa e preto | J. Castro. |
| 6 | Ida | 5 | Rodado | « | 52 | Encarnado e branco | Coud. Cruzeiro |
| 7 | Patchouly | 5 | Russo | « | 52 | | J. G. Ferreira. |

4.º Pareo—**Imprensa**—1.250 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

| N.º | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Talicier | 5 | Baio | Pernamb. | 52 | Encarnado e branco | R. Campos. |
| 2 | Vingador | 5 | Rodado | « | 52 | Amarello | Coud. Portuense. |
| 3 | Ciego | 5 | Preto | « | 52 | Ouro | Silvério. |
| 4 | Talispher | 5 | Rodado | » | 52 | | J. G. Ferreira. |
| 5 | Baralho | 5 | Castanho | « | 52 | Preto e encarnado | A. A. Campos. |
| 6 | Tenor 2.º | 5 | Alazão | « | 52 | Azul | M. L. Machado. |

5.º Pareo—**Supplementar**—1.100 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º

| N.º | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Divertido | 5 | Castanho | Pernamb. | 52 | Branco | L. T. Pessoa. |
| 2 | Piancó | 5 | « | « | 52 | Encarnado | Coud. União. |
| 3 | Sans-Souci | 5 | Baio | « | 52 | Rosa e preto | R. Roub. |
| 4 | Maestro | 5 | Rodado | « | 52 | Azul e branco | M. Ferreira. |
| 5 | Petropolis 2.º | 5 | « | « | 52 | | J. Francisco. |

6.º Pareo—**Pernambuco**—1.609 metros. *Handcap.*—Animaes de Pernambuco. Premios: 500$ ao 1.º, 100$ ao 2.º e 50$000 ao 3.º

| N.º | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ita | 5 | Rodado | Pernamb. | 43 | Encarnado e branco | Coud. Cruzeiro. |
| 2 | Plutão | 5 | Russo | « | 48 | Listrado | Coud. Nerundio. |
| 3 | Furioso | 5 | Rodado | « | 43 | Azul | M. L. Machado. |
| 4 | Camors | 5 | Zaino | « | 48 | Azul | Idem. |
| 5 | Banqueiro | 5 | Alazão | « | 41 | Grenat | Coud. Cruzeiro. |

7.º Pareo—**Estimulo**—800 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º

| N.º | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pirata | 5 | Preto | Pernamb. | 54 | Encarnado e bonet pr. | Magalhães & C. |
| 2 | Maestro | 5 | Rodado | « | 54 | Azul e branco | M. Ferreira. |
| 3 | Divertido | 5 | Castanho | « | 54 | Branco | L. T. Pessoa. |
| 4 | Saragoça | 5 | « | « | 54 | | A. Pimentel. |

8.º Pareo—**Prado Pernambucano**—1.450 metros. *Handcap.*—Animaes de qualquer paiz. Premios: 300$ ao 1.º, 60$ ao 2.º e 30$ ao 3.º

| N.º | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Apollo | 5 | Alazão | R. da Prata | | Grenat | C. Fraternidade. |
| 2 | Guayanaz | 5 | Castanho | S. Paulo | | Escarlate e preto | Coud. Fluminense. |
| 3 | Douradilho | 5 | Douradilho | Pernamb. | | Lyrio | F. Wolme. |
| 4 | Doro by | 5 | Alazão | Inglaterra | | Encarnado e branco | Coud. Cruzeiro. |
| 5 | Gipsy | 5 | » | Inglaterra | | Rosa e preto | Coud. Nova. |

## Observações

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junto á respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados e os juizes do mesmo barracão os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 e 1|2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 22 de Junho, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na secretaria do prado—á rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e o art. 46 que serão restrictamente observados e o horario que for marcado na pedra será rigorosamente cumprido.

Chama-se attenção dos Srs. proprietarios, e jockeys, para procurarem os seus cartões, e cadernetas na Secretaria do Prado afim de serem entregues aos porteiros no dia de corrida.

O portão do ensilhamento só dá entrada as pessoas que vierem com animal.

A Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, porá a disposição do publico o numero de trens necessario para a respectiva conducção.

## AVISO

**A archibancada do centro, fica exclusivamente reservada para ás directorias congeneres, autoridades, civis e militares e imprensa.**

**Preços**

**Entrada geral . . . . . 1$000**

**Entrada para senhoras é GRATUITA.**

Secretaria do Prado Pernambucano, 20 de Junho de 1895.

SERVINDO DE SECRETARIO,

C. de Abreu.

# CASA SONHO DE OURO
DE
# Joaquim de Souza Monteiro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

## Ultimos successos

| | |
|---|---|
| 9570 | 6:000$000 |
| 9569 | 100$000 |
| 9571 | 100$000 |

Estes premios da loteria B 6.ª deste Estado foram por nós vendidos e já se acham pagos.

| | |
|---|---|
| 44116 | 6.000$000 |
| 44115 | 100$000 |
| 44117 | 100$000 |

Estes numeros e todos os demais da respectiva dezena, premiados na B 7.ª loteria tambem deste Estado extrahida hontem, foram vendidos nesta Casa.

Esta Casa vende bilhetes da Loteria Nacional e Estados.

## Loteria do Estado na ponta
## Ao Sonho de Ouro
**PRAÇA DA INDEPENDENCIA**

# DERBY-CLUB
DE
# PERNAMBUCO

## Projecto de inscripção

**Para a 9ª corrida a realisar-se no dia 30 de Junho de 1895**

1.º PAREO—**Mefistofele**—2.500 metros. Animaes de puro sangue. PREMIOS: 1 000$000 ao primeiro, 200$000 ao segundo e 100$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Hebrea Handcap** — 1.609 metros. — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

**Peso**—Feniano 51 kilos, Triumpho 50 kilos, Camors, Bismarck 2.º e Malor 46 kilos Plutão e Tudo-é 45 kilos, e os demais 40 kilos.

3.º PAREO —**Aida Handcap** — 1.800 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

**Peso**—Furioso 54 kilos, Palhaço 53 kilos, Piramon, Hirondelle e Beija Flor 51 kilos, Turco 2.º, Fumaça 2.º e Ida 50 kilos, Pyrilampo 48 kilos, Patchouly 43 kilos, os demais 40 kilos.

Art. 5.º — Feniano, Triumpho, Camors, Bismarck 2.º, Malor, Plutão e Tudo-é.

4.º PAREO—**Condor**— 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os do pareo Aida e mais Furioso, Palhaço, Piramon, Hyrondelli, Beija Flor, Turco 2.º, Fumaça 2.º Ida, Pyrilampo e Patchouly.

5.º PAREO — **Guarany** — 1.000 metros. — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os do pareo Condor, e mais Mascotte Talicier, Conquistador, Malaio, Gallioleto, Timoneiro, Dictador, Sans Souci, Ciego, Dublim, Maurity.

6.º PAREO — **Africana** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os do pareo Guarany e mais Gallet, Talispher, Ally Stoper, Batory, Tenor 2.º, Phariseo, Vingador, Berlim, Fortaleza, Lucifer, Garimpeirot Tiberio, Petropolis 2.º e Baralho.

7.º PAREO — **Gioconda** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os do pareo Africana e mais Enirsby, Narciso, Prussiano, Vingança, Mouro, Good Morning, Mendigo, Teimoso, Piano, Malange, Topy 2.º, Ybo e Balisa.

8.º PAREO—**Trovador** — 800 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro. 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os do pareo Gioconda e mais Seu Bem, Divertido, Gatuno, Maestro, Pirata, Saragoça, Cajá Farado,

9.º PAREO—**Fausto**— 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios contando ou não victoria Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

## Observações

Os pareos só serão considerados realisados inscrevendo-se e correndo 5 animaes de 4 proprietarios differentes.

O animal que for inscripto sem estar matriculado e que deixar de correr por este motivo perderá a inscripção.

A inscripção encerrar-se-ha impreterivelmente na terça-feira 25 de Junho ás 6 1|2 horas da tarde, devendo vir acompanhada da respectiva importancia, e caso não venha poderá a Directoria, querendo privar o animal de tomar parte no pareo.

O proprietario que fizer inscrever seus animaes para as corridas do Derby Club de Pernambuco, assim como os jockeys, empregados de coudelarias e mais pessoas que tenham interesse nas corridas presume-se que são conhecedoras das disposições do codigo de corrida e que a ellas se sujeitam, bem como ás decisões da Directoria.

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junto da respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia, onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados, os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 20 de Junho de 1895.

O gerente,

A. A. Gomes Penna.

## Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brazileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40, de 1º de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermédio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

## Ben.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz

Imperatriz n. 2

De ordem do Pod.·. Ir.·. Ven.·. convido todos os IIrr.·. do Quad.·., as Resp.·. Loj.·. desta Or.·. e seus OObbrr.·., e a todos os Maçons, para com suas familias assistir á Sess.·. Magna com pompa, de adopção de Lowtons ou Baptismo Maçonico, que esta Ben.·. Off.·. celebra em honra ao seu Parroeiro S. João da Escocia, segunda-feira 24 do corrente, ás 11 horas da manhã: devendo os Irr.·. comparecer com suas insignias ou distinctivos.

Outrosim, previne-se ao publico, que das 7 ás 9 horas da noite estará o templo exposto para quem quizer comparecer, decentemente vestido.

Or.·. Recife, 14 de Junho de 1895—E.·. V.·.

M. F. Martins Gr.·. 18.·.

Secret.·.

## Banco Emissor de Pernambuco

No dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, proceder-se-ha neste Banco á rua do Commercio n. 38, 1.º andar, ao sorteio das letras hypothecarias que terão de ser premiadas e resgatadas.

Recife, 19 de Junho de 1895.

O director,

Jesuino Alves Fernandes.

## MARITIMOS

### Prince Line of Steamers
**James Knott, Newcastle-on-Tyne**

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado dos portos do sul dia o d a 23 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para o

**Pará e New-York**

O vapor inglez

**Carib Prince**

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata se com os

**Consignatarios**

**Johnston Pater e Comp.**

Rua do Commercio n. 15

### Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE

**O paquete Iberia**

Espera-se dos portos do sul até o dia 1.º de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

**Lisboa, La Pallice e Plymouth**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

**Wilson Sons & C. Limited.**

10—Rua do Commercio—10

1.º andar

### Prince Line of Steamers
**James Knott New-Castle-on-Tyne**

LINHA REGULAR ENTRE OS

**Estados-Unidos, o Brazil e Rio da Prata**

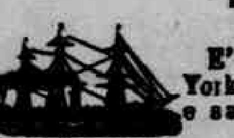

E' esperado do porto de New-York até o dia 25 do corrente, e sahirá depois da necessaria demora para a

**Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Paranaguá.**

O VAPOR INGLEZ

**Indian Prince**

Para carga, etc., trata-se com os

Consignatarios

**Johnston Pater e Comp.**

Rua do Commercio n. 15

### Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL

**Maceió, Penedo Aracajú e Bahia**

**O paquete Beberibe**

Commandante 1.º tenente Fabio Rino

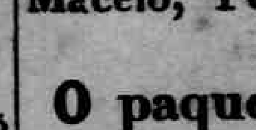

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

### Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

**Danube**

COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

**S. Vicente, Lisboa, Vigo, Havre e Southampton**

Este paquete vae especialmente ao Havre para descarregar malas e passageiros.

O paquete

**Tamar**

Esperado dos portos da Europa até o dia 24 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

**Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

O paquete

**Nile**

Commmandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para a

**Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—General Steam Navegation company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

| | Ida | Ida e volta |
|---|---|---|
| A Lisboa 1ª classe | £ 20 | £ 30 |
| A' Southampton 1ª classe | £ 28 | £ 52 |

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

**Amorim Irmãos & C.**

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

### CHARGEURS REUNIS
**Companhia Franceza DE Navegação a vapor**

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

VAPOR

**Corsica**

Commandante Panclôvre

E' esperado da Europa até o dia 24 do corrente; seguindo depois da demora indispensavel para a

**Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

**Felix Bandeira**

9—Rua do Commercio—9

### Pacifico Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAM LINE

O paquete

**Oropesa**

Novo, com helice dobrado

Espera-se da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

**Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

**Wilson, Sons & C., Limited**

10—RUA DO COMMERCIO—10

1º andar

### Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE

*Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará*

**S. Francisco**

Commandante Antonio Pinto

Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 1.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

Não recebe carga para o Pará.

ESCRIPTORIO

No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

# LEILÕES

— Sexta-feira 21 deve ter lugar o leilão de fazendas avariadas, moveis, 1 espelho dourado, 4 cavallos e 4 bois.

— O leilão annunciado para hoje pelo agente Pinto começará as 11 horas em ponto, pelas fazendas e moveis; ao meio dia, os cavallos e bois.

## Leilão

De 100 peças de madapolão, algodão, 24 peças de chitas, 11 de cretones e 6 de brins avariadas.

**Sexta-feira, 21 do corrente**
A'S 11 HORAS
**Agente Pinto**
RUA DO BOM JESUS NUMERO 45

Por occasião do leilão de outras fazendas, moveis 1 espelho oval dourado grande, bois e cavallos.

## Agente Pinto
## Leilão

**Sexta-feira, 21 do corrente**
RUA DO BOM JESUS N. 45
**Em continuação**

Brins, zephiros, colchas, lenços, collarinhos, botões, cambraia de linho e outras fazendas, miudezas, chapéos, gravatas e abotoaduras.

Machinas de costura de mão e de pé, venezianas com caixas, e sem caixa, relogios de mesa e parede, 2 couches banheiros, 40 garrafas com vinho cherez estragadas.

Em continuação vende o agente Pinto os moveis e mais objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, a saber:

Mobilias novas de junco torcido e austriacas ditas de jacarandá, páo carga e faia, cadeiras avulsas, de balanço e de guarnição, espreguiçadeiras, cadeiras para meninos, dous toilettes, camas de ferro, aparadores, guarda roupas, relogios e malas

Um realejo grande, 1 commoda antiga, 1 fogão de ferro, 1 machina para lavar roupa, 1 banheiro de chuvisco, 2 machinas photographicas, 2 pianos, 1 vitrina, 1 laxatorio duplo, 1 filtro novo, 2 relogios de mesa, pannos para mesa, quadros e capiteis.

Chapeus de palha e de feltro, gravatas, escovas, bandeiras, eguião de linho retroz e miudezas.

Uma machina para limpar facas, 1 lavatorio para barbeiro, com deposito para agua, lustres, candieiros e 2 registros á gaz, commodas, guarda-comida, guarda louça, guarda-vestidos, lavatorio duplo, machina para engarrafar, jogo de bolas, jogo de prado, cadeiras avulsas, ditas de balanço, pesos, balança e muitos outros moveis, que serão vendidos e retirados no mesmo dia.

Em continuação, paneiros com taoica, milho em conserva, latas com molho e salame.

## Leilão

**Sexta feira, 21 do corrente**
De 4 bois e 4 cavallos
Em lotes, a vontade dos compradores

O agente Pinto legalmente autorisado levará á leilão os animaes acima mencionados pertencentes ao serviço de remoção de cisco, isto ás 11 horas do dia 21 do corrente, em frente ao armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião de um outro leilão de moveis, candieiros a gaz, mobilias, cadeiras avulsas, carquezões, guarda-comida, machinas para lavar roupa, para limpar facas, para arrolhar, banheiros á chuvisco e muitos outros artigos.

## Leilão

De duas caixas B, contramarca HR 101/2 contendo moveis de junco, avariados d'agua do mar á bordo do vapor allemão «Mendoza» na sua ultima viagem a este porto.

**Sexta-feira, 21 de Junho**
NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45

Por conta e risco de quem pertencer e intervenção do agente Pinto.

## Leilão

De 1 piano forte, 1 mobilia á Luiz XV, com 1 sofá, 2 donkrques com espelhos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 jardineira, 2 cadeiras de balanço.

Uma mobilia de jacarandá,

Uma dita de Nogueira com encosto de palha, cadeiras para meninos, 2 lindos guarda-vestidos, 1 relogio e 2 serpentinas e bronze, salvas, bandejas, apparelhos, urnas, centros de mesa, facas, talheres, colheres de crystofl, electro-plate e prata, 2 lindos tapetes aveludados, centros de sala, (novos) e outros objectos de apurado gosto.

Mesa elastica, aparador, guarda louça, 24 cadeiras avulsas de junco preto e de Nogueira, louça, vidros e muitos outros artigos de casa de familia.

**Sabbado, 22 do corrente**
**Agente Pinto**
Rua Duque de Caxias n. 1

## Agente Oliveira
## Leilão

De uma casa terrea n. 28 á rua da Conceição, freguezia da Boa Vista, em terreno proprio, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, apparelho e mais 1 quarto no fundo do quintal.

**Sabbado, 22 do corrente**
A'S 11 HORAS EM PONTO
**No armazem á rua 15 de Novembro n. 39**

O agente acima, competentemente autorisado, levará a leilão o predio acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido predio.

## Agente Oliveira
### 3· leilão definitivo

De 1 bom e novo sobrado de 2 andares e sotão, sito á rua Coronel Suassuna n. 24, em Santo Antonio, com bastantes commodos, rendendo annualmente a quantia de 1:700$000.

**Sabbado, 22 do corrente**
A'S 11 HORAS EM PONTO
**No armazem á rua 15 de Novembro n. 39**

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, e á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Antonio José de Meira e Silva, levará a leilão o sobrado acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar.

## Agente Oliveira
### 2· leilão definitivo

**Quinta-feira, 26 do corrente**
A'S 11 HORAS EM PONTO
**No armazem á rua 15 de Novembro n. 39**
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de João Felix da Rosa, levará a leilão as seguintes casas:

A casa terrea n. 14 á rua da Matriz da Boa-Vista, em solo proprio, hoje rua Visconde de Albuquerque.

A casa terrea á travessa da Praia do Forte n. 26, freguezia de S. José.

A casa terrea á rua Domingos Theotonio n. 17, freguezia de S. José.

# AVISOS DIVERSOS

## Para cosinheira

**Precisa-se de um mulher já idosa para o serviço de cosinheira, de casa de familia, a tratar no escriptorio do Diario.**

**Desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos**

D. Philomena Gonçalves de Vasconcellos, seus filhos, D. Mathilde Antonio Gonçalves, Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves (ausente), Dr. Malquiss Antonio Gonçalves (ausente), conego Tranquilino Tavares de Vasconcellos, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que na igreja da Ordem 3ª de S. Francisco mandam resar no sabbado 22 do corrente, pelas 8 horas, por alma de seu sempre lembrado esposo, pai, cunhado e irmão, desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcello, fallecido nesta cidade no dia 14 do corrente.

Desde já antecipam gratidão a todos os seus parentes e amigos, bem como aos do finado que assistirem a esse acto de religião.

**Coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley**
7· dia

Gertrudes Theresa da Rocha Lins, seus filhos e genros, feridos pelo passamento de seu sempre lembrado esposo, pai e sogro, coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas de 7· dia, que por sua alma mandam celebrar nas matrizes de Santo Antonio e Boa Vista, pelas 8 horas da manhã de sabbado 21 do corrente, confessando se desde já eternamente agradecidos por este acto de nossa religião.

✝

**Angela Mauricia de Souza Freiré**

Francisca de Souza Freire Santos, suas filhas e netas agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes da finada Angela Mauricia de Luna, e de novo as convidam e aos demais parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar por alma de sua prezada irmã e tia, na igreja da Soledade, ás 7 horas da manhã do dia 21 do corrente, 7· dia do seu passamento, antecipando desde já seus agradecimentos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade

✝

**Amelia Rosalina G. Pessoa**
1 anniversario

Evaristo Gomes Pessoa e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de sua nunca esquecida esposa e mãi, Amelia Rosalina G. Pessoa, no dia 22, ás 7 horas, no convento de S. Francisco, e desde já antecipam seus agradecimentos

✝

**Francisco José de Oliveira**
30· dia

Aristides José de Oliveira, sua mulher e Francelina Rodrigues Mariz de Oliveira mandam celebrar missas por alma de seu avô e sogro, Francisco José de Oliveira, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de 21 do corrente, 30 dia do seu infausto passamento, convidando para este fim a todos os parentes e amigos seus e do finado, antecipando desde já o seu eterno reconhecimento a todos que comparecerem.

✝

**João Teixeira Basto**

Davina Guimarães Basto e seus filhinhas, sua sogra Emilia Libania de Lemos Basto, seus cunhados José Basto e Manoel Basto, seu pai Miguel José Barboza Guimarães e sua familia, agradecem a todas as pessoas que dignaram-se acompanhar a ultima morada os restos mortaes de seu presado esposo, pai, filho, irmão e genro João Teixeira Basto, convidam para assistirem as missas que mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 25 do corrente, na matriz da Boa Vista, 7, dia de seu fallecimento.

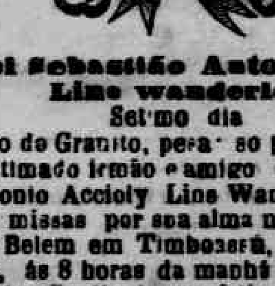

**Coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley**
Setimo dia

O Barão do Granito, pesaroso pelo passamento de seu estimado irmão e amigo coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, manda celebrar missas por sua alma na capella de seu engenho Belem em Timbaúba, e na matriz de Afogados, ás 8 horas da manhã de sabbado 22 do corrente, 7· dia de seu fallecimento, convidando para assistir a esse acto os seus parentes e amigos, confessando-se desde já eternamente agradecido.

## Sementes de hortaliças portuguezas

Couve flor.
Dita maçã.
Dita repolho.
Dita manteiga.
Dita tronchuda.
Rabanete.
Nabos.
Alface.
Cenouras.
Chicoria.
Salsa.
Alho.
Vende-se na rua do Rangel n. 25.

## Aluga-se

O 2· andar do sobrado á rua do Rangel n. 44 caiado e pintado; a tratar na rua Direita n. 3 terceiro andar.

## Sementes de Hortaliças

**Chegadas hoje**
Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

# Quinium Labarraque

*VINHO FEBRIFUGO* — *TONICO E DIGESTIVO*

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito á *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; aos *adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*. No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cª, Succ^{res}
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

*PARA CURAR*
a ANEMIA — o RACHITISMO
a LEUCORRHEA — as ESCROPHULAS
o RHEUMATISMO — a TISICA, etc.

de *EXTRACTO de FIGADO de BACALHAO*
é mais efficaz ainda do que o oleo crú de figado de bacalhao
O GOSTO do Vinho Vivien e TÃO AGRADAVEL que as mesmas crianças tomam-no com prazer.
*Nas principaes pharmacias. — PARIS, Rue Lafayette, 126*

# VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a *Formação das meninas.*

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como abaixo.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud são se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

BLAUD

# SABONETES Medicamentosos

De GRIMAULT E Cª

**SABONETE SULFUROSO** contra as *borbulhas*, as *manchas* e as *diversas erupções* que se manifestão na pelle.

**SABONETE SULFURO-ALCALINO** chamado sabonete de *Helmerick*, contra a *sarna*, a *tinha*, *malhas escamosas* e a *pityriase* do couro cabelludo.

**SABONETE DE ALCATRAO DA NORUEGA** empregado nos mesmos casos que o precedente.

**SABONETE DE ACIDO PHENICO** preservativo e antiepidemico.

**SABONETE DE ALCATRAO com BORAX** contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

# VINHO e XAROPE de QUINA e FERRO

De GRIMAULT & Cª, Ph^{cos} de Paris
*Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro*

GRAÇAS ás suas propriedades tonicas e reparadoras, estes preparados produzem os melhores resultados quando empregados contra a **anemia**, a **chlorose**, a leucorrhéa, as desordens da menstruaçao, as caimbras do estomago, consecutivas a essas enfermidades, o **lymphatismo** e outras molestias provenientes da pobresa do sangue.

Este Vinho e este Xarope sao preparados com a casca da excellente quina que serve para a fabricaçao da celebre QUININA DE PELLETIER.

*Em PARIS, 8, rua Vivienne.*

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes
PARIS 1878 — PARIS 1889
# AMEIXAS DE ENXERTO
# J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
*Depositos em todas as vendas de Comestiveis.*

# MORRHUOL
De CHAPOTEAUT

O **MORRHUOL** contém todos os principios que entrão na composicão do óleo de figado de bacalhão, excepto a materia gordurosa. Elle agé com mais rapidez e representa *25 vezes* o seu peso d'óleo. As experiencias effectuadas nos hospitáes provarão que o **MORRHUOL** é muito efficaz nas *Bronchites*, nos *Resfriamentos*, nos *Catarrhos* e nas *Molestias de peito* em seu principio. Desde os primeiros dias de sua applicação, cessão os suóres nocturnos, reapparece o appetite, avivão-se as cores de face, os doentes accusão um sentimento de bem estar, achão-se mais fortes, a tosse diminúe, o corpo augmenta de peso. O **MORRHUOL** modifica promptamente a constituicão das creanças debeis e lymphaticas, sujeitas a resfriamentos frequentes.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE
*et em todas as Pharmacias*

# NOVOS PERFUMES
**Para o lenço**
## DE RIGAUD E Cia
PERFUMEIROS DAS CÔRTES
*d'Espanha, da Grecia e da Hollanda*

EXTRACTO: Graciosa.
— Iris.
— Violette blanche.
— Ylang-Ylang.
— Lilas blanc.
— Ascanio.
— Rosina.
— Melati.
— Muguet des bois.

**Sabões e Pós de Arroz**
COM OS MESMOS CHEIROS

Deposito em PARIZ, 8, Rue Vivienne

# SINGER VERDADEIRO
NÃO SE ILLUDAM
MACHINAS DE COSTURA
PARA
FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS
RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.
Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

# MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

*Manoel Francisco de Barros Rego.*

## Com urgencia

Precisa-se de costureira; na rua das Nymphas n. 14 A.

# Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

# PEDREIROS

Para uma obra importante fora desta capital, contratam-se pedreiros: no Caes da Regeneração n. 30 1º andar.

## Aluga-se

Um armazem na rua de Domingos José Martins n. 54, proprio para deposito; a tratar na mesma rua n. 50.

— Quem precisar de senhora para companhia e prestar alguns serviços em casa de familia, deixe carta neste escriptorio — H. J.

— Precisa-se de um cosinheiro e de um feitor: a tratar na rua Marquez de Olinda n. 35.

— Precisa-se de uma senhora para prestar serviços domesticos a um homem solteiro, que seja recolhida e de boa conducta; a tratar na rua Augusta n. 202

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa sede, uma cosinheira.

— Precisa-se comprar um tanque de ferro para deposito d'agua, que comporte tres a quatro pipas d'agua pelo menos: no escriptorio do Diario se dirá quem compra.

## Cosinheira ou cosinheiro

Precisa-se de uma bôa cosinheira ou cosinheiro para casa de familia: á tratar na rua Duque de Caxias n. 84. loja.

— Vende-se uma machina Singer, com sapata arrodante, nova, muito grande e barata; a tratar com Amara Campello, no Peres.

## Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

## Ama

Precisa-se para cosinhar e mais algum serviço de casa de familia de duas pesoas: a tratar á rua da Praia do Forte n. 6.

## Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

## Carapinas

Precisa se de carapinas; a tratar na loja das estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58

## Ensino de preparatórios

Antonio Francisco de Magalhães e Silva ensina em collegios e residencias: lingua nacional, francêz, arithmética, geométria e historia; a tratar á rua do Sebo n. 19.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, para casa de pequena familia; a tratar na praça da Independencia ns 23 e 25.

## Piano

Vende-se um piano novo, com capa, cadeir e lanternas; na rua da Imperatriz n. 13, loja

## Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

## Fabrica de gelo
### Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, groselias franboisas, baunilha, hortelã pimenta etc etc.

12A=CAES DO CAPIBARIBE— 12

## Attenção

Um rapaz de bom comportamento deseja encontrar uma collocação qualquer, assim como offerece-se para fazer cobranças na cidade e no mato, para informações deixe carta fechada em mão do Sr. Aquilino Affonso Ferreira, no armazem de Mattos Caminha & C., rua da Cadeia numero 44.

# FOGOS
# E
# SORTES
**20-Rua da Imperatriz-20**
PARA AS NOITES
de
S. JOÃO
**S. PEDRO**

O proprietario deste já conhecido e antigo estabelecimento, participa e convida os seus amigos e freguezes para o completo e variado sortimento de fogos nacionaes, chinezes e americanos, proprios para salões e varandas; entre elles viram este anno muitas novidades, como sejam fogos para soltar dentro d'agoa denominado vellas romanas Gallinhas, Mergulhadores, Roncadores, fogos que apitam archotes electricos, etc. Livros de sortes os mais espirituosos como — Fadas e Prazeres—A Gangorra—A Chave do Futuro—O Bilontra—Os Tres Jacarés—O Diabo a Quatro—Disparates e lindas sortes de phantazia em caixas de meia duzia proprias para presentes, dados para tirar os numeros das sortes, giornos para illuminações, estallos e versos para sortes e outros artigos proprios para estas divertidas noites a venda na

**A CONSIDERAÇÃO**
**N. 20—AO MAIA—N. 20**

## Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Laranjeiras n. 14

## Marayal

Advirto aos Srs. passageiros e ao publico que os bolinhos que tem apparecido ultimamente nesta estação não são bolinhos do Monteiro como os portadores dizem para poder vender.

O Sr. Monteiro foi para Europa em fim de Maio proximo passado, conforme annunciou pelo Diario de Pernambuco de 6 do dito mez, e logo que voltar annunciará o reapparecimento dos bolinhos de seu fabrico. Acredito que os fabricantes destes bolos que agora apparece não ficarão satisfeitos com esta minha advertencia, porém muito menos estou eu sabendo que já algum passageiro tem censurado o Monteiro por causa da qualidade destes bolinhos, estando elle tão longe! portanto, julgo necessario defendel-o

Marayal, 15 de Junho de 1895.
Gracinda Monteiro.

## Casa

Vende-se a importante casa sita á rua de S. Benedicto n. 2 (Porto da Madeira) assim como um terreno na praia dos Milagres em Olinda, proprio para edificação, com os fundos para o mar, já todo murado, com dous portões e gradil de ferro na frente; a tratar na rua Larga do Rosario n. 40, 2· andar.

## Especial Queijo
DA
## SERRA DA ESTRELLA

Acaba de receber directamente o

# ARMAZEM DO LIMA
**Telephone 323**

## Aluga-se

A casa terrea junto a estação do Arraial da Beberibe, com excellentes commodos, a tratar na rua da Santa Cruz n. 40.

## Vende-se

Duas vaccas tourinas, paridas, e uma novilha prenhe, por preço commodo; na rua de Luiz do Rego n. 54, em Santo Amaro das Salinas.

## Criado

Precisa-se de um criado para serviço da fabrica; na rua da Concordia n. 128.

# CARPINAS

Para uma obra importante, fora desta capital, contratam-se carpinas: no Caes da Regeneração n. 30, 1º andar.

## Ao commercio

Firmino Evaristo Ribeiro Varejão e Fraterno Gil Ribeiro Varejão scientificam ao corpo commercial e ao respeitavel publico deste Estado que por contrato firmado em 15 de Abril deste anno devidamente registrado na meretissima junta commercial do Estado, se associaram sob a firma Firmino Varejão & C., no estabelecimento de refinaria, radaria e generos de estiva, sito á rua Barão de Nazareth ns. 22, 24 e 26 da cidade de Santo Agostinho do Cabo, sendo socio commanditario o primeiro Firmino Evaristo Ribeiro Varejão, e o ultimo commanditado e solidario.

Cabo, 17 de Junho de 1895.

## Cocheira

Vende-se uma cocheira no Chora Meninos com duas victorias e seis cavallos, bons para carro; a tratar na rua de Paysandu' n. 2.

# FOGOS
# E SORTES
**Grande e completo sortimento**

PARA AS NOITES
**S. João e**
**S. Pedro.**

Fogos chinezes para salões, caixas sortidas de diversos tamanhos e outros avulsos proprios para salas.

Fogos americanos para salões e jardins, de muitas qualidades interessantes novidades.

Fogos nacionaes de todas as qualidades dos primeiros fabricantes.

Balões de todos tamanhos e de todas as cores, com desenhos feitos a capricho e asmicadas para salas.

Archotes electricos para varandas e parapeitos,

**Vende-se na rua da Imperatriz n. 12**
**LOJA DO SOUZA**

## Caixas de musica

Importantes modellos novos.
Secretarias proprias para presentes.
Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.
**Grande sortimento**

Paris — BELLEZA DO ROSTO — Paris
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, TEZ CRESTADA
PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS
ROSTO SARABULHENTO
E FARINACEO
RUGAS
&
torna e conserva a cutis lisa e clara.
CANDÈS & Cº — Bᵈ St-Denis, 18

## Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

### Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de axias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Largo do Rosario n. 31

## Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

## Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, larguras, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

## Climaco da Silva

## 24 Caes da Regeneração

## Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval n. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffre a alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

## Loja de fazendas

Vende-se uma loja de fazendas em boa rua bem afreguezada, e o motivo da venda é falta de saúde do proprietario; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59.

## Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhe electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario — 9

# THERAPEUTICA INDIGENA

## O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA DO

## ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

## D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.

Elle cura o rheumatismo.

Elle cura a asthma.

Elle cura canceros.

Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

**DEPOSITO EM PERNAMBUCO**

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Rua Marquez de Olinda 24

# LOJA DO POVO

## 19 — Rua 1.º de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapolão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça.
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito francez para camisas, punhos e collarinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arrendados a 500 o covado.
Bramante para lençóes 4 larguras a 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado [illegible] a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras [illegible] de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agoaal para homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de seda a 1$200 o covado.
Lindos chamalotes em bonitos padrões a 1$000 o covado.
Grande sortimento de chitonetis a 400 o covado.
Meias de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com fios de seda para homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas com véo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de courage a 6$000, e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jersey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupa de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, chales, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na

# LOJA DO POVO

## 19—RUA 1.º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespe)

## CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

# FUNDIÇÃO GERAL
# ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO O D TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taixas fundidas e batidas.

Taixas batidas sem cravação.

Arados.

# LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

## 56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Resolveram liquidar pela quarta parte de seu valor todas as mercadorias que se achavam no Centro da Moda.

### A saber

Madapolão para noiva a 4$500 a peça.
Bramantes de linho de 10 palmos de largura a 3$000,
Casemiras pretas e de cor a 3$500 e 4$000.
Bramante de algodão com 4 larguras a 1$200.
Cretones francezes claros e escuros a 600 e 640 rs.
Cretones inglezes a 320 rs.
Brins brancos e de côres.
Cretones de 1.ª qualidade para coberta a 800 rs.
Sedas escossezas e lavradas a 1$500 e 2$000.
Setim de todas as cores a 800 rs.
Cortes de setim da Persia de 70$ por 2 $000!!
Ditos andnesuk de 30$ a 6$000 !!
tos todos de renda de gripure valenciane de 80$ a 12$000
Cachemiras escuras de 3$ a 800 rs. !!
Atoalhados para mesa a 2$000.
Panno de cores de quadro para mesa a 2$000.
Guardanapos duzia a 3$ e 4$000.
Capas e pelerinas de seda e cachemira.
Chapeos de sol, com renda de 90$ por 25$ e 30$000.
Calças de casemira de 35$ a 12$ e 15$000.
Um completo sortimento de frak, de 100$ a 5$000.
Colletes de casemira de 12$ por 4$000.
Ditos de brim de 8$ por 2$500.

Grande quantidades de retalhos de sedas, lãs, cachemiras, cretones, lynon chitas, etc. etc.

Pede a todos os seus freguezes e as Exmas. familias em geral que se dignem visitar o nosso estabelecimento, afim de se convencer da grande reducção de preços.

NA

## Loja das Estrellas

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

# GRANDE
# HOTEL AMERICANO

## Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

A commodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais areja da nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez recentemente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offerece acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc. dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

**FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS**

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

## N. GRUNBERG

ACTIVAS

PILULAS

DE BRISTOL

VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES

ASSUCARADAS

SEGURAS

## REMEDIOS QUE CURAM

**SEM DIETA**

NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central 12—Rua do Visconde do Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE

**Eugenio Marques de Hollanda**

**Salsa, caroba e manacá**—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impigens

**Pilulas de velamina**—Combaem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

**Elixir de imberibina**—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove defecação.

**Vinho de annaz ferruginoso e quinado**—Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

**Xarope de flor de arueira e mutamba**—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tos esfagudas ou chronicas, na influenza e asthma.

**Xarope de mulungú e flores de larangeiras**—contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

**Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado** Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

**Cuidado com as imitações**

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

## Boa moenda e roda d'agua

Quem precisar fará muito boa acquisição de uma excellente moenda em perfeito estado, com carretéis de aço, bronzes, parafusos, tudo completo para assentar em madeira, tendo 40 pollegadas por 26, e assim uma roda d'agua com 18 palmos de diametro e 7 de largura (systema Leandro) tendo tambem um gigante de ferro com 8 pollegadas de grossura com 4 rodetes que fazem tanger a moenda em altura superior á roda. Vende-se o que está acima mencionado na uzina Cabeça de Negro, estação de Frecheiras, onde em qualquer dia se poderá ver para fazer negocio.

# Chegaram!!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

# Loja da Perola

Rua da Imperatriz

**n. 78**

*Dmingos Fernandes*

---

**FOLHETIM** 26

# A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XVI

OS PESCADORES DA BAHIA DE OSAKA

(Continuação)

— E' um segredo, respondeu o principe; quando esse exercito consummar algum feito glorioso, eu t'o direi.

— Não posso adivinhar teus projectos, disse Fidé-Yori, mas estou certo de que saberás proceder nobre e heroicamente. Vai, amigo.

O principe de Nagato entrou em seu palacio, onde o esperavam samouraos, seus vassallos, que iam receber ordens.

— Preparai vossas bagagens e esperai o momento de partir, disse o principe; antes da noite eu vos darei as minhas ordens.

Nagato subio aos aposentos, mas á medida que se approximava delles, ouvia um extraordinario ruido.

— Que será? murmurou.

Estugou o passo e entrou na sala visinha ao seu quarto.

Vio então que era o joven Loo, armado de um sabre, fingindo combater os guerreiros de um biombo illustrado.

Loo batia o pé, gritava, insultava os immoveis guerreiros, traspassando-os implacavelmente com a espada.

— Que é isso? perguntou o principe, meio zangado, meio risonho.

Loo, á vista de seu senhor, deixou cahir a arma e precipitou-se de joelhos.

— Que significa isso? tornou Nagato.

— Estava me exercitando para a guerra, disse Loo, com uma voz fingidamente chorosa.

E accrescentou, indicando o biombo:

— Isso era o castello de Ovari com seus soldados; eu era o exercito do *siogoun*...

O principe mordicou os labios para não rir.

— És valente, Loo?

— Ah! sim, respondeu o pequeno, e se minha espada cortasse, eu não teria medo de ninguem.

— Creio que, se esses guerreiros, em vez de serem pinturas, fossem de carne e osso, já não estavas ahi: — pernas para que te quero?

— Está enganado! exclamou Loo, sentando-se nos calcanhares. Eu sou malvado e já me tenho batido uma porção de vezes; um dia arranquei a orelha a um guarda dos quarteirões, porque não me quiz deixar passar, a pretexto de que era tarde; emquanto elle bradava, eu... zás! puz-me ao fresco.

Outro dia persegui uma cegonha ferida com uma pedra; ella entrou n'um cercado e eu atraz; veio um cachorro e quiz me morder: apertei-lhe a guela e o mordi com tanta força que o bruto foi-se ganindo. E por causa delle a cegonha fugio-me.

O principe reflexionava, escutando as historias de Loo: lembrava-se de ter ouvido fallar dessas aventuras; haviam no prevenido que não conservasse o joven famulo.

— Queres ir á guerra commigo? perguntou de repente.

— Ah! meu senhor, exclamou Loo juntando as mãos, leva-me, eu te supplico; eu sou mais flexivel que uma cobra, mais agil que um gato: verás que não serei inutil; corta-me a cabeça a primeira vez que eu tiver medo.

— Está feito, disse o principe; vai vestir uma roupa leve, mas de côr sombria, e estejas prompto a me acompanhar; preciso de ti.

Nagato entrou no aposento, emquanto Loo, todo alegre, afastou-se aos pinotes.

O principe ia fazer soar a campainha, chamando os famulos, quando ouvio um ruidosinho no soalho: inclinou-se á escutar; o ruido continuava mais distincto.

Nagato foi fechar as portinholas do quarto e voltou ao lugar do ruido, ergueu a esteira e introduzio o dedo n'uma brecha da madeira: uma parte do soalho abrio-se, mostrando uma escada que desapparecia na escuridão.

Um homem grimpou os ultimos degráos e entrou no aposento.

A' primeira vista, dir-se-hia o proprio Nagato: era como o esboço grosseiro da estatua do principe.

— Que é feito de ti, meu pobre Sado? perguntou o principe. Tinha-te esquecido.

— Casei-me, e sou feliz, respondeu Sado.

— Ah! eu me lembro: a historia dos principes disfarçados em cegos e o levante do toda uma familia! Tens espirito. Essa aventura deu que fallar a muita gente. Mas, o que queres? Falta-te dinheiro?

— Senhor, venho-te dizer que estou envergonhado da vida que levo.

— Como? esqueceste as nossas convenções?

— Não, senhor, não esqueci cousa alguma: eu era um criminoso, ia ser decapitado, quando me perdoaste, porque teu illustre pai exclamou vendo-me? Esse homem se parece comtigo, Yvakoura!

Perdoei-te ao mesmo tempo, porque a meus olhos teu crime era leve: vingaste-te de um insulto, matando teu inimigo.

Mas quaes foram as minhas condições perdoando-te?

— Obedecer-te cegamente, ser-te dedicado até á morte. E' o que te venho lembrar hoje.

— Como?

— Até á morte... repetio Sado.

— Pois bem! Mas ainda não morreste.

— Senhor, continuou Sado n'uma voz grave, a minha origem é nobre, meus avós eram vassallos de teus avós; até ao dia em que a colera obrigou-me a commetter um crime nenhuma nodoa manchava o nosso nome.

Salvaste-me da morte, e em lugar de me fazer expiar o crime n'uma existencia rude, que me degenerasse, fizeste de minha vida uma festa continua. Commetti loucuras em teu nome, ostentei um luxo insensato, gozei a vida, tive fortuna e honras como um principe!

— Pois bem! cumprias as minhas ordens. Tua semelhança commigo servia-me para enganar os inimigos e confundir os espiões.

— Agora que estás livre de inimigos, meu papel de louco terminou! Como poderei te ser util na guerra que vai começar?

Graças ás tintas que eu preparo, posso imitar o teu rosto exactamente.

Para muitos de teus amigos eu sou o verdadeiro principe de Nagato.

A vos, a physionomia, o andar, tudo é o mesmo em nós.

Comprehendes a vantagem disto na guerra.

Emquanto por um lado attrahires o inimigo, por outro lado eu farei o mesmo. Cumpri minha missão quando se tratava de ser louco e de espalhar dinheiro em jorros, farei melhor ainda quando se tratar de ser bravo e de derramar o sangue por ti.

— Tua nobre origem se revela nas palavras, disse o principe, e eu te estimo bastante para aceitar o teu offerecimento; conheço tua habilidade em materia de guerra, mas não te esqueças de que nessa luta os perigos são grandes.

— Minha vida te pertence, e se o acaso quizer que um dia eu morra por ti, apagar-se-ha a nodoa de meu nome.

— Bem, disse o principe rapidamente; vais partir para os meus Estados que os visinhos ameaçam; dirigirás as tropas na defeza do territorio. Mas a minha supposta presença no reino attrahirá numerosos inimigos.

Hiéyas odeia-me pessoalmente. Saibas zelar a honra de meu nome; lembra-te de que para todos és o principe de Nagato.

— A' força de te imitar, adquiri alguma cousa de tua alma; juro que serei digno de ti.

— Assim o espero, disse o principe; bem sei com que habilidade tens representado o estranho papel que eu te confiei; todas as aventuras feitas em meu nome, tu soubestes conduzil-as honrosamente.

E' por isso que te dou hoje plenos poderes.

Partirás d'aqui acompanhado de um sequito numeroso, e eu irei pelo subterraneo; indica-me as suas sahidas.

— Ha duas: uma que desemboca n'uma cabana de pescadores, deshabitada, ás margens do Yodogava; a outra na residencia de minha mulher; pois, como te disse, casei-me com uma encantadora rapariga que eu amava.

— Que será della se morreres?

— Ficará sob a tua protecção, senhor.

— Toma desde logo providencias a esse respeito, disse o principe. Posso eu tambem morrer e não voltar: meus cofres estão ao teu dispôr.

— Obrigado, principe magnanimo, disse Sado ajoelhando se aos pés de Nagato. Tens alguma cousa a recommendar me?

— Farás entregar ao *siogoun* a carta que eu vou escrever.

O principe tomou uma folha de papel de fibrilhas de bambú, illustrada com uma liana em flor, e escreveu rapidamente:

« Senhor.—Se te disserem que eu mudei de opinião e parti para meus Estados, não acredites.—Yvakoura. »

Entregou o bilhete a Sado.

— Agora, esconde-te um momento atraz deste biombo para que ninguem nos veja juntos; e quando eu partir, cumprirás as minhas ordens.

— Sê feliz! disse Sado, occultando-se.

— Obrigado, suspirou o principe.

E, abrindo uma janella, chamou Loo.

O joven famulo correu em trajes de operario, com uma espada na cintura.

Ajudou o principe a vestir uma roupa sem ornamentos; depois este envolveu na cinta uma quantia consideravel.

— A caminho, disse Nagato approximando-se do subterraneo.

Loo olhou o alçapão, sem manifestar sorpreza.

Havia uma lanterna no primeiro degrão; tomou-a e começou a descer; o principe acompanhou-o.

(*Continúa.*)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias, 44